SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2735

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

### DIRETORIA EXECUTIVA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES 2020

A Presidente da **CODEAM - CODEAM/CONSÓRCIO**, de acordo com o disposto no artigo 33 do seu ESTATUTO, convoca seus associados regulares com as obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2020 a partir da 09:30 horas, tendo em pauta a realização das Eleições para Diretoria Executiva, Secretaria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2021/2022. Local: Sede da CODEAM, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, bairro Magano, Garanhuns/PE. Edital na íntegra à disposição no mural da sede da **CODEAM**, demais informações através do fone (87)3761-3953.

Garanhuns, 18 de dezembro de 2020.

***LUCINEIDE ALMEIDA REINO***
Presidente

**Publicado por:**
Ingred Tatttyana de Lima
**Código Identificador:**458519E3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

### DIRETORIA EXECUTIVA
### ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Onde se lê:
**2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

Leia-se:
**3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**Onde se lê:**
Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a Segunda Assembleia Ordinária, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

**Leia-se:**
Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **Terceira** Assembleia Ordinária, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

**Caruaru/PE, 22 de dezembro de 2020.**

***EDSON DE SOUZA VIEIRA***
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe/PE
Presidente do CONIAPE

**Publicado por:**
Artur Rinaldi Neto
**Código Identificador:**D79E35B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.**

**Contrato nº 167/2020 - Processo nº 074/2020 FMS – Pregão Eletrônico n° 017/2020 FMS.** Empresa **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ nº. **23.523.598/0001-07**. **Objeto:Contratação exclusiva de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descritos e especificados no Termo de Referência**, **Anexo I ao presente edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de dezembro 2020.

***JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**2EF09DAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.**

**Contrato nº 168/2020 - Processo nº 074/2020 FMS – Pregão Eletrônico n° 017/2020 FMS.** Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº. **33.613.876/0001-62**. **Objeto:Contratação exclusiva de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descritos e especificados no Termo de Referência**, **Anexo I ao presente edital.**

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de dezembro 2020.

***JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**87801A2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PE 053/2020 - ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Saúde torna público que nos **Extratos da ARP do PE 053/2020, publicado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 18/12/2020**, no que diz respeito ao número do Pregão: **ONDE SE LÊ:** Pregão eletrônico SRP 052/2020**; LEIA-SE:** Pregão eletrônico SRP 053/2020. **As demais informações no Aviso de Licitação ficam inalteradas.**
***DANILO DE LIMA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6E78CCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 124 A 163/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 124/2020
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GIVANILDO DIAS, **CNPJ:** 36.086.428/0001-46. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 81.640,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***GIVANILDO DIAS.***

EXTRATO DE CONTRATO 125/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JULIO SERGIO SANTANA COELHO, **CNPJ:** 36.050.785/0001-54. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 64.684,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JÚLIO SERGIO SANTANA COELHO.***

EXTRATO DE CONTRATO 126/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CLARISMAR GREGÓRIO RODRIGUES, **CNPJ:** 36.051.182/0001-07. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 84.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***CLARISMAR GREGÓRIO RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 127/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GEORGE RODRIGUES DE MACEDO, **CNPJ:** 36.241.146/0001-76. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 62.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Clarismar Rodrigues de Macedo**.**

EXTRATO DE CONTRATO 128/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES, **CNPJ:** 36.086.230/0001-62. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 65.700,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***DAMIÃO SEZARO RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 129/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JAIRON DE BRITO ALENCAR, **CNPJ:** 36.198.234/0001-32. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 55.800,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JAIRON DE BRITO ALENCAR.***

EXTRATO DE CONTRATO 130/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** AILTON AMORIM COELHO, **CNPJ:** 36.247.770/0001-80. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 67.050,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***AILTON AMORIM COELHO.***

EXTRATO DE CONTRATO 131/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** R ALBUQUERQUE RODRIGUES, **CNPJ:** 18.941.455/0001-77. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 47.250. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***ROMÁRIO ALBUQUERQUE RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 132/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MATEUS REGES RAMOS, **CNPJ:** 36.230.413/0001-00. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 56.700,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***MATEUS REGES RAMOS.***

EXTRATO DE CONTRATO 134/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** ANTONIO DA PAIXAO RODRIGUES, **CNPJ:** 36.086.961/0001-08. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 34.800,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Antonio da Paixão Rodrigues**.**

EXTRATO DE CONTRATO 136/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** PAULO CESAR DAMACENO, **CNPJ:** 36.086.878/0001-39. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 49.600,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***PAULO CESAR DAMACENO.***

EXTRATO DE CONTRATO 137/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA, **CNPJ:** 36.200.231/0001-96. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 48.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA.***

EXTRATO DE CONTRATO 138/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES, **CNPJ:** 36.200.514/0001-38. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 46.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

**O**rdenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 139/2020
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES COELHO, **CNPJ:** 36.233.579/0001-80. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 50.800,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS -***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***MARINALDO RODRIGUES COELHO.***

EXTRATO DE CONTRATO 140/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOSE PEDRO RODRIGUES, **CNPJ:** 36.086.596/0001-31. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 41.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JOSÉ PEDRO RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 141/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GENIVALDO DA CRUZ GOMES, **CNPJ:** 36.234.027/0001-96. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 30.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***GENIVALDO DA CRUZ GOMES.***

EXTRATO DE CONTRATO 142/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** VALDIR SILVA DE ARAUJO, **CNPJ:** 17.425.340/0001-67. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 51.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***VALDIR SILVA DE ARAÚJO.***

EXTRATO DE CONTRATO 143/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** ANA PAULA DA SILVA BRITO, **CNPJ:** 36.376.752/0001-07. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 52.800,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020. **Ordenador:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros - **Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Ana Paula da Silva Brito**.**

EXTRATO DE CONTRATO 144/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GIVALDO DA LUZ RODRIGUES, **CNPJ:** 36.019.694/0001-56. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 50.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***GIVALDO DA LUZ RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 145/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOSIEL RODRIGUES MACHADO, **CNPJ:** 36.317.763/0001-08. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 35.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JOSIEL RODRIGUES MACHADO.***

EXTRATO DE CONTRATO 146/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOAO FERREIRA GOMES NETO, **CNPJ:** 36.367.083/0001-07. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 45.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JOÃO FERREIRA GOMES NETO.***

EXTRATO DE CONTRATO 147/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** NATALINO RAMOS RODRIGUES, **CNPJ:** 36.051.0997/0001-09. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 41.600,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***NATALINO RAMOS RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 148/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXAO, **CNPJ:** 36.050.802/0001-80. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 52.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXÃO.***

EXTRATO DE CONTRATO 149/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** AMILTON RODRIGUES GOMES, **CNPJ:** 36.231.455/0001-65. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 47.600,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***AMILTON RODRIGUES GOMES.***

EXTRATO DE CONTRATO 150/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** CONCEICAO RODRIGUES COELHO, **CNPJ:** 36.051.143/0001-70. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 47.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO.***

EXTRATO DE CONTRATO 151/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GENILDA RODRIGUES COELHO, **CNPJ:** 36.198.960/0001-55. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 45.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***GENILDA RODRIGUES COELHO.***

EXTRATO DE CONTRATO 152/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** FERNANDO SOARES DE ARAUJO, **CNPJ:** 38.009.889/0001-40. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 58.212,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***FERNANDO SOARES DE ARAÚJO.***

EXTRATO DE CONTRATO 153/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** TIAGO CRUZ NASCIMENTO, **CNPJ:** 36.045.710/0001-85. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 48.800,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***TIAGO CRUZ NASCIMENTO.***

EXTRATO DE CONTRATO 154/2020
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, **CNPJ:** 36.200.407/0001-00. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 52.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Maria José Rodrigues dos Santos**.**

EXTRATO DE CONTRATO 155/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JORGIMA GOMES DE MACEDO, **CNPJ:** 28.539.760/0001-90. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 48.000,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JORGIMA GOMES DE MACEDO.***

EXTRATO DE CONTRATO 156/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES, **CNPJ:** 36.241.021/0001-46. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 40.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 157/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** GREGORIO NUNES DE CARVALHO, **CNPJ:** 38.228.715/0001-79. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 47.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***GREGORIO NUNES DE CARVALHO.***

EXTRATO DE CONTRATO 158/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** LINDOMAR LUIS DE SOUSA, **CNPJ:** 36.086.707/0001-00. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 46.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***LINDOMAR LUIS DE SOUSA.***

EXTRATO DE CONTRATO 159/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** ADAO CLEIDO DA PURIFICACAO, **CNPJ:** 36.016.556/0001-13. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 40.800,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***ADÃO CLEIDO DA PURIFICAÇÃO.***

EXTRATO DE CONTRATO 160/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** AMADEUS DA SILVA RODRIGUES, **CNPJ:** 36.233.073/0001-70. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento**

**Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 40.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***AMADEUS DA SILVA RODRIGUES.***

EXTRATO DE CONTRATO 161/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JOSE GOMES DE MACEDO, **CNPJ:** 36.197.057/0001-70. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 36.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JOSÉ GOMES DE MACEDO.***

EXTRATO DE CONTRATO 162/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** REJANE RODRIGUES DE MACEDO, **CNPJ:** 36.086.512/0001-60. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 45.200,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***REJANE RODRIGUES DE MACEDO.***

EXTRATO DE CONTRATO 125/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** JORGE DA CRUZ RODRIGUES, **CNPJ:** 36.050.984/0001-62. **Objeto:** Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública de ensino do Município de Afrânio/PE. **Processo Licitatório:** 074/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 049/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 48.400,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2020.

Ordenador:
***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

***JORGE DA CRUZ RODRIGUES.***

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**9602FCF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 021/2020 CPL.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020 CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO N°. 021/2020 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020 CPL. Cujo o objeto é a** Contratação de empresa para Aquisições de Materiais Eletros, Eletrônicos e Mobiliário para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde do Município, **Conforme Emendas Parlamentares de n°. 10225.695000/1177-14, 10225.695000/1177-15 10225.695000/1177-18, 10225.695000/1177-21, 10225.695000/1177-22, 10225.695000/1180-01, 10225.695000/1180-05. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 1.390,00, Item 05, pelo Valor unitário de R$ 529,00 e Item 27, pelo valor unitário de R$ 1.212,83 em favor da Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME (MULTICOISAS COMERCIO E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R$ 490,00, Item 15, pelo Valor unitário de R$ 220,00, Item 16, pelo Valor unitário de R$ 260,00 e Item 18, pelo valor unitário de R$ 250,00 em favor da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME (HOME OFFICE). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R$ 1.735,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 550,00, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 3.650,00, Item 12, pelo valor unitário de R$ 1.985,00, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 480,00, Item 14, pelo Valor unitário de R$ 140,00, Item 23, pelo Valor unitário de R$ 88,33 e Item 25, pelo valor unitário de R$ 180,00 em favor da Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84. Nos Itens: Item 06, pelo Valor unitário de R$ 467,14 e Item 08, pelo valor unitário de R$ 2.156,89 em favor da Empresa: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA – EPP (RD INFORMATICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69, No Item 09, pelo valor unitário de R$ 1.785,71 em favor da Empresa: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME (BMA TECNOLOGIA). Inscrita no CNPJ sob o n° 04.473.960/0001-20, No Item 10, pelo valor unitário de R$ 1.496,45 em favor da Empresa: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP. Inscrita no CNPJ sob o n° 23.791.227/0001-06, Nos Itens: Item 11, pelo valor unitário de R$ 460,00, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 500,00 e Item 22, pelo valor unitário de R$ 2.291,00 em favor da Empresa: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP (IMPRESS). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, No Item 19, pelo valor unitário de R$ 1.633,30 em favor da Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – EPP (SEVENTEC TECNOLOGIA). Inscrita no CNPJ sob o n° 08.784.976/0001-04, Nos Itens: Item 20, pelo valor unitário de R$ 159,80 e Item 21, pelo valor unitário de R$ 537,80 em favor da Empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, Nos Itens: Item 24, pelo valor unitário de R$ 130,49 e Item 28, pelo valor unitário de R$ 121,99 em favor da Empresa: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI – ME (COMERCIAL BUARQUE). Inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.789/0001-12 e No Item 26, pelo valor unitário de R$ 1.742,78 em favor da Empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP (ORTHOVIDA). Inscrita no CNPJ sob o n° 07.628.070/0001-38.**

**Agrestina, 21 de dezembro de 2020.**

***EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**82A4DCEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia para o serviço de revitalização dos canteiros centrais em diversas ruas e avenidas do município de Agrestina, FEM 2015, Termo de Adesão 126/2015com mão de obra material da empreiteira. Em favor da Empresa: **CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI,** sediada à Rua Joaquim José Correia, nº 42, Apoti, CEP55.620-000, Gloria de Goitá - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.380.188/0001-25, no valor de R$ R$ 631.263,08. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 21 de dezembro de 2020.

***ADILSON TAVARES DAS NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**B910ADC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020. Que tem Como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Praça Alzira Ribeiro, objeto do FEM 2015, Termo de Adesão 126/2015 no município de Agrestina, com mão de obra e material da empreiteira. Em favor da Empresa: **CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI,** sediada à Rua Joaquim José Correia, nº 42, Apoti, CEP55.620-000, Gloria de Goitá - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.380.188/0001-25, no valor de R$ 126.365,62. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 21 de dezembro de 2020.

***ADILSON TAVARES DAS NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Aluísio Lopes de Barros
**Código Identificador:**EE7118D1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**

**1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 035/2020**. PL Nº 20/2020 – Dispensa de Licitação nº 05/2020. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. Contratada: **DROGMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**,.

Água Preta/PE, 18 de dezembro de 2020.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

***TALUCHA CALADO***
Pregoeira

***SAMUEL CÉZAR GOUVEIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**C7A01FB3

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE TERMO DE ERRATA**

A CPL Retifica que na Publicação do dia 26/07/2019, Edição 2380 da AMUPE. No Processo nº 038/2017. Onde se Lê: "Objeto: Prorrogação de vigência do termo de contrato...". Leia-se: "Objeto: Alteração e supressão de valor contratual ...".

Água Preta/PE, 21 de dezembro de 2020.

***SAMUEL CÉZAR GOUVEIA***
Presidente

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**914062C3

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 096 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, tendo em vista, a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Prefeitura da Água Preta, bem como, considerando o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei das Licitações e Contratos e suas alterações.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para atuar os Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 (um) ano, que terá a função de receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e ainda ao cadastramento de licitantes de todos os órgãos da Administração Direta da Municipalidade, inclusive o Fundo Municipal de Saúde; , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação, exceto as Autarquias e Fundações Municipais, por terem suas Comissões Próprias, tudo isso em conformidade Legal com a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
I – **NOMEAR para desempenho da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, o senhor **SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**, portador do Registro Geral nº 4.677.825 SSP/PE e CPF/MF nº 823.612.584-04, servidor comissionado desta municipalidade;
II – **NOMEAR para desempenho da função de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**, **o senhor JOAO PAULO DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 8793602.

SDS/PE e CPF/MF nº 704.192.154-92, servidor comissionado desta municipalidade;
III – **NOMEAR como MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL** a senhora **MARIA LUIZA DA SILVA BARROS,** Portadora do Registro Geral nº 7.188.677. SDS/PE e CPF/MF nº 132.854.984-47, servidora comissionado desta municipalidade.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**6DDF263B

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 097 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do (a) PREGOEIRO (A) Oficial e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura da Água Preta.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, tendo em vista, a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Prefeitura da Água Preta, bem como, considerando o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei das Licitações e Contratos e suas alterações.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar para atuar como **PREGOEIRA** em Licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito da Prefeitura da Água Preta pelo período de 01 (um) ano, a Servidora Pública Municipal a senhora **TALUCHA FRANCESCA LINS CALADO DE MÉLO**, portadora do Registro Geral nº 6.413.300 SDS/PE e CPF/MF nº 011.821.384-97 e OAB/PE nº 25.939, nesta municipalidade;
**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito da Prefeitura da Água Preta, os seguintes Servidores:
**SAMUEL CEZAR GOUVEIA**, portador do Registro Geral nº 4.677.825 SSP/PE e CPF/MF nº 823.612.584-04, servidor comissionado desta municipalidade;
**JOAO PAULO DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 8793602. SDS/PE e CPF/MF nº 704.192.154-92, servidor comissionado desta municipalidade;
**MARIA LUIZA DA SILVA BARROS,**
Portadora do Registro Geral nº 7.188.677. SDS/PE e CPF/MF nº 132.854.984-47, servidora comissionado desta municipalidade.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**DD7C5311

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -**
**DECRETO GP N° 074 /2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, regulamenta medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a recomendação nº010/2020 de 09 de dezembro de 2020 do Ministério Público do Estado de Pernambuco que pede ao Poder Público Municipal a fiscalização, no âmbito da sua competência, o efetivo cumprimento das normas sanitárias federal, estadual e municipal, notadamente as medidas de distanciamento social já impostas pelo Estado de Pernambuco, coibindo no âmbito do Município de Alagoinha, eventos, confraternizações, atos corporativos, institucionais e/ou sociais que venham a gerar aglomerações desordenadas, ainda que em espaços abertos ou semi-abertos, em descumprimento aos protocolos setoriais, normas e regras sanitárias aplicáveis;

**CONSIDERANDO** tratar-se de fato público e notório o crescimento do número de casos de pessoas infectadas com a COVID-19, inclusive com o aumento da ocupação de leitos na rede pública e privada no Estado de Pernambuco, afigurando-se necessário garantir que as medidas até agora adotadas sejam efetivamente cumpridas;

**CONSIDERANDO** está havendo a realização de diversos eventos nesta cidade que vem descumprindo as determinações das autoridades sanitárias, evidenciando menosprezo a dor dos enfermos, as vidas ceifadas, ao esforço coletivo para a contenção da pandemia, enfim à grave situação de saúde pública enfrentada pela humanidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, a partir de 18 de dezembro de 2020, o consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, bares e similares e a colocação de mesas e cadeiras em espaços públicos em todo o território de Alagoinha - PE;

Art. 2º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer espaço público do município de Alagoinha - PE;

Art. 3º. De acordo com o Decreto Estadual nº 49.891 de 08/12/2020, fica proibido eventos de qualquer natureza em clubes, e similares, exceto eventos de celebração única, como casamentos, formaturas, batizados (entende-se que aniversário **NÃO** é evento de celebração única, por acontecer todos os anos)... É importante ressaltar que para realização desses eventos se fazem necessários que sejam cumpridas

as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscaras;

Art. 4º A feira livre ocorrerá apenas com os feirantes do município de Alagoinha a fim de não prejudicar a economia local e o acesso aos gêneros alimentícios. A distância entre uma banca e outra será regulamentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 5º. Ficam suspensas as viagens de TFD para realização de consultas e exames, exceto os casos de tratamentos graves (quimioterapia, hemodiálise, etc.);

Art. 6º. Fica determinado o fechamento do Estádio de Futebol do município e da Quadra Poliesportiva Municipal para prática de esportes coletivos por tempo indeterminado, devido o não cumprimento dos protocolos anteriores;

Art. 7º. Ficam proibidas atividades que causam aglomerações como bingos e similares em todo o território de Alagoinha - PE;

Parágrafo único. O descumprimento da medida sanitária preventiva prevista nos caput será comunicado a autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha - PE, 18 de Dezembro de 2020.

***UILAS LEAL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**F35AC380

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor estimado total R$: 2.312.254,90 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Data da abertura da sessão pública: 11 de janeiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 22/12/2020 - www.bnc.org.br Referencia de tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de enceramento de recebimento das propostas: 9h do dia 11 de janeiro de 2021 - www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2021 - www.bnc.org.br Tempo de disputa: Definido pelo pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

*Aliança, 21 de dezembro de 2020.*

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**4A65C47A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 025/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2020. Registro de Preços visando aquisição de insumos necessários para utilização no enfrentamento à pandemia da COVID-19 no município de Aliança – PE. Contratada: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 04.473.960/0001-20. Vencedora do item 22, no valor total de R$: 9.350,00 (nove mil trezentos e cinqüenta reais). Vigência: 17/12/2020 a 17/05/2021.

*Aliança, 21 de dezembro 2020.*

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**82687C1D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2020 - DISPENSA Nº: 001/2020**
A Secretária Municipal de Saúde do município de Altinho-PE, nos termos do Art. 24 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24, Inciso IV do mesmo diploma Legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de Licitação, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, com as empresas: **ADVANILSON B. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.923/0001-24**, no valor de **R$ 48.278,55 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11 e 12 e **TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.159.635/0001-97**, no valor de **R$ 119.037,60 (cento e dezenove mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos itens 06, 07 e 09.

Altinho/PE, 15 de dezembro de 2020.

***MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**3A084726

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N º535, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICA AS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 012/2020 PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando**a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**Considerando**que a Comissão de Seleção analisou, selecionou e aprovou as propostas apresentadas para o Edital 012/2020 previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção por sobre as propostas apresentadas para o Edital 012/2020, na reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o calendário para o repasse de que trata o referido Edital, nos valores definidos e aprovados pela Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Altinho - PE, em 21de dezembro de 2020.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**6911326E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA - DECRETO N º535, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Errata**

**Torna-se sem efeito a redação do Decreto nº 535/2020 do dia 18/12/2020, visto que esta data é feriado municipal.**

**Passa a vigorar a redação do Decreto nº 353/2020 do dia 21/12/2020.**

**Publicado por:**
João Ricardo Nogueira da Silva
**Código Identificador:**97507556

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**GABINETE DE GOVERNO**
**GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº. 022/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020 - PMA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE**, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de reavaliação do planejamento administrativo que justificou a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PMA**, tendo-se em conta alteração da respectiva conjuntura fática ensejadora, a indicar o cabimento da correspondente reapreciação à luz do quadro atual de priorização de despesas, **RESOLVE:**
**REVOGAR** em 21 de dezembro de 2020, todos os termos do **Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020 – PMA**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS NAS UNIDADES DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 21.12.2020

***RILDO REIS GOUVEIA***
Prefeito (*).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B8100F23

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.**

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2017. Processo Licitatório nº. 001/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2017. Acréscimo de valor ao contrato referente à: contratação de empresa, para prestação de serviços contábeis para Câmara Municipal de Araripina de acordo com as especificações e demais condições constantes no termo de referência, anexo I do Edital; Contratada: ENILSON FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 07.958.188/0001-24. Valor acrescido: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), o novo valor de contrato passa a ser de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Araripina-PE, 02 de março de 2020.

***EVILASIO MATEUS DA SILVA CARDOSO.***
Presidente.

**Publicado por:**
Luiz Antonio Delmondes
**Código Identificador:**BBC175A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 21/2020*

*OBJETO: A contratação de empresa especializada para a implantação, capacitação, treinamento e acompanhamento em sistemas de informações aos profissionais do NASF, EFS, ESB e gestores da APS para efetuar um estudo/ diagnóstico da série histórica atenção primária e demais sistemas E-SUS APS atendendo aos critérios estabelecidos pela APS/MS, identificar falhas de informações e inconsistências apresentadas durante o preenchimento dos prontuários eletrônicos dos cidadãos e nas fichas cds (coleta de dados simplificada)/ PEC (prontuário eletrônico do cidadão), ao mesmo tempo montar um plano de capacitação, treinamento e monitoramento de acordo com as necessidades do Município e dentro das novas regras da APS-ATENÇÃO primária de Saúde para as equipes de saúde, visando: captação de recursos e produtividade com foco na resolutividade e cumprimentos das metas dos indicadores do PREVINE BRASIL. Por meio da secretaria Municipal de Saúde, Por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA**: ***EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PRIMO 05715193427 COM NOME FANTASIA LINEDIGITAL– CNPJ: 26.374.452/0001-27, no valor global de R$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)***

*Arcoverde, 11 de Agosto de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**F5F3DCA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 22/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 22/2020*

*OBJETO: O presente procedimento de dispensa de licitação, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de impressora pertencentes as unidades da Secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA* ***WISTON SIQUEIRA ALEXANDRE - CNPJ 36.441.043/0001-50, NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.040,80 (QUINZE MIL E QUARENTA REAIS)***

*Arcoverde, 16 de Setembro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**A75832DD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 23/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 23/2020*

*OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material de divulgação, para atender as necessidades de divulgar projetos, eventos realizados pelas unidades de saúde da secretaria Municipal de Arcoverde. Por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA EMPRESA* ***JOCIMAR VILELA DA SILVA GRÁFICA-ME – CNPJ: 08.463.070/0001-98, NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.745,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)***

*Arcoverde, 17 de Setembro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**C9D4E815

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 24/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 24/2020*

*OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, chaves e consertos de fechaduras para atender as necessidades da secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA:* ***JACY ALESSANDRO DIAS SILVA-ME– CNPJ 38.861.216/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.625,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)***

*Arcoverde, 21 de Setembro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**C3671043

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 25/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 25/2020*

*OBJETO: A aquisição de material radiológico a serem utilizados rotineiramente no Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMPRESA* ***A GALDINO DA PAZ-ME– CNPJ 08.036.308/0001-07, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.731,78 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)****.*

*Arcoverde, 05 de Outubro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**78495D23

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 26/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 26/2020*

*OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva e instalação nas unidades de saúde da secretaria municipal de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA:* ***GENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS – CNPJ 15.078.523/0001-28, NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)****.*

*Arcoverde, 08 de Outubro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**1D9069A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 27/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 27/2020*

*OBJETO: O presente procedimento de dispensa de licitação, visa adquirir material de informática consumo, a serem utilizados*

*rotineiramente nas Unidades de Saúde da Secretaria municipal de saúde de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA:* ***INFORSHOP INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 12.103.728/0001-28, NO VALOR GLOBAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)***

*Arcoverde, 14 de Outubro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**9BF5DED3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 28/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 28/2020*

*OBJETO: Aquisição de uma motocicleta potência mínima 160 cilindradas, com partida elétrica, ano e modelo 2020 se faz necessária para o cumprimento das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Arcoverde. Outrossim, A aquisição do objeto licitado tem por justificativa ratificar a necessidade de atendimento aos profissionais de saúde. A motocicleta será utilizada nas atividades de rotina, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde.*
*Ademais, diante das condições acima apresentadas tornam-se necessária a aquisição desta motocicleta, visando cada vez mais a eficiência nos programas de saúde deste município, citado neste termo. CONTRATADA: EMPRESA* ***ARCO MOTOS LTDA - CNPJ 22.572.130/0001-31, NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)****.*

*Arcoverde, 04 de Dezembro De 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**6E703C57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 29/2020**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*HOMOLOCAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 29/2020*

*OBJETO: O presente procedimento de dispensa de licitação, visa a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva em uma processadora de filme radiológico, marca MACROTEC e um equipamento de raio-x PHILIPS, instalado na unidade de saúde Santa Ramos. CONTRATADA:* ***MP FEIJO MORAIS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS-ME - CNPJ 27.458.602/0001-43, NO VALOR GLOBAL DE R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)***

*Arcoverde, 21 de Dezembro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA DOS SANTOS BRITTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Alves da Silva
**Código Identificador:**4B9B4FBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA Nº 182.2020 CONCEDER APOSENTADORIA POR TIDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A CICERA MARIA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 182/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a **CÍCERA MARIA DOS SANTOS ,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível Único, matrícula 3346, lotada na Secretaria de saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de dezembro de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**2F672BC1

**BELO JARDIM PREV**
**PORTARIA Nº 183.2020 RETIFICAR A APORTARIA Nº 152.2020 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DE ERIKA SIMONY MARTINS SILVA PEREIRA**

**PORTARIA Nº 183/2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

I - Retificar a Portaria nº 152/2020, datada em 19/10/2020, para inclusão de dependente conforme requerimento administrativo com data de 14/12/2020;

II - Conceder pensão por morte a **IBRAIN DA SILVA PEREIRA** (cônjuge supérstite) e **CAROLINA GIOVANNA MARTINS PEREIRA** (filha), pelo falecimento da servidora ativa ÉRIKA SIMONY MARTINS SILVA PEREIRA, que ocupou o cargo de Odontóloga, Nível NS-4, Mat. 0.0001487, falecida em 26/09/2020, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de dezembro de 2020.

***JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
José Risonaldo Siqueira Costa
**Código Identificador:**424F690E

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 100/2018. Processo Licitatório n° 076/2018. Dispensa n° 038/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 100/2018**, cujo objeto trata- se da locação de um imóvel, localizado na Rua Mons. Francisco de Assis Neves, 80 – Centro – Belo Jardim/PE, para o funcionamento do **MEMORIAL DA EDUCAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 04 de setembro de 2020, tendo por termo final, 04 de setembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

Belo Jardim, 04 de setembro de 2020.

***ADRIANO CANDIDO DA SILVA.***
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**82072B3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018**

CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N˚004/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA-PE, VISANDO A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SOCIEDADE DE ADVOGADOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA***,** NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, localizada a Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670- 000, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n˚ 10.287.373/0001-49, com sede a Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia - PE, neste ato representada pela Sr. **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n° 2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n° 454.478.454-91, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 31.401.997/0001-15,** com endereço a Av. Repúblicap do Líbano, nº 251, Torre A, sala 1802, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160, representada neste ato pelo Sr. Filipe Fernandes Campos, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua Heitor Maia Filho, nº 100, apto 1503, Madalena, Recife/PE, portador do RG nº 2002006033789 SDS/AL, inscrito no CPF nº 046.243.654-37, OAB/PE 31.509,daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal n˚8.666/93, atualizada pelas Leis n˚8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, conforme processo de licitação n˚ 040/2018 – Tomada de Preços n˚ 004/2018, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação da vigência do contrato acima descrito que tem por objeto **a** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SOCIEDADE DE ADVOGADOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA***.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica acrescido à Cláusula Segunda **o prazo de mais 12 (doze) meses** de vigência. Prorrogado o prazo originalmente estabelecido, o contrato passa a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/12/2020 à 18/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará a contratada o valor mensal de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), até completar o valor global da prestação do serviço contratado de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão Orçamentário:2000 - Secretaria de Administração Geral**
**Unidade Orçamentária:2001 - Departamento de Administração**
**Função:4 - Administração**
***Subfunção:122 - Administração Geral***
***Programa:4002 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***
***Ação:2.2017 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Administração Geral***
Despesa 1596 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios

**CLAUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL**

Ficam mantidas as demais disposições atinentes ao contrato original, tendo o presente TERMO ADITIVO como suporte legal os preceitos e determinações da Lei n˚8.666/93, atualizada pelas Leis n˚8.883/94, 9.648/98, especificamente no artigo 57, inciso II, que constitui parte integrante deste TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Betânia/PE, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente TERMO, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Betânia - PE, 18 de dezembro de 2020.

***MARIO GOMES FLOR FILHO***
Prefeito Contratante

***FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
Contratado

Testemunhas:

**Publicado por:**
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
**Código Identificador:**17295D3C

**GABINETE DE PREFEITO**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, sob a presidência da Sra. Elba Maria , Diretora de Cultura do Município, e secretariado pelo Sr. Wagner Alves da Silva, a fim de analisar as solicitações dos subsídios para espaços artísticos e culturais, à luz do Inciso II, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

Abrindo os trabalhos, a Presidente informou à Comissão que não foram efetuadas inscrições e solicitações para o subsídio previsto no Inciso II do Artigo 2º da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.
A Comissão declarou **VAZIA** a seleção de espaços culturais e ficou estabelecido que, em conformidade com o Decreto Municipal de Regulamentação da Lei nº 14.017, os valores remanescentes serão objeto de reprogramação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, Wagner Alves da Silva, que secretariei os trabalhos, pela Presidente e demais membros da Comissão.

Betânia - PE, em 30 de novembro de 2020.

***ELBA MARIA DA SILVA***
Presidente

***WAGNER ALVES DA SILVA***
Secretário

***ANDRESSA DOS SANTOS NASCIMENTO***
Membro

***SUSANA MARIA DE SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**8A73133E

**GABINETE DE PREFEITO**
**DECRETO Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

RATIFICA AS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**Considerando** que a Comissão de Seleção analisou, selecionou e aprovou as propostas apresentadas para os Editais 001 a 011 previstos no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto ratifica as decisões da Comissão de Seleção por sobre as propostas apresentadas para os Editais 001 a 011, na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Cultura definirá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, o calendário para os repasses de que tratam os referidos Editais, nos valores definidos e aprovados pela Comissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Betânia - PE, em 02 de dezembro de 2020.

***MÁRIO GOMES FLOR FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**9029A5C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ERRATA**

**Processo Licitatório nº 047/2020**. Comissão: CPL.Pregão Presencial **nº 011/2020 –**Onde Lê-se: Licença de Operação (LO), expedida pela Agência Estadual de Controle Ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH), habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II. Se lê: expedida pela Agência Estadual de Controle Ambiental do Estado de Pernambuco (CPRH), de Empreendimento, instalado nu raio de cerca de 100 km do centro Urbano no município de Bom Jardim – PE, habilitado para promover a disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbano Classe II.

Bom Jardim, 21 de dezembro de 2020

***LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR***
Presidente

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**F893DF79

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**PORTARIA GP Nº 181/2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

Resolve,

Art. 1º**. Retificar** a portaria **n. 00097/2020**, no que concerne a nomenclatura do cargo da servidora.
Art. 2º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integraisa servidora MARIA AMELIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 2.074.123, SDS/PE, CPF nº 253.347.514-91, Efetiva, no cargoPROFESSORA 1ª a 4ª Serie. 150 h/a, Nivel 10 Classe C, matricula 000323 lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDEB 60%, nos termos doArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 eArt. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipaln° 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo do FUMAP nº 000011/2020 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Bom Jardim-PE, 18 de Dezembro de 2020.

***JOÃO FRANCISCO DE LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
**Código Identificador:**BC20B068

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA PMB/GCPE Nº 402/2020.

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias da servidora **Carla Janaína de Lucena Carvalho** portadora do CPF de nº 058.820.164-28, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/12/2020 e término em 31/12/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 04 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 18 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**E23E7D22

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA PMB/GCPE N.º 403/2020.

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **João Paulo Ferreira Torres** portador(a) do CPF de nº 096.257.964-52, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 31/12/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/12/2020 e término em 31/12/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 04 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 18 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**94585B78

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA PMB/GCPE Nº 404/2020.

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do servidor **Juraci Marques de Sousa** portador do CPF de nº 427.446.604-34, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 02/06/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 22/12/2020 e término em 22/01/2021.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**D126D81A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA PMB/GCPE N.º. 405/2020.

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Emanoel Sidney Neto** portador(a) do CPF de nº 535.023.104-91, referente ao período aquisitivo de 18/01/2020 a 18/01/2021 conforme solicitação do requerente, a partir de 22/12/2020 e término em 22/01/2021.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**47604FFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE Nº 406/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias da servidora **Joelma Maria Franco,** portadora do RG n° 1.761.989 SSP/DF e CPF de nº 042.205.814-02, referente ao período aquisitivo de 10/10/2019 a 10/10/2020, conforme solicitação do requerente, a partir de 04/12/2020 e término em 04/01/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 04 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**4D12F53B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N° 407/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **José Bonifácio de Carvalho** portador(a) do RG n° 25.532.384-0 SSP/SP e CPF de nº 769.832.854-68, referente ao período aquisitivo de 09/08/2019 a 09/08/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/12/2020 e término em 31/12/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**B1F31466

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º. 408/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Vanessa Xavier Pereira**, portador(a) do CPF de n.º. 060.086.104-07, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 05/04/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 18/12/2020 e término em 18/01/2021.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**BD2214D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 409/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Vanise Araújo da Silva Nunes**, portador(a) do CPF de n.º. 031.275.044-70, referente ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 31/12/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 04/12/2020 e término em 31/12/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**F563A0B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Emerson Dario Correia Lima, portador do CPF n.º. 826.315.224-00 e registro na Ordem dos Advogados do

Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba sob o n.º. 9435 e Seccional de Pernambuco n.º. 52343, através da Sociedade Civil Correia Lima & Associados – Advocacia e Consultoria – CNPJ n.º. 19.036.068/0001-59, entre janeiro de 2009 a dezembro de 2020, em razão de procedimentos de justificativa de inexibilidade de licitação, executou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo e Direito da Gestão Pública, bem como advocatícios na representação judicial do Município perante o Poder Judiciário, consistentes, em resumo, em orientações presenciais e via remota ao corpo de servidores e agentes políticos deste Poder, na elaboração de minutas de documentos para a formalização de atos administrativos (ofícios, editais, relatórios, pareceres, portarias, decretos, projetos de lei, sanções, vetos e razoes de vetos), emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e de atos de pessoal, exercício do contraditórios em processo judiciais (elaboração e apresentação de petições, contestações, defesas, recursos), no exercício do contraditório em processo de controle perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (esclarecimentos, defesas e recursos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a publicação oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

**Brejinho (PE), 21 de Dezembro de 2020.**

***ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES***
Mat. 143003
Secretária Municipal de Administração

De Acordo:

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita (Mandato 2017/2020)

**Publicado por:**
Osmar Cleiton Rocha da Silva
**Código Identificador:**7B5B1E2D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020

**Referente Processo Licitatório n° 008/2020, Pregão Eletrônico: 002/2020. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de equipamentos e instrumental odontológicos para atender as necessidades de Saúde Bucal do Município de Buenos Aires, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**CONTRATO 036/2020 - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08, Valor: R$: 34.720,00. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.**

**CONTRATO 037/2020** - será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, CNPJ sob o n.º **28.857.335/0001-40**, Valor: R$: **9.414,13**. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

**CONTRATO 038/2020** - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, **CNPJ sob o n.º 09.210.219/0001-90**, Valor: R$: **4.198,28**. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

**CONTRATO 039/2020** - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, **CNPJ sob o n.º 02.228.938/0001-99**, Valor: R$: **2.250,00**. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

**CONTRATO 040/2020** - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, **CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52**, Valor: R$: **329,70**. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2020.

**CONTRATO 041/2020** - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, **CNPJ sob o n.º 28.857.335/0001-40**, Valor: R$: **327,12**. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2020.

**CONTRATO 042/2020** - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, **CNPJ sob o n.º 26.395.502/0001-52**, Valor: R$: **410,92**. Data da assinatura: 17 de dezembro de 2020.

***MARIA YRANUSA CAVALCANTE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**E24F415C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. **Contratada**: **VIANORTE LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56 – **Objeto do Terceiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo por igual período de **90 (noventa) dias**. Passando a Vigência do contrato para 01 de dezembro de 2020. **Data da assinatura do 3º Termo Aditivo**: 02 de setembro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**1DE54432

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 017/2020 – DISPENSA N.º 003/2017 OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de um muro na Escola de 06 salas, localizada no Loteamento Santa Ana no município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **Contratada**: **TEOBALDO E VASCELOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 08.711.811/0001-02 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo por igual período de **90 (noventa) dias**, a contar de 09 de novembro de 2020.
O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 28 de fevereiro de 2021, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**B405A997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2020 – CONVITE N.º 001/2020 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma em Praças públicas, sendo LOTE 1 – Praça da Vila São Luiz e LOTE 2 – Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa**, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos, Anexo III do Edital. **Contratada**: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação do prazo ate **31(trinta e um) dias de dezembro de 2020,** assinatura deste termo aditivo 14 de outubro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**FD792D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 015/2020 – CONVITE N.º 001/2020 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma em Praças públicas, sendo LOTE 1 – Praça da Vila São Luiz e LOTE 2 – Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa**, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos, Anexo III do Edital. **Contratada**: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 13.962.001/0001-69 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 18.669,59 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) do quantitativo do projeto básico do Lote II do valor firmado entre as partes em 15/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. **Data da assinatura do 2º Termo Aditivo**: 17 de novembro de 2020. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais**.**

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**DE03DC06

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2018 – Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto Nat. Serviço. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de acesso a internet de 100 MBPS para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho por empresa especializada e, devidamente autorizada pela ANATEL, para fornecimento de meio físico em fibra óptica (link de comunicação), porta de acesso, com instalação, configuração e manutenção de acesso à internet mundial através do serviço de conectividade IP (Internet Protocol). Contratado: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF n.º 05.773.360/0001-40. Valor Contratado: R$16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 10 de dezembro de 2020 e termino em 10 de dezembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Alves Moreira
**Código Identificador:**7E3BC770

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 327/2020.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 883/2020 – SMDS de 10/12/2020, C.I nº 985/2020 – SEARH de 04/12/2020, Processo nº 14.486 – SEARH de 30/11/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.486 - COLEG/SEARH de 04/12/2020, Anexo Requerimento Nº 14.486 - SEARH de 04/12/2020 e Despacho GRH de 17/12/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSIEL BATISTA NEVES,** mat. nº **3462**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2020.

***DANIEL DOS SANTOS BATALHA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
**Código Identificador:**AAF8EFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCSA-SCURB-SPP/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Controle Urbano e Superintendência de Planejamento e Projetos – Informa a **Revogação Processo Administrativo**: Nº 247/2020 - **Processo Licitatório**: **100/PMCSA-SCURB-SPP/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCSA-SCURB-SPP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição de Cartuchos e Toners originais. **Motivo:** Por interesse da Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2020

***JOÃO JOSÉ FÉLIX JR.***
Superintende de Controle Urbano

***FELIPE RODRIGUES LINHARES***
Superintende de Planejamento e Projetos

**Publicado por:**
Cristiane Cavalcanti dos Santos
**Código Identificador:**0A184624

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 61 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 2.000,00**

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

493 08.122.1011.0265.0000 GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FMAS 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 09 00
09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

517 08.243.1011.0278.0000 GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVES DO CENTRO DA JUVENTUDE - 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anulação ( - ) -2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***NADEGI ALVES DE QUEIROZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson Cavalcanti Junior
**Código Identificador:**12EF30B5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA

**SECRETARIA DE CULTURA**

RESULTADO PRELIMINAR

**Segmento Arte Popular**

Apoio financeiro para coletivo de Cultura Popular
Inácio Lucindo da Silva
Nome do Grupo: Cavalo Marinho Estrela do Oriente
CPF: 021.079.984-69
Valor do Apoio: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Segmento Artesanato**

| NOME | CPF | Pontuação |
|---|---|---|
| Vilma da Silva Marinho | 068.261.774-12 | 92 |
| Marilza Ferreira da Silva Barbosa | 823.496.304-04 | 90 |
| Natana Aparecida Laurentino da Silva | 093.196.814-30 | 87 |
| Elton Araújo da Silva | 096.033.324-02 | 85 |
| Natália Souza da Silva | 087.182.544-97 | 83 |
| Irenise Maria da Silva Sales | 404.942.764-87 | 80 |
| Júlia Neves da Silva | 754.719.494-04 | 80 |
| Rosele de Queiróz Cabral Gomes | 404.939.464-20 | 80 |
| Jean Sérgio Barbosa da Silva | 754.724.574-91 | 79 |
| Fabiana Maria da Silva Marinho | 075.343.774-04 | 78 |
| Érica Carolina Martins do Nascimento | 074.148.794-29 | 75 |
| Rosivaldo José de Andrade | 377.995.684-53 | 69 |
| Josefa Pereira Marinho | 055.266.414-65 | 68 |
| Edivânia Araújo de Souza | 062.622.244-10 | 65 |
| Jocélia Lima da Silva | 099.516.554-83 | 65 |
| Maria Aparecida Barbosa da Silva | 055.695.924-82 | 64 |
| Gilcélia Maria de Andrade Rocha | 832.148.604-53 | 60 |
| Ana Cristina Vieira | 669.082.134-04 | 58 |
| Lindalva Laurentino da Silva | 045.903.394-80 | 55 |
| Rosimere Rodrigues dos Santos | 617.095.574-00 | 55 |
| Severina Margarida de Melo Silva | 511.120.274-91 | 55 |
| Josenildo Gonçalves dos Santos | 082.125.164-31 | 54 |
| Maria das Neves Borba Silva | 345.477.704-68 | 50 |

| Não Contemplados | | |
|---|---|---|
| Altevir Ricardo Pereira da Silva | 025.544.564-45 | 40 |
| Mariana Justino do Nascimento | 103.825.064-13 | 42 |
| Josinalda João Malaquias | 079.650.754-66 | 38 |
| Maria José Hermenegilda da Silva | 234.433.754-72 | 38 |
| Dalvanira Cândido da Silva Costa | 270.634.614-00 | 38 |

**Segmento Música**

| NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Expedito João de Sales | 345.472.314-00 | 100 |
| Severino Antonio dos Santos | 247.235.254-91 | 100 |

**Segmento Aquisição de Material ou Bem**

| NOME | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| Iranildo Gonçalves da Costa | 068.827.404-88 | 100 |
| Paulo Ricardo da Silva Ferreira | 169.827.284-71 | 95 |
| Leandro José Ferreira da Silva | 063.751.864-04 | 90 |
| Sebastião Hipólito da Silva | 975.061.764-91 | 82 |
| Jaise de Andrade Vieira | 046.940.004-89 | 80 |
| Pedro Ivo da Silva | 088.482.774-70 | 80 |
| Wallace Vinícius Andrade de Oliveira | 124.069.034-78 | 75 |

**Publicado por:**
Carlos Antonio da Silva
**Código Identificador:**C40FFD47

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**PORTARIA Nº 390/2020-GP.**

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca a candidata aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camutanga – Edital nº 001/2016, homologado em 23 de março de 2017, pela Portaria nº 180/2017 e, considerando a decisão judicial no Mandado de Segurança 0000318-31.2019.8.17.2600,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, em caráter efetivo, **ANA CRISTINA DA COSTA** – CPF: 026.359.434-35, para o cargo de Gari.

Art. 2º - A candidata nomeada no art. 1º da presente portaria, terá o prazo de 30 dias para tomar posse no referido cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Antonio da Silva
**Código Identificador:**64763FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - COMISSÃO LEI ALDIR BLANC**

**PORTARIA Nº 391/2020-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como os Decretos da Presidência da República que a regulamentam, definindo os serviços públicos e as atividades essenciais;

**Considerando** a decretação de calamidade pública em todo o território de Pernambuco por meio do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, também o Decreto do Município de Camutanga nº 004, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco de 02 de abril de 2020 e o Decreto 001/2020, que tornaram impeditivos a realização de eventos e aglomerações públicas, afetando a dinâmica dos investimentos econômicos e sociais da cadeia produtiva da arte e da cultura;

**Considerando** a publicação da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural, nº 14.017, de 29 de junho de 2020, pela qual a União entregou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural a Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Lei nº. 868/2017 de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Nomear a Comissão para Seleção de Propostas para a **"CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA A CULTURA Nº 002/2020,** que regulamenta o processo de seleção pelo menos 30 propostas para ofertar apoio financeiro conforme Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, na implementação do inciso III, do Art. 2°.

**Art. 2º -** A Comissão será composta por Andrea Barbosa da Silva, CPF n° 269.412.258-23, Gabriela de Aquino Marinho, CPF n° 035.325.144-51 e Rafaele Pereira de Carvalho Moura, CPF n° 037.870.884-82.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camutanga/PE, 21 de dezembro de 2020.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio da Silva
**Código Identificador:**0A05B032

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 108/2018**

**EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS** Nº **005/2018** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CNPJ nº 27.014.788/0001-41** inscrito no **CNPJ Nº 27.014.788/0001-41.** O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 41.199,22 (Quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, referente ao aumento de quantitativo.

Carnaíba (PE) 21 de Dezembro de 2020.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**FD1B79F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO 042 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO 042 FMS**

**-Processo Nº: 011/2020. Dispensa Nº: 004/2020**. Contratação de empresa especializada para confecção de totem dispensores de álcool gel para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas – PE
**Contrato N°: 042 /2020**– Fundo Municipal de Saúde;
**Contratada:MULTIMIDIA IMPRESSAO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI**, **CNPJ**: 09.368.621/0001-05.
**Valor: R$** 22.500,00 **(**Vinte e dois mil e quinhentos reais**).**
**Vigência:** 27/10/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 21 de dezembro de 2020.

***GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA***
Fundo Municipal de Casinhas/PE

**Publicado por:**
Jose Nivaldo Duda de Andrade
**Código Identificador:**6349A90B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO 043 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO 043 FMS**

**-Processo Nº: 012/2020. Dispensa Nº: 005/2020**. Contratação de empresa especializada para confecção de mascaras de tecido personalizadas para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas – PE.
**Contrato N°: 043 /2020**– Fundo Municipal de Saúde;
**Contratada:SEVEN INDÚSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, **CNPJ**: 08.436.134/0001-61.
**Valor: R$** 24.000,00 **(**Vinte e quatro mil reais**).**
**Vigência:** 05/11/2020 a 31/12/2020.

Casinhas/PE, 21 de dezembro de 2020.

***GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA***
Fundo Municipal de Casinhas/PE

**Publicado por:**
Jose Nivaldo Duda de Andrade
**Código Identificador:**8061D4E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 017/2020**, para a **Aquisição de 02 (dois) Veículos 0(KM) tipo Micro-ônibus, destinados ao Transporte de Pacientes TFD**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (Item 01)**.
***JAIRO AMORIM PAIVA***

Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 21 de dezembro de 2020.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**DF80AD21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**DECISÃO SOBRE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 249/1991, e

***CONSIDERANDO***, o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ofício TCE/GC06/e-TCEPE no 61727/2020), para que o Fundo Municipal de Saúde reelabore a estimativa de preços da licitação, descartando as propostas com fornecedores constantes atualmente no processo, visto haver indício de conluio entre os fornecedores (propostas fictícias), o que as torna inaptas a fornecer preços de acordo com o mercado.

***CONSIDERANDO***, o Poder de Autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Decide **REVOGAR,** o Pregão Eletrônico nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 018/2020, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, para que sejam observados os apontamentos realizados no Relatório Preliminar de Auditoria (Procedimento Interno no PI2001149), e o que mais se fizer necessário.

Chã Grande - PE, 21de dezembro de 2020.

***JAIRO AMORIM PAIVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**090E535F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EDITAL DO PRÊMIO CULTURA E ARTE DE CHÃ GRANDE - VOLTADO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**

EDITAL N°001/2020

**1. PREAMBULO**

1-A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições lança o Edital do Prémio Cultura e Arte de Chã Grande, destinando R$ 27.881,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para trinta e quatro (34) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura respeitando os principios da transparéncia, isonomia, legalidade, moralidade. impessoalidade, publicidade, eficiéncia, equilibrio na distribuiçao dos recursos. gratuidade *e acesso* a inscrição.

1.1- Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões a cultura e reconhece o carater emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal n° 059, de 08 de outubro de 2020.

**2. DO OBJETO**

2.1- O Prêmio Cultura e Arte de Chã Grande - destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da Cultura de Chã Grande/PE, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na Iinguagem Cultural em nosso municipio, assim como possibilitando a resisténcia desse importante elemento da economia criativa.

2.2- Entende-se como trabalhador (a) da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabal hos desempenhados na referida linguagem cultural, sejam eles de produção, técnica e atuação, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de servços ha, pelo menos, 02 (dois) anos anterior a este edital de premiação.

2.3- Serão premiados em âmbito municipal cerca de **34 (trinta e quatro)** projetos das diversas áreas artísticas e culturais que atendarem ao que esta descrito na Lei Aldir Blanc, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos *e* de suas equipes e que apresentem *maneiras que mo* causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através detransmissoes pela internet ou disponibilizadas por meios digitais.

**3. DAS CATEGORIAS**

3.1- O Prêmio conternplara 03 (três) categori as distintas, a saber:

**Categoria A** — Artistas Plásticos que valorizem a cultura de Chã Grande e que não tenham recebido o beneficio mensal dos subsidios previsto no inciso I e II da referida Lei nº 14.017/2020;
**Catcgoria B —** Poetas, repentistas ou cordelistas que valorizem a cultura de Chã Grande e que não tenham recebido o beneficio mensal dos subsidios previsto no inciso I e II da referida Lei n°14.017/2020:
**Categoria C** – Compositores que valorizem a culturade Chã Grandel e que não tenham recebido o beneficio mensal dos subsidios previsto no inciso I e II da referida Lei n° 14.017/2020;
**Categoria D** – Fotógrafos que valorizem a cultura de Chã Grande e que não tenham recebido o benefício mensal dos subsídios previsto no inciso I e II da referida Lei n° 14.017/2020;

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- Estão habilitadas a participar do Premio Trabalhadores (as) da cadeia produtiva cultural de Chã Grande/PE pessoas fisicas (rnaiores

de 1. 8 anos) pessoas juridicas, de natureza cultural e MEI — Micro Empreendedor I ndiidual.

4.2- O MEI podera participar deste certame desde que se trate do trabalhado (a) inscrito.

4.3- Haverá reservas de, ate 10% para projetos propostos por pessoas con deficiéncias.

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1- O Prémio Cultura e Arte de Chã Grande para os Trabalhadores (as) da Cultura de Chã Grande contemplará, pelo menos, 34 (trinta e quatro) propostas, com um investimento de R$ 27.881,80.

**5.2- A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:**

| CATEGORIA | QUANTIDADE DE BENEFICIARIOS | VALOR INDIVIDUAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| A | 05 | R$ 820,10 | R$ 4.100,50 |
| B | 13 | R$ 820,10 | R$ 10.661,30 |
| C | 11 | R$ 820,00 | R$ 9.020,00 |
| D | 05 | R$ 820,00 | R$ 4.100,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 27.881,80** |

**6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - 0 valor total dos prémios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria ia. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria ele será distribuído entre as outras com maior numero de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prémios para cada categoria.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1- As inscrições ficarão abertas por um periodo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no Diario Oficial dos municipios, e disponibilidade no site oficial do municipio de Chã Grande/PE.

7.2- As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do Centro Cultural Maria Madalena Gomes de Vasconcelos e entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h as l2h.

**7.3- Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de mascara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.**

7.4- Cada candidato podera apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

**7.5.- Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a ultima inscrição enviada. 0s materiais das inscrições anteriores serão descartados.**

7.6-A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

**Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);**

Comprovante de endereço do proponente;
Copia do RG e CPF do proponente Pessoa Física.

**8.DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS E DOS RECURSOS.**

8.1- 0s projetos serão analisados por uma comissão formada por 04 (quatro) pessoas, da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE.

8.2- A comissão de analise se reunirá no periodo estabelecido no calendário abaixo (Item 10 ), e decidirá, através da analise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

8.3- A referida comissão tera os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Chã Grande/PE atraves do site oficial <chagrande.pe.gov.br>

8.4 - Serão considerados os seguintes critérios das propostas:

1 -Vulnerabilidade social — até 03 pontos;
2-Trabalho que expresse a Cultura e a arte de Chã Grande— até 05 pontos;
3-Estar inserido no cadastro municipal ha mais de 02 (dois) anos— até 02 pontos;

**9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1 – Não poderão efetuar inscrições para este Edital de premiações, servidores públicos temporários ou terceirizados da Prefeitura de Chã Grande, ou outros órgãos públicos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2° grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.

**10. CALENDÁRIO**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| **Período de Inscrição** | 21 a 23/12/2020 |
| **Análise da Comissão de seleção** | 24/12/2020 |
| **Divulgação dos Resultados** | 24/12/2020 |
| **Recursos** | 28/12/2020 |
| **Divulgação do resultado dos recursos** | 29/12/2020 |
| **Divulgação das Propostas Vencedoras** | 29/12/2020 |
| **Premiação das Propostas** | 30/12/2020 |

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O presente edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Chã Grande/PE site <chagrande.gov.com.br>.

11.2 - A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.

**11.3 - 0s casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE.**

**12. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:**

**Anexo I –** Formulário de Inscrição
**Anexo II –** Termo de Responsabilização
**Anexo III –** Formulário para Recurso

**Chã Grande, 18 de dezembro de 2020.**

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

***ANEXO I***

***FICHA DE INSCRIÇÃO/PROJETO CULTURAL***

***DADOS DO PROPONENTE CULTURAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)***

***PESSOA FÍSICA:***

***NOME DO PROPONENTE:***

***CPF:***

***RG DO PROPONENTE:***

***PESSOA JURÍDICA***

***NOME DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):***

***CNPJ:***

***NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:***

***RG DO PROPONENTE OU RESPONSÁVEL LEGAL:***

***CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:***

***INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE:***

***ENDEREÇO:***

***CELULAR/WHATSAPP:***

***E-MAIL:***

***ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROPONENTE (É OBRIGATÓRIO ASSINALAR ENTRE 1 E 9 OPÇÕES):***

***ARTISTA PLÁSTICO POETA COMPOSITORES FOTÓGRAFO ( ) ( ) ( ) ( )***

***PROPONENTE POSSUI CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA***

***( ) SIM ( ) NÃO***

***DADOS DO PROJETO PROPOSTO***

***NOME DO PROJETO:***

***ORIGINALIDADE:***

***( ) AUTORAL (PROJETO DE AUTORIA DO PROPONENTE)***

***( ) RELEITURA (O PROJETO TRATA DE REINTERPRETAÇÃO DE UMA OBRA DE TERCEIRO)***

***( ) REPRODUÇÃO OU RÉPLICA (EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE TERCEIRO)***

***EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE:***

***( ) POSSUO ATÉ 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS***

***( ) POSSUO MAIS DE 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS***

***CURRÍCULO ARTÍSTICO (O CURRÍCULO DEVERÁ CITAR RESPECTIVAMENTE: A ÁREA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA; A ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL; E A PRODUÇÃO DE TRABALHOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO PROPOSTO***
***CITANDO AS AÇÕES REALIZADAS QUE DEMONSTREM O TEMPO DE EXPERIÊNCIA CITADO NA RESPOSTA ANTERIOR):***

***DADOS BANCÁRIOS (EM NOME DO PROPONENTE)***

***NOME DO BANCO:***

***NÚMERO DA AGÊNCIA:***

***NÚMERO DA CONTA CORRENTE***

***ANEXAR PROVAS FÍSICAS (FOTOS, VÍDEOS, ÁUDIOS, LITERATURA OU OUTRO MEIO) QUE POSSA CONFIRMAR O QUE FOI DECLARADO PELO PROPONENTE***

***ANEXO II***

***DECLARAÇÕES***

***DECLARAÇÕES (ASSINALAR CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TÓPICOS APRESENTADOS):***

***( ) DECLARO QUE POSSUO DOMICÍLIO/SEDE NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE HÁ MAIS DE 12 MESES;***
***( ) DECLARO QUE NÃO SOU CONCORRENTE A CARGO PÚBLICO ELETIVO NO PLEITO 2020;***
***( ) DECLARO QUE, EM CASO DE QUALQUER IRREGULARIDADE ME FAREI RESPONSÁVEL, INCLUSIVE, CASO SOLICITADO, DEVOLVEREI OS RECURSOS OBTIDOS DESTE PROCESSO AO PODER PÚBLICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DE NOTIFICAÇÃO.***

***( ) DECLARO QUE NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO COMISSIONADO OU DE SUAS UNIDADES INDIRETAS, BEM COMO NÃO POSSUO CÔNJUGES, COMPANHEIRO(A) E PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU QUE SE ENQUADREM NESTA SITUAÇÃO;***

***( ) DECLARO, QUE ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE QUALQUER MEIO ILÍCITO, IMORAL OU DECLARAÇÃO FALSA PARA A PARTICIPAÇÃO DESTE CREDENCIAMENTO, INCORRO NAS PENALIDADES DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA, BEM COMO, RESSARCIMENTO DOS VALORES OBTIDOS DE FORMA ILEGÍTIMA.***

***( ) NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL POR ESTA INICIATIVA CULTURAL APRESENTADA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, AUTORIZO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE A REALIZAR PUBLICAÇÕES, GRAVAÇÕES E UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS, SEM FINS LUCRATIVOS, DOS CONTEÚDOS DESTA INSCRIÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS, INCLUSIVE EM UNIVERSIDADES, ESCOLAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OUTROS EVENTOS E NA MÍDIA EM GERAL.***

***( ) INFORMO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (TEXTOS, IMAGENS E OUTROS MEIOS) CUJOS DIREITOS AUTORAIS ESTEJAM PROTEGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.***

***( ) DECLARO QUE, ESTOU CIENTE DE QUE A PARTICIPAÇÃO OU MENÇÃO DE CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS E A MEMBROS DO PODER EXECUTIVO EM EVENTOS REALIZADOS ON-LINE OU EM OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO, IMPLICARÁ NA DEVOLUÇÃO TOTAL DOS MONTANTES RECEBIDOS ATRAVÉS DESTE EDITAL.***

***( ) POR FIM, DECLARO QUE LI E CONCORDO COM TODOS OS ITENS EDITALÍCIOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO, BEM COMO QUE O PROJETO INSCRITO NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO RELATIVO A MINHA PARTICIPAÇÃO.***

***CHÃ GRANDE,_____ DE _____DE _____***

***ASSINATURA:***
***_____***

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**EC623FB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 0896/2020**

Na **PORTARIA Nº 0896/2020**, de 04 de novembro de 2020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **27/11/2020. Edição 2718,**

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO**a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 02/2019 e o processo 02/2019 de parecer favorável a autorização de funcionamento do Instituto Educacional Aquarela,

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO**a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 02/2019 e o processo 02/2019 de parecer favorável a autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Gerusa do Carmo Claudiano,

Passando a ficar assim redigida.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 21 de dezembro de 2020.

***LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
**Código Identificador:**EF8DB876

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o **n°** 19.355.594/0001-81. **VALOR:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,75%,** perfazendo o valor total de **R$26.426,54.**

Gameleira/PE, 14 de dezembro de 2020.

***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**82DDDAA0

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020

**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o **n°** 19.355.594/0001-81. **VALOR:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **24,73%,** perfazendo o valor total de **R$75.421,84.**

Gameleira/PE, 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ Nº 11.343.902/0001-47
**. *VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**B8F18D82

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 0311/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob o protocolo 111220203408, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 03 de dezembro de 2020, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 18 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2020.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3DE92BF7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0312/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, para o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativa, no período de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021**, referente ao período aquisitivo 16.08.2018 a 15.08.2019, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AE108AD3

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0313/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 04 a 23 de janeiro 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **04 a 23 de janeiro 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2019 a 14.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6ACD4D53

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0314/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 04 a 18 de janeiro 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **04 a 18 de janeiro 2021**, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DD7721E7

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0315/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 11 a 25 de janeiro 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **11 a 25 de janeiro 2021**, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 28 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9D5A99AD

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0316/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 11 a 30 de janeiro 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **11 a 30 de janeiro 2021**, referente ao período aquisitivo 09.09.2018 a 08.09.2019, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7A5939CC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0317/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2018 a 14.04.2019, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 04 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6FAAFDE7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0318/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021**, referente ao período aquisitivo 16.04.2019 a 15.04.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BC934385

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0319/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA – Determina recesso acadêmico, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as festividades natalinas e festas de fim de ano, bem como o encerramento do semestre letivo 2020.2;

CONSIDERANDO, o cronograma de matrículas publicado pela Secretaria Geral Acadêmica e Presidência da AESGA, para ingresso

dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Vestibular, Portador de Diploma, Reintegração, ENEM e Transferência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Determinar recesso acadêmico na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no período de 23 a 31 de dezembro de 2020, retornando as atividades normais a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º -** Excepcionalmente, os departamentos vinculados a Secretaria de Finanças e Orçamento, assim como os da Secretaria de Administração, a saber: Departamento Pessoal, Departamento de TI, Telefonia/Recepção e as Assessorias da Presidência, permanecerão funcionando até o dia 30 de dezembro de 2020, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

**Parágrafo Único:** Determinar ponto facultativo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020,** especificamente aos Departamentos citados no caput deste artigo.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 4°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9BCF5F48

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**
**Objeto**: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 053/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo das Ruas Monsenhor Pedro Magno Godoy e Waldir Mansur, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 850.350/2017/MCIDADES/CAIXA**. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 23.477,14** (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D5DA3385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2993/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROCELI MARIA DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 7041**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/11/2019 a 15/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**310466A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2994/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA DA SILVA BENICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 91155**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2019 a 29/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**400956A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2995/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYANE ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 90805**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2019 a 13/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**87CD6FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2996/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAROLINE DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, Nutricionista,** Matrícula **nº 91014**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2019 a 30/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4E6464E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2997/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM, Professora,** Matrícula **nº 11846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/12/2019 a 13/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6C92C631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2998/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YTALA VERONICA FERREIRA PINTO, Professora,** Matrícula **nº 12578/5157**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2019 a 12/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9D666043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2999/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIAN NATALINA BARBOSA ACIOLY, Merendeira**, Matrícula **nº 14375**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/11/2019 a 25/03/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6A4FD154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3000/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JENNY FONDA ARCOVERDE FERREIRA, Recepcionista**, Matrícula **nº 12673**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/11/2019 a 21/03/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C4B97FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3001/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA, Fiscal de obras,** Matrícula **n° 7985,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2017 a 18/01/2018, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BE5FA678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3002/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA ROSA CYSNEIRO LIRA DE SANTANA, Coordenadora da Divisão de Obras Públicas,** Matrícula **n° 9347,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5587AC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3003/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EMMANUEL HORTENCIO DE MELO, Fiscal de abastecimento,** Matrícula **n° 7204,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 12/09/2018, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4C02163E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3005/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSY VANESSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5281,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 09/05/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DDEE5DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3006/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA, Agente Arrecadador,** Matrícula **n° 1475,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A1185757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3007/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6879,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 22/04/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7F924EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3008/2019–SAD**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DOMINGOS ALVES DA SILVA, Coordenador da divisão de gabinete,** Matrícula **n° 9370,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F67F4251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3009/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DANYELLE AZEVEDO DE LIMA SILVA, Assessora técnica,** Matrícula **n° 13413,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 a 10/07/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**891BC0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3010/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WANESSA CORDEIRO HOLANDA, Assistente Social,** Matrícula **n° 13472,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2018 a 14/09/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E25039E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3011/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTIA BARROS DE ABREU JANJOR, Psicólogo,** Matrícula **n° 11299,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2018 a 11/05/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FA007FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3012/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA VARELA BUARQUE, Psicóloga,** Matrícula **n° 11274,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2018 a 25/04/2019, com vigência a partir de **23/01/2020 a 22/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FC3A3A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3013/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **POLYANNA CAMELO TRAVASSOS DE ARRUDA NASCIMENTO, Nutricionista,** Matrícula **n° 12140,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/03/2018 a 20/03/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7B05C4DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3014/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LEMOS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1127,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FD655F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3015/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1163,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9D388D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3016/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11400,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 18/08/2019, com vigência a partir de **10/01/2020 a 08/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CDCCBBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3017/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ WAQNDERLEY GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7199,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 12/09/2018, com vigência a partir de **10/01/2020 a 08/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EDFC97D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3018/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11410,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**99CC6756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3019/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11383,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9D5F366C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3020/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JAINAL AQUINO TENORIO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1137,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CA67F83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3021/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO DEODATO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7823,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 17/06/2019, com vigência a partir de **10/01/2020 a 08/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**698712F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3022/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NILSON FERNANDES MEDEIROS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7319,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0E764662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3023/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO PADUA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11382,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1B98B25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3024/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11413,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 19/08/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C6DF8194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3025/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11425,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2018 a 13/09/2019, com vigência a partir de **10/01/2020 a 08/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1049CEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3026/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11388,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 18/08/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2030D281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3027/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe da divisão de fiscalização do transito,** Matrícula **n° 7348,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/12/2018 a 30/12/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**48CEE0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3028/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA, Gerente de Remuneração e Contratos,** Matrícula **n° 50593,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2020 a 01/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E82A3FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3029/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELSON DA SILVA PEREIRA, Diretor Presidente,** Matrícula **n° 7320,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2018 a 16/12/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7AF9A74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3030/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO, Gerente de Chefia de Gabinete,** Matrícula **n° 242,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 01/05/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BFC17FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3031/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLENE ARAUJO DA SILVA, Coordenador Tecnico,** Matrícula **n° 50604,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020, com vigência a partir de **03/01/2020 a 01/02/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5663FE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3032/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3009,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2018 a 25/11/2019, com vigência a partir de **01/01/2020 a 30/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EE9BA221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3033/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SINALY MONTEIRO PAES, Assessora Administrativa,** Matrícula **n° 13511,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/10/2018 a 15/10/2019, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F3DBAB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3034/2019–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIO LUCIANO OLIVEIRA LINS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7219,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 12/09/2015, com vigência a partir de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 2019.

***BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**891AB171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - FMS**

**CONTRATO nº 151/2020-CPLC – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **Objeto**: Aquisição emergencial de medicamentos e material médico-hospitalar, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF, do Centro de Atendimento e Acolhimento à COVID-19 e da Unidade de Tratamento COVID-19, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 122.632,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Prazo de Vigência: 04(quatro) meses contados a partir do dia 10 de Dezembro de 2020.

***NILVA MARIA MENDES DE SÁ***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8E7BC078

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo – 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - OBJETO** Nat:. Compras **- OBJETO** - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra para o exeercício de 2021. Valor Máximo Aceitável R$ 161.335,00. **Data e hora de abertura**: **08/01/2021** às **10:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br** maiores informações ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 21 de dezembro de 2020.

***FRANCISCO MENDES SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**A201EB1C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO Nº: 017/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020 REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE**

Processo Nº: 017/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Reforma da Praça da Matriz no município de Granito/PE, conforme Contrato de Repasse OGU nº 900302/2020 – Operação 1070745–14 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. LICITANTE HABILITADO: EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARAES EIRELI.CNPJ: 30.496.791/0001-53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARAES EIRELI. CNPJ: 30.496.791/0001-53. Valor: R$287.076,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 21/12/2020.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**F98AB84E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**ERRATA: RETIFICA PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 18/12/2020. EDIÇÃO 2733 - A PREMIAÇÃO É RELACIONADA AOS RECURSOS REFERIDOS NO ART. 2°, INC. III DA LEI FEDERAL 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**

**ERRATA: DIVULGAÇÃO RESULTADO DE ANALISE DOCUMENTAL (HABILITADO) DO EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2020 SCETML – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO**
A premiação é relacionada aos recursos referidos no Art. 2°, Inc. III da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

ONDE SE LÊ:
**DANÇA**
*GRUPO DE XAXADO CABRUEIRA – COORD. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA NETO*

LÊIA-SE:
**DANÇA**
*GRUPO DE XAXADO CABRUEIRA – COORD. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA NETO e demais componentes: Rayane Borges dos Santos, Joao Pereira da silva Neto; Gabriela Alencar Araujo; Juliana Elida Pessoa de Souza; Damião Claudiano soares Teixeira e Daniel Alencar Bezerra*

ONDE SE LÊ:
NOS TERMOS DO ITEM 4.2 SERA REMANEJADO A AÇÃO : Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer), faixa 1, para **ARTESANATO**(pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho*). Para os seguintes inscritos:*
*JOÃO LUCAS ROSA DE QUEIROZ*
**DANIEL ALENCAR BEZERRA**
*EMANUEL LUIZ SALES DE OLIVERIA*
*ERIVALDA PEREIRA DOS SANTOS*
*JOAO PEREIRA DOS SANTOS*

LÊIA-SE:
NOS TERMOS DO ITEM 4.2 SERA REMANEJADO A AÇÃO : Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer), faixa 1, para **ARTESANATO**(pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho*). Para os seguintes inscritos:*
*JOÃO LUCAS ROSA DE QUEIROZ*
*EMANUEL LUIZ SALES DE OLIVERIA*
*ERIVALDA PEREIRA DOS SANTOS*
*JOAO PEREIRA DOS SANTOS*

GRANITO-PE 17 de dezembro de 2020

COMISSÃO (PORTARIA Nº 090/2020, 091/2020 DE 07/12/2020)

MARIA LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA
JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE AS
ANTONIO QUEIROZ ALVES

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**2CFBD86E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO – PROCESSO 010/2019 – CP 001/2019**

2º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 028/2019. Aditivo de prorrogação de prazo do contrato ref. à serviços operação de aterro sanitário - Contratado: Mega Mak Transporte, Terraplanagem e Construção Ltda – CNPJ 15.121.009/0001-57. Acréscimo de prazo: 03 (três) meses – Nova vigência: 07/08/2019 a 31/03/2021.

Ibimirim, 16 de dezembro 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**006EF484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO – PROCESSO 005/2020 – TP 001/2020-FME**

2º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 021/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços de pavimentação e drenagem pluvial no bairro Areia Branca - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor inicial do contrato R$ 220.540,63 - Valor de acréscimo R$ 25.394,00 – Valor do contrato com acréscimo R$ 245.934,63.
3º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 021/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços de pavimentação e drenagem pluvial no bairro Areia Branca - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Valor inicial do contrato R$ 645.803,69 - Valor de acréscimo R$ 27.519,26 – Referente reequilíbrio econômico-financeiro.
4º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 021/2020. Aditivo de prorrogação de prazo do contrato ref. à serviços de pavimentação e drenagem pluvial no bairro Areia Branca - Contratado: Construhindo Ltda – CNPJ 03.780.670/0001-66. Acréscimo de prazo: 15 (quinze) dias – Nova vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 21 de dezembro 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**C9509892

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO – PROCESSO 005/2020 – TP 001/2020**

1º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 028/2020. Aditivo de prorrogação de prazo do contrato ref. à serviços reforma da praça do Moxotó – Ibimirim - PE - Contratado: Lins Serviços e Construtora Ltda – CNPJ 23.593.622/0001-76. Acréscimo de prazo: 90 (noventa)

dias – Nova vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020. Vigência 25/03/2020 a 25/12/2020.
2º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 028/2020. Aditivo de valor do contrato ref. à serviços reforma da praça do Moxotó – Ibimirim - PE - Contratado: Lins Serviços e Construtora Ltda – CNPJ 23.593.622/0001-76. Valor do contrato R$ 203.367,33 – Valor do aditivo R$ 7.617,32 – Valor total com aditivo R$ 210.984,65.

Ibimirim, 21 de dezembro 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**4D4FEC0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº096, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 19, de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado: CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão; CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários; CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia; PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM Estado de Pernambuco CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 2.027, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas na rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19); DECRETA: Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 17.850,00 (Dezessete mil, Oitocentos e Cinquenta reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO I, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será suplementada no Orçamento Municipal vigente. Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ADAUTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
**Código Identificador:**EFA64378

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº097, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 019, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado: CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão; CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários; CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal; CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM Estado de Pernambuco DECRETA: Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 3.147.552,00 (Três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente. Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ADAUTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tereza Katarinna de Assis Oliveira
**Código Identificador:**306A5C62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo PMI nº 006/2020**. CPL. **Tomada de Preço nº 003/2020**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 003/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA CRECHE JOSÉ RAMOS DA SILVA, LOCALIZADA NO ALTO DO SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, pelo valor global de R$ 217.969,86 (duzentos e dezessete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba (PE), em 22 de dezembro de 2020.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito do Município de Ibirajuba

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**B27EDCD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 047/2020**

DECRETO Nº 047/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, nas repartições e entidades pertencentes à Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Ibirajuba/PE, em 17 de Dezembro de 2020.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Elisson Patrício Santos
**Código Identificador:**A6AAE80A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESAUTORIZAR NOMEAÇÃO E POSSE DE DANIELA DE MOURA PAVÃO FARIAS**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 1345/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Tribunal de Justiça de Pernambuco concedeu a Srª Daniela de Moura Pavão Farias nos autos da Ação Ordinária nº 0001764-30.2019.8.17.2710 a Tutela de Urgência, determinando ao Município de Igarassu sua nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de Turismóloga em 72 (setenta e duas) horas.
Considerando que a Prefeitura de Igarassu cumpriu o Mandando de Intimação expedido na sentença, dentro do prazo fixado, convocando a pleiteante para entrega da documentação necessária e, em seguida informou-lhe a data da posse no cargo.
Considerando que a Srª Daniela de Moura Pavão Farias solicitou junto a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas adiamento da posse no citado cargo.
Considerando que a Procuradoria Geral do Município de Igarassu, dentro do prazo legal, interpôs Recurso de Apelação, que fora acolhido em sua totalidade Pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco. Assim sendo, a Srª Daniela de Moura Pavão Farias **não** possui direito subjetivo à nomeação.

**RESOLVE:**

Não autorizar a nomeação e posse da Srª Daniela de Moura Pavão Farias, por não possuir direito subjetivo à nomeação no cargo de provimento efetivo Turismólogo, classificada em 2º lugar, fora do número de vagas, no concurso público realizado em 2011/2012, conforme decisão judicial.

Determinar que a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas proceda todos os trâmites legais para o cumprimento da decisão judicial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

**Palácio de Afonso Gonçalves** – **Igarassu**, 10 de dezembro de 2020

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvana Gonçalves da Silva Donato
**Código Identificador:**EF5D69D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ingazeira torna público a contratação das Empresas **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.935.826/0001-30, localizada à Av. Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE, com o valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) através do Contrato n° 041/2020, Vigência: 03/12/2020 a 31/12/2020. Objeto: Aquisição de um veículo 0Km, tipo passeio com 05 (cinco) lugares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, Processo n° 017/2020, Pregão Eletrônico n° 006/2020.

***VINICIUS MACHADO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ilka Cristina Oliveira Torres
**Código Identificador:**CBA425F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPUBI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PL Nº 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

**Objeto: locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 7.353 (sete mil trezentos e cinquenta e três) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no item 1.1 abaixo, mediante as condições a seguir expostas.**
**Abertura: 08/01/2021 às 08:00h.**
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 21 de dezembro de 2020.

***WILSON ALVES DA SILVA.***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Wilson Alves da Silva
**Código Identificador:**26DF76A3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITACURUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa 013/2020 – Processo 039/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos no âmbito da saúde mental em enfrentamento aos impactos sociais ocasionados pela pandemia da covid-19, conforme Portaria MS/GM 2.516/2020, favor da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.674.752/0001-40, no valor de R$ 15.137,54 (Quinze mil, cento trinta e sete, cinquenta e quatro centavos), fundamentado no Inc IV, do Art 24 da Lei Nº 8666/93.

Itacuruba, 17 de dezembro de 2020.

***JANAINA CORREIA SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**E28DB21D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 74/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA GERSON MARANHÃO, COM A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS AO SEU REDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e constitucionalmente prevista nos regramentos municipais e,

**CONSIDERANDO** que a Praça Gerson Maranhão será uma praça de alimentação, e de cunho de diversão familiar, e que, a maioria dos munícipes que a frequentam são crianças menores acompanhadas de seus pais;

**CONSIDERANDO** que na referida localidade a distribuição, venda e circulação de bebida alcoólicas perto de crianças podem causar grandes transtornos tanto a Administração Pública Municipal, quanto aos pais e responsáveis dos menores;

**CONSIDERANDO** que as praças e jardins bem cuidados tornam uma cidade mais agradável e, por extensão, mais humana;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que, o presente decreto visa o trabalho de cooperação entre a comunidade, pessoa física ou jurídica, e a Prefeitura, bem como a sensibilização dos munícipes, no sentido de desenvolver hábitos preservacionistas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a venda, fornecimento e distribuição bebidas alcoólicas aos arredores, da Praça Gerson Galvão desta municipalidade.

**§1º** Para facilitar a organização do Bem Público, e facilitação de acesso aos populares, fica também proibida a colocação de mesas e cadeiras na referida praça.

**§ 2º** Ficam também proibidos os concessionários dos quiosques e seus similares, a fornecerem, venderem e distribuírem bebidas alcoólicas na praça descrita no Art. 1º, e ao seu arredor, sob pena de ser lhe aplicado a sanção devida.

**Art. 2º** Em caso de descumprimento do que está descrito no Art. 1º, Parágrafo Primeiro e Segundo, sofrerá o proprietário a penalidade de perca do ponto do quiosque onde se encontra instalado.

**Parágrafo Único.** Em caso de denúncia e comprovado o descumprimento do Art. 1º, Parágrafo Primeiro e Segundo, deste Decreto, fica estabelecido que o ponto será repassado para outro popular, desde que este preencha os requisitos formais para ter o direito a ser instalado no quiosque.

**Art. 3º** Fica permitido na Praça Gerson Maranhão e aos seus arredores a distribuição, venda e fornecimento apenas de refrigerantes, sucos e lanches.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**C4030AE9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 75/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA O PERÍODO DE 24 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMO RECESSO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

**CONSIDERANDO** o período de feriados de final de ano; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Municipal encerrar os relatórios e demonstrativos de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que, no período de 24 a 31 de dezembro de 2020, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** – Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

**Art.2º.** A Secretaria de Saúde definirá, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso de final de ano.

**Art. 3º.** Fica a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, sem atendimento ao público.

**Art. 4º**. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de dezembro de 2020.

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**35C293A4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PE 34/2020

**CLÁUSULA QUARTA E QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**
As seguintes Clausulam do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações, respectivamente:

***"CLAÚSULA QUARTA - VALOR E PREÇO:***

***O valor total deste Contrato de nº. 104/2020, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00034/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 58.084,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitenta e Quatro Reais )."***

*O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 28.073,50 .*

***O valor total deste Contrato de nº. 105/2020, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00034/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços a141presentada pela Contratada, passa a ser de R$ 62.478,00 (Sessenta e Dois, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais )."***

*O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 28.879,00.*

***O valor total deste Contrato de nº. 106/2020, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00034/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 10.265,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais )."***

*O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 4.811,00.*

***O valor total deste Contrato de nº. 107/2020, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00034/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 10.312,00 (Dez Mil, Trezentos e Doze Reais )."***

*O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 5.156,00.*

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**
*A Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos de nº. n.º.00104/2020, 00105/2020, 00106/2020 e 00107/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, Portaria nº. 1.666 de 1º de Julho de 2020, na classificação abaixo:*

*- Unidade Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde*
*- Programa Orçamentário: 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.*
*2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.*
*- Elemento de Despesa: 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.*
*Emenda Parlamentar MAC: 36000.282396/2019-00*
*Portaria nº. 1.666.*
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim – PE, 21 de Dezembro de 2020

Pelo Contratante
***JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA***
Secretaria de Saúde

Pelos Contratados

_____
***JJ DISTRIBUIDORA***

_____
***MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA***

_____
***SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***

_____
***TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**35B78304

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00045/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00046/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de material de insumo hospitalar, para uso nos serviços das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, relacionados a medidas de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19). Valor: R$130.512,13. Credenciamento até 8h do dia 30 de Dezembro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 30 de Dezembro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 30 de Dezembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 21/12/2020.

***LAIANE BRITO DA SILVA.***
Pregoeira Oficial. (*)(**)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**6F0DB351

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Emerson Dario Correia Lima, portador do CPF n.º. 826.315.224-00 e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba sob o n.º. 9435 e Seccional de Pernambuco n.º. 52343, através da Sociedade Civil Correia Lima & Associados – Advocacia e Consultoria – CNPJ n.º. 19.036.068/0001-59, entre novembro de 2006 a dezembro de 2020, em razão de procedimentos de justificativa de inexigibilidade de licitação, executou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Direito Administrativo e Direito da Gestão Pública, bem como advocatícios na representação judicial do Município perante o Poder Judiciário, consistentes, em resumo, em orientações presenciais e via remota ao corpo de servidores e agentes políticos deste Poder, na elaboração de minutas de documentos para a formalização de atos administrativos (ofícios, editais, relatórios, pareceres, portarias, decretos, projetos de lei, sanções, vetos e razoes de vetos), emissão de pareceres jurídicos em procedimentos licitatórios e de atos de pessoal, exercício do contraditórios em processo judiciais (elaboração e apresentação de petições, contestações, defesas, recursos), no exercício do contraditório em processo de controle perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (esclarecimentos, defesas e recursos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a publicação oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado dePernambuco para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

**Itapetim (PE), 21 de Dezembro de 2020**

***ALINE KARINA ALVES DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

De acordo:

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito (Mandato 2017/2020)

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**89F5A3BA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 12/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 78.725,11 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 363.619,35 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 21 de Dezembro de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva e Leite Construções E Serviços Ltda– Contratada.

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**B6157224

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 155/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** em caráter efetivo o(a) candidato(a) **NARA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF de nº **063.819.664-75** aprovado(a) em **22°** lugar com a média final **6,50** pontos, o qual se submeterá a estágio probatório de três (03) anos, "cargo **MOTORISTA – CNH D**".

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 15 de dezembro de 2020.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
**Código Identificador:**BBD76BEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 157/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **NARA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo **MOTORISTA CNH-D**, inscrito no CPF/MF sob o nº **063.819.664-75**, para prestar serviços no Hospital (Unidade Mista Adelina Azevedo) na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 2020.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B0454ECD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EMENTA: Dispõe sobre a homologação do Concurso Público para o preenchimento de vagas de

diversos cargos da Prefeitura Municipal de Jataúba - PE.

A PREFEITURA MUNICÍPIAL DE JATAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no edital do Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversos cargos da Prefeitura Municipal de Jataúba - PE.

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais do certame por parte da empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA-IESP, entidade organizadora do concurso.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o Concurso Público Edital Nº 01/2020, para provimento de vagas e cargos públicos, conforme edital de abertura 01/2020, divulgado pela empresa Organizadora **IESP**, sob a inspeção da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Edital nº 01/2020.

**Art. 2º -** Fica determinado o Prefeito da Prefeitura Municipal de Jataúba, realizar a convocação para a efetivação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, bem como os remanescentes no quadro de reservas instituídos na forma do Edital Normativo do Concurso Público, devendo ser observada a ordem classificatória na homologação do resultado final. O resultado final encontra-se disponível no site do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA-IESP (**https://www.iespconcursos.com.br**).

**Art. 3º -** O prazo de validade do Concurso Público Edital Nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Jataúba - PE, será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez por igual período:

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Jataúba, 14 de Dezembro de 2020.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**C64CDDE6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### RESULTADO DISPENSA 31/2020

*Comissão Permanente de Licitação*

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

**Dispensa de Licitação nº 031/2020**
**O MUNICÍPIO DE JATOBÁ** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 084/2020,** modalidade **Dispensa de Licitação nº 031/2020**, cujo objeto fora a locação de equipamento Caminhão Munck, com cesto aéreo elevatório duplo - 13 metros, Operador e combustível por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE**: LEANDRO TADEU COELHO DOS SANTOS - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **10.505.480/0001-04.**

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**47FB8C12

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 84/2020

*Comissão Permanente de Licitação*

**Extrato do Contrato:**

**Contrato *nº 084/2020***, Contratada: **LEANDRO TADEU COELHO DOS SANTOS - ME**, Objeto: A locação de equipamento Caminhão Munck, com cesto aéreo elevatório duplo - 13 metros, Operador e combustível por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**ED5B2C1C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### DISPENSA 31/2020

*Comissão Permanente de Licitação*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Reconheço** e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº084/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº031/2020,*** que tem por finalidade locação de equipamento Caminhão Munck, com cesto aéreo elevatório duplo - 13 metros, Operador e combustível por conta do contratado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE. Por 15(quinze) dias, pelo valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.**

***MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**9D1C9B89

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Urnas Funerárias Populares para Adultos, Crianças e Translado para doação às famílias carentes do município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 115.716,40. (Cento e quinze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de Dezembro de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 11:00h. do dia 05 de Janeiro de 2021, Abertura das Propostas: 12:00h. do dia 05 de Janeiro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 13:00h. do dia 05 de Janeiro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 21 de Dezembro de 2020.

***JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Alessandra Francisca Silva
**Código Identificador:**DD83A3A4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 081/2020, 086/2020, 149/2020 E 165/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020**
**CONTRATO Nº 081/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 21.596.736/0001-44, ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS

E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 284.236,41. Data de Assinatura: 23/09/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020**
**CONTRATO Nº 149/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 21.596.736/0001-44, ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 229.562,64. Data de Assinatura: 30/10/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020**
**CONTRATO Nº 165/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 21.596.736/0001-44, ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14 Dias. Valor: R$ 196.235,07. Data de Assinatura: 17/12/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020**
**CONTRATO Nº 086/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 29.775.313/0001-01, SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 36.679,91. Data de Assinatura: 23/09/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Francisca Silva
**Código Identificador:**CC182E5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 089/2020 A 091/2020 E 093/2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020**
**CONTRATO Nº 089/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 11.176.703/0001-91, LUELUA CALÇADOS EIRELI; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 255,00. Data de Assinatura: 23/09/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020**
**CONTRATO Nº 090/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 08.674.752/0001-40, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 16.745,90. Data de Assinatura: 23/09/2020.
***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020**
**CONTRATO Nº 091/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 03.817.043/0001-52, PHARMAPLUS LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 26.828,00. Data de Assinatura: 23/09/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020**
**CONTRATO Nº 093/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 23.706.033/0001-57, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 03(três) Meses. Valor: R$ 103.348,76. Data de Assinatura: 23/09/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Francisca Silva
**Código Identificador:**6A318C75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 160/2020 A 162/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020**

**CONTRATO Nº 160/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 05.400.006/0001-70, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21 Dias. Valor: R$ 55.798,02. Data de Assinatura: 10/12/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020**
**CONTRATO Nº 161/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 23.232.280/0001-69, ZUCK PAPÉIS LTDA – EPP; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21 Dias. Valor: R$ 22.730,68. Data de Assinatura: 10/12/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020**
**CONTRATO Nº 162/2020**
Processo Licitatório Nº 051/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 26.794.414/0001-23, HELIOMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), INJETÁVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21 Dias. Valor: R$ 17.098,59. Data de Assinatura: 10/12/2020.

***GRIVALDO JOSÉ NOBERTO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Francisca Silva
**Código Identificador:**B3E6000C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020**

**CONTRATO Nº 085/2020**
Processo Licitatório Nº 045/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020. Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 35.043.507/0001-07, **JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS: MERCADO PÚBLICO, BANHEIRO MUNICIPAL (ANEXO) E BOX DA PRAÇA DIÁRIO DE PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 218.538,83. Data de Assinatura: 29/09/2020.

***WELLINGTON MARQUES DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Alessandra Francisca Silva
**Código Identificador:**33C1CF9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL**

Processo: 041/2020. Pregão Eletrônico: 022/2020. Objeto Nat.: aquisição de 01 (um) Micro-ônibus para as necessidades do TFD e 01(um), ventilador pulmonar para as necessidades do Hospital Municipal Claudina Teixeira, 02 veículos passeio, 01 veículo utilitário médio porte, 01 veículo utilitário pequeno porte para as necessidades do município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 738.061,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 29 de dezembro de 2020. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 29 de dezembro de 2020. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 29 de dezembro de 2020. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 21 de dezembro de 2020.

***CICERO LEANDRO VIEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**476053D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO Nº: 00032/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020**

Processo Nº: 00032/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$220.411,02.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/01/2021 às 09:00h. no site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. .

Lagoa de Itaenga, 16/12/2020.

***FÁBIO VIEIRA SANTANA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Rodrigo Adriano Gomes
**Código Identificador:**B970B812

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284/2020**

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de Junho de 2014,

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Exonerar do Cargo de **Diretor Escolar** o (a) sr. (a) **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora – **EMNSA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEDUC**.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 17 de dezembro de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**E2611F37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 285/2020**

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a), através de requerimento matriz, como segue em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (o) (a) sra. **CLERISMAR ALVES DA SILVA ANDRADE**, do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº. 69/2011 de 19 de maio de 2011.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 17 de dezembro de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**9221FCAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286/2020**

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal, sr. (a) **MARIA FRANCELINA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2000 a 14 de março de 2010.
**Parágrafo Único –** A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 4/6 da referida licença, a contar de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, conforme solicitada pelo (a) servidor (a).
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 17 de dezembro de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**2ED5DAB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 287/2020**

Orienta as Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Estadual de Ensino sobre as diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE LAGOA GRANDE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988; da Constituição Estadual de 1991; da Lei Federal nº 9.394/1996; da Lei Federal nº 14.040/2020; do Decreto Legislativo nº 6/2020; do Parecer CNE/CP nº 11/2020; Parecer CNE/CP 16/2020; da Lei Estadual nº 12.280/2002, da Instrução Normativa SEE nº 010/2020, da Instrução Normativa SEE nº 007/2020, da Instrução Normativa SEE nº 003/2019, da Instrução Normativa SEE nº 004/2017, da Instrução Normativa SEE nº 006/2017 e da Instrução Normativa SEE nº 04/2014.
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sócio cognitivo do (a) estudante;
CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível;
CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual se torna possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno desenvolvimento;
CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo ensino-aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas municipais, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19.
Parágrafo único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação, nesta Instrução Normativa, o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando o continuum curricular iniciado no ano letivo 2020, a ser concluído ao final do ano letivo de 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária mínima do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.
CAPÍTULO I
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
Art. 2º Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, as escolas da Rede Municipal de Ensino implantarão no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021 as disposições previstas

nesta Portaria, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens.

Art. 3º O processo de avaliação das aprendizagens do (a) estudante será orientado considerando a forma de organização em Ciclo referente ao período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.

Art. 4º As aprendizagens que o (a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:

I - a reorganização curricular definida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEDUC para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento;

II - o uso de recursos acessíveis aos (às) estudantes no caso do ensino remoto ou híbrido; e

III - o uso de procedimentos metodológicos que considerem a variedade de recursos, conforme a diversidade de perfis de aprendizes.

Art. 5º Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela SEE/PE, para cada componente curricular, tendo como base:

I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, e efetivamente vivenciadas com os (as) estudantes das etapas e modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;

III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e

IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando, em que medida, o(a)estudante avançou.

Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, o foco prioritário será nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente cumpridas com as habilidades complementares do currículo para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

CAPÍTULO II

**DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 6º Na Educação Infantil, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, as instituições de ensino deverão continuar acompanhando os processos vivenciados pelas crianças e dando ênfase à necessidade de oportunizar práticas desafiadoras e provocativas aos (às) estudantes.

Art. 7º Durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, o acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações, poderá acontecer tanto na escola, como a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.

Art. 8º A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do (a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso I, do Art. 31 da LDBEN.

CAPÍTULO III

**DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Art. 9º Durante o período de excepcionalidade no Ciclo 2020/2021, os(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os matriculados no 3º e 5º ano do Ensino Fundamental em 2020, terão continuidade de estudos, mesmo que não tenham cumprido a carga horária prevista, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

Art. 10. Para a avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do 1° e 2º Ciclo, nos termos da Instrução Normativa 01/2006 (DOE-PE de 10.11.2006), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I - as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias; e

III - que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do Ciclo avaliado.

Art. 11. A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas do conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, como:

I - diagnose de leitura, com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.

Art. 12. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 1º, 2º e 3º anos da fase 1, serão matriculados no 2º, 3º e 4º anos respectivamente, no ano letivo 2021; e

II - estudantes do 4º e 5º anos da fase 2, serão matriculados no 5º e 6º anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPÍTULO IV

**DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**

Art. 13. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais, deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos (as) educandos.

§1º Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas; tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020.

§ 2º A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos (as) professores (as) /escolas/SEDUC e vivenciadas, de fato, pelos (as) estudantes.

Art. 14. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 6º, 7º e 8º anos, do ano letivo 2020, serão matriculados no 7º, 8º e 9º anos, respectivamente, no ano letivo 2021;

II - estudantes do 9º ano, do ano letivo 2020, serão matriculados no 1º ano do Ensino Médio, no ano 2021;

§ 1º Terão direito à conclusão do Ensino Fundamental os(as) estudantes do 9º ano, no ano letivo 2020, que cumprirem a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, referentes ao ano letivo 2020, com participação em, no mínimo, 75%( setenta e cinco por cento) da carga horária da referida etapa de ensino, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório, nos moldes do art. 30 desta Portaria e, no que couber, conforme Instrução Normativa da SEE nº 04/2014.

§ 2º Os (As) estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental não concluintes poderão ingressar no 1º ano do Ensino Médio, no Ciclo de 2021, para cumprirem eventuais exigências de progressão parcial do Ensino Fundamental.

Art. 15. O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, para o Ensino Fundamental terá uma carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo, no mínimo, 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2020 e 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2021.

CAPÍTULO V

**DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA**

Art. 16. Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, o processo de avaliação das aprendizagens deve ser organizado no sentido da conclusão/ terminalidade de estudos dentro do ano letivo de 2020, do módulo/semestre iniciado em fevereiro do ano corrente, considerando os seguintes procedimentos:

I - a Progressão Plena dos(as) estudantes ocorrerá mediante o registro de, no mínimo, 2 (duas) avaliações e, por conseguinte, a extração de média semestral, igual ou superior a 6,0;

II - os(as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida de 500 (quinhentas) h/a para a conclusão de cada módulo/semestre, de forma remota, presencial, ou híbrida, bem como deverão obter a média mínima para aprovação;

III - os(as) estudantes da EJA privados(as) de liberdade deverão cumprir a carga horária mínima exigida para o módulo/semestre em curso, bem como deverão obter a média semestral para conclusão do módulo após a retomada das atividades presenciais naqueles espaços; e

IV - as avaliações devem estar pautadas nas expectativas de aprendizagem previstas no "Caderno de Orientação Pedagógica para o Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em Módulos Semestrais"; e dos "Parâmetros Curriculares de Pernambuco para EJA", no caso do Ensino Médio, efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da modalidade EJA no ano letivo de 2020; e

V - os critérios avaliativos deverão considerar as expectativas de aprendizagem efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes da EJA, considerando:

a) o nível de aprofundamento proporcionado nas atividades pedagógicas na forma remota, presencial ou híbrida;

b) a adequação dos instrumentos de avaliação às expectativas que serão avaliadas; e

c) as necessidades pedagógicas identificadas como não consolidadas na avaliação diagnóstica, verificando em que medida o(a) estudante avançou.

CAPÍTULO VI

**DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Art. 17. A Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental e destinada às populações do Campo não seguirá o previsto para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2000/2021, devendo dar continuidade ao eixo/semestre/ano letivo, observando os seguintes procedimentos:

I - o processo de avaliação dos (as) estudantes da EJA seguirá conforme os preceitos da Instrução Normativa nº 04/2014 (DOE-PE de 18.12.2004), a qual "Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2015";

II - a conclusão de cada Eixo/Semestre será realizada mediante o registro de no mínimo 2 (duas) notas bimestrais e, por conseguinte, a extração de uma média semestral; e

III - os(as) estudantes deverão cumprir a carga horária mínima exigida para a conclusão de cada Eixo/Semestre, seja na forma remota, presencial, ou híbrida.

CAPÍTULO VII

**DOS PROJETOS ESPECIAIS**

Art. 18. Para os(as) estudantes do Projeto Travessia – Anos Finais do Ensino Fundamental, a progressão acontecerá por módulo, tendo como base a verificação das aprendizagens por meio de instrumentos diversificados, e registradas sobre a forma de 1(uma) nota global, para cada componente curricular que compõe o módulo.

Art. 19. A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção do conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as) /escolas/SEDUC e vivenciadas, pelos(as) estudantes.

Art. 20. A análise pedagógica deverá considerar as aprendizagens construídas pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas nas matrizes dos projetos, em face da pandemia da Covid-19.

CAPÍTULO VIII

**DA PROGRESSÃO PARCIAL**

Art. 21. Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SEE nº 06/2017.

Parágrafo único. Excepcionalmente no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o Biênio 2020/2021 poderão progredir para fase e etapas seguintes os(as) estudantes do 5º ano e do 9º ano que estiverem com progressão parcial pendentes no ano letivo de 2020.

Art. 22. Os(As) estudantes matriculados(as) em 2020 em progressão parcial devem ter as oportunidades garantidas em 2021, devendo as avaliações ocorrerem, preferencialmente, na forma presencial, podendo ser realizada na forma remota.

CAPÍTULO IX

**DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES NAS CADERNETAS**

Art. 23. Devem ser garantidos critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar, priorizando:

I - a avaliação de competências e de habilidades, alinhadas à reorganização curricular;

II - a observação dos critérios de promoção dos 5º e dos 9º anos do Ensino Fundamental por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.

Art. 24. Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, para aprovação do(a) estudante, fica estabelecida a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante.

§ 1º na Unidade Didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da Nota

1 - N1 (podendo ser realizada até cinco atividades avaliativas) com a Nota 2 - N2 (avaliação individual), que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2020.

§ 2º Para fins de escrituração escolar dos estudantes não concluintes, deve-se apostilar "Continuidade no Ciclo", no histórico escolar e no campo Resultado Final das Atas de Resultados Finais e das Fichas Individuais referentes ao ano letivo de 2020.

§ 3º O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 será composto de 5(cinco) notas, sendo 1(uma) referente à média do ano letivo de 2020, conforme disposto no § 1º deste artigo, e 4(quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.

§ 4º Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação deverão ser computadas as 4(quatro) maiores médias considerando os resultados da Unidade Didática de 2020 e das Unidades Didáticas de 2021 que poderão resultar em:

I - progressão plena;

II - progressão parcial em até 03 (três) componentes curriculares; e

III - reprovação.

CAPÍTULO X

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. A escola deverá observar o cumprimento da carga horária, prevista para cada ano letivo do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, e organizar o calendário de reposição, conforme situação e necessidades apresentadas.

§ 1º A escola deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2020, computando:

I - as aulas presenciais;

II - as aulas remotas, validadas pela equipe gestora; e

III - as aulas no ensino híbrido.

Art. 26. As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão realizar avaliação diagnóstica para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.

§ 1º A referida avaliação deverá ser realizada até o dia 30 de março de 2021.

§ 2º O resultado da avaliação diagnóstica apontará para dois direcionamentos, a saber:

I - caso o(a) estudante tenha consolidado as aprendizagens esperadas para o ano letivo de 2020, segue matriculado no ano letivo de 2021 para conclusão do Ciclo de Aprendizagens e Avaliação para biênio letivo 2020/2021; e

II - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o(a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em 2021, o compromisso de oferecer

intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.
Art. 27. Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa e equânime.
Art. 28. Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021 do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseguiu acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe comprovações de estudos referente ao ano letivo de 2020.
Art. 29. O(A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.
§1º O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2021, por banca examinadora especial, instituída pela SEDUC para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
§2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pelo Sistema Estadual de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6,0 (seis vírgulas zero) em cada componente curricular.
Art.30. Os (As) estudantes de qualquer etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica, matriculados (as) em instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Pernambuco, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios, agudos ou agudizados, incompatíveis com a frequência às atividades escolares, terão direitos ao tratamento excepcional nos moldes da Instrução Normativa SEE nº 003/2019.
Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC em conformidade com as normas da Gerência Regional de Educação - GRE, por meio de seus setores competentes, conjuntamente com os órgãos competentes das Secretarias Executivas de Desenvolvimento da Educação – SEDE.
Art. 32. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 21 de dezembro de 2020

***FABIANA RIBEIRO GRANJA***
Dirigente Municipal de Educação

***MARCONI SANTOS ARAÚJO***
Gestor Administrativo de Rede

***NEUBIANA SOARES SILVA***
Gestora Pedagógica de Rede

**Publicado por:**
Alinne Thayna de Souza Nunes
**Código Identificador:**0080A026

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 151/2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** – **EXONERAR,** TODOS OS FUNCIONÁRIOS, abaixo relacionados**,** a partir de 31 de Dezembro de 2020.

**ELIZAMA DEBORA DE LIMA SANTANA**- DIRETORA DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ LEÃO;
**ROSINEIDE TEODORO DE LIMA SANTANA**- DIRETORA DA CRECHE JOSEFA MAGALHÃES;
**MARIA DO SOCORRO MODESTO VALÕES**- DIRETORA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS;
**MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO LUCAS**- DIRETORA ESCOLA ANTONIO MARIANO SIQUEIRA;
**AURISTELA GONÇALVES DE SOUZA ALVES**- DIRETORA DA ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA;
**GEOVANDRO GOMES DA SILVA**- GRAT. PRODUTIVIDADE-PORTARIA N°141/2017;
**VERA LUCIA MODESTO VALÕES**- DIR. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;
**KATIANNE DAMARIS CARVALHO CORDEIRO FERREIRA**- GERENTE PREVIDENCIARIO;
**MARIA DE FATIMA BEZERRA CORDEIRO**- -ASSISTENTE PREVIDENCIARIO;
**CICERO MANOEL DA SILVA**- SECRETARIO DA 138°JUNTA DE SERVIÇO MILITAR- LEI 379/98;
**FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA**- COORDENADORA PEDAGOGICA;
**RILDANETE SOBREIRA DE LIMA GOMES E SILVA**- COORDENADORA PEDAGOGICA;
**VALMIR PEDRO BEZERRA**- COORDENADOR PEDAGOGICO;
**TEREZA ZENICLEIDE JESUS DE OLIVEIRA**- DIRETORA DE ENSINO;
**CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA**- PREGOEIRA- LEI 572/2013;
**CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA**- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- LEI 572/2013;
**JANAILSON ANTONIO DE SOUZA**- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- LEI 572/2013;
**MARIA ELENA DA SILVA**- MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. LEI 572/2013;
**MARIA MARINEIDE SIQUEIRA**- ORIENTADORA PEDAGOGICA;
**MARIA ROSIMERY ALVES DA SILVA OLIVEIRA**- ORIENTADORA PEDAGOGICA;
**JOSÉ RIBAMAR LOPES BRANDÃO**- PROCURADOR ADMINISTRADOR DO SISTEMA PJE;
**SONIA MARI ALVES AMARAL SANTOS**- COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de Dezembro de 2020.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 16 de Dezembro de 2020.

***ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ***
Prefeita

**Publicado por:**
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
**Código Identificador:**6959A63F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMDI/MORENO

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros (as) e da Diretoria Executiva até outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 394/09-GP, e alteração pela Lei Municipal nº 570, de 07 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO o parágrafo 3°do Art. 4º da Lei Municipal nº 570, que institui como os representantes das entidades não-governamentais referidas no inciso II do Art. 4°, serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim, o qual será realizado no primeiro e no terceiro ano do mandato do Chefe do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro";

CONSIDERANDO o parágrafo 7º do Art. 5º que estabelece A posse dos conselheiros eleitos nos termos do parágrafo 3º, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Regimento Interno do CMDI/Moreno, o qual define a composição da Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 02 de dezembro de 2020, a prorrogação do mandato dos Conselheiros (as) e da Diretoria Executiva até outubro de 2021, para atender a Lei Municipal nº 570, de 07 de maio de 2018.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 02 de dezembro de 2020.

***ELZA MARIA ANDRADE MOTA***
Presidente CMDI/Moreno
CPF: 432.319.344-00

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**52CBFA8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 033/2020 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130, de 29 de setembro de 2020, que estabelece o prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira - exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira - exercício de 2019, fora apresentado nos moldes e termos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira - exercício de 2019;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de dezembro de 2020.

***ÉRICA PATRÍCIA TEIXEIRA LINS***
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 013.771.444-02

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**C86140D1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 034/2020 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2019, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de MAIO a AGOSTO de 2019, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno, foram apresentadas a este Conselho nos moldes e termos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020, a Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre de MAIO a AGOSTO de 2019, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de dezembro de 2020.

***ÉRICA PATRÍCIA TEIXEIRA LINS***
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 013.771.444-02

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**92E6D98D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 035/2020 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2019, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2019, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno, foram apresentadas a este Conselho nos moldes e termos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020, a Prestação de Contas relativa ao 3º quadrimestre de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2019, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de dezembro de 2020.

***ÉRICA PATRÍCIA TEIXEIRA LINS***
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 013.771.444-02

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**87E3C633

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 036/2020 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de JANEIRO a ABRIL de 2020, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno, foram apresentadas a este Conselho nos moldes e termos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020, a Prestação de Contas relativa ao 1º quadrimestre de JANEIRO a ABRIL de 2020, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de dezembro de 2020.

***ÉRICA PATRÍCIA TEIXEIRA LINS***
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 013.771.444-02

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**AE10FED3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 037/2020 – CMAS/MORENO**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2020, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, financiados pelo Governo do Estado de Pernambuco no município do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas relativa ao período de MAIO a AGOSTO de 2020, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno, foram apresentadas a este Conselho nos moldes e termos adequados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2020, a Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre de MAIO a AGOSTO de 2020, do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, referente ao repasse do Estado de Pernambuco ao município do Moreno.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de dezembro de 2020.

***ÉRICA PATRÍCIA TEIXEIRA LINS***
Vice-Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 013.771.444-02

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**98BBAF6F

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 073/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 073/2020 Exonerar, a pedido, Marilia Santana da Silva**, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, **a partir de 30 de outubro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**4F54EA26

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 074/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 074/2020 Nomear, Evandro Gustavo Bezerra Silva**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, **a partir de 03 de novembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**D22F66B9

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 075/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 075/2020 Nomear, Georges Alves Portela**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 23 de outubro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**98E0DE92

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 076/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 076/2020 Nomear, Diego Oliveira de Moraes**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 20 de outubro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**B0136E68

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 077/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 077/2020 Nomear, JESSE CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 20 de outubro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**524D92BC

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 078/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 078/2020 Nomear, Lucas Alexandre da Costa Santos**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 15 de outubro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**67AFE735

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 079/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 079/2020 Exonerar, a pedido, João Paulo Ribeiro de Santana**, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, **a partir de 03 de novembro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**A75DD9D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020 PREGAO ELETRONICO N° 003/2020. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2020**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2020. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n° 26.965.609/0001-99, referente aos itens registrados na Ata de Registro de Preços n° 007/2020 oriunda do Processo Licitatério Nº 004 / 2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2020 , que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas. ITEM: 42,descrição: Glibenclamida 5 mg comprimido. V. UNITARIO INICIAL: R$ 0,03. V. UNITARIO COM REEQUILIBRIO: R$ 0,04.

***VERA LÚCIA DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Geisiane Soares da Silva
**Código Identificador:**51CF9A87

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – CPL I.**

**SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – SMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2020- CPL I.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares, por KG de roupa suja com comodato de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob condições higiênico-sanitárias adequadas, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce (UPA RIO DOCE), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **LAVERBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A, CNPJ Nº 06.272.575/0028-60**, com o **Valor Global de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

**Olinda, 17 de dezembro de 2020**.

***MARISE CAVALCANTI DE MELO.***
Pregoeira da CPL – I.

**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Adjudico e homologo o objeto à empresa vencedora: **LAVERBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A,** bem como todos os termos do edital.

***LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS***
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**
Clarice Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**604C33C2

---

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**RESULTADO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - CPL I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - CPL I**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 FMS**

**RESULTADO DE RECURSO**

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO**. Contratação de empresa especializada aquisição de uma unidade móvel, tipo trailer reboque, para castração de animais, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A **Secretária de Saúde do Município de Olinda** torna pública a decisão de IN**DEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa LOQMED LOCAÇÃO E VENDAS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME. **para negar provimento ao presente apelo e declarar a empresa** RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, **HABILITADA e VENCEDORA do certame**, tudo conforme Parecer de Julgamento anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema, oportunidade em que devolvo os autos a CPL-I para as providências cabíveis.

**Olinda, 11 de dezembro de 2020**.

***LUCIANA LOPES DE MELLO***
Secretária de Saúde do Município de Olinda.

**Publicado por:**
Clarice Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**7FC43E6A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 411/2020**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – FABIO SILVA DE FREITAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.312.004-99, a partir de 21 de setembro de 2020.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de outubro de 2020.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**9D3E2A2E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 412/2020**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANO E NATURAL, Símbolo CC-3 – NEILTON DA SILVA MENEZES, a partir de 08 de outubro de 2020**.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2020.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2081D3EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 414/2020**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ADEMAR JORGE DA SILVA FILHO, a partir de 08 de outubro de 2020.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2020.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**64C01CE5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 415/2020**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – GIVALDO PEREIRA PINTO FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.382.794-77 a partir de 08 de outubro de 2020.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2020.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**ADAF3EB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 417/2020**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE LGBT DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo **CC-3 – SILAS DURACK ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 112.325.574-12 a partir de 08 de outubro de 2020.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de outubro de 2020.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**99A3807E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 419/2020**

**O Prefeito do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 076.248.094-78 a partir de 01 de outubro de 2020.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de outubro de 2020.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**540F6D16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 245/2020**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui Comissão Técnica Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal no art. 227 relaciona os direitos da criança e do adolescente e determina que sejam atendidos pela família, pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - estabelece a forma como os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser atendidos;

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.257/2016, chamada Marco Legal da Primeira Infância, amplia e convenciona os direitos às crianças de até 6 anos de idade;

**CONSIDERANDO** a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei no 13.257/ 2016 – Marco Legal da Primeira Infância - que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** o contido nas leis setoriais de Saúde (8.080/1990 – SUS), Educação (9.294/1996 – LDB), Assistência Social (8247/1993) e demais leis sobre saneamento, cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

**CONSIDERANDO** os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010, e

**CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos de políticas setoriais no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art 1º.** Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Olinda-PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º. A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Olinda-PE será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), conforme Resolução COMDACO nº 10/2020.

§ 2º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 3º. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Olinda - PE, sob a coordenação do COMDACO, que será integrada por representantes de:
I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Coordenação);
II. Conselho Tutelar;
III. Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
IV. Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
V. Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
VI. Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
VII. Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
VIII. Órgãos da imprensa;
IX. Famílias.

§1º. Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

**Art. 3º.** Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

**Art. 4º.** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos, devendo-se considerar o momento pandêmico atual, sendo privilegiadas ferramentas de comunicação remotas, para resguardar a saúde de todos (as) os (as) participantes.

§ 2º. O PMPI de Olinda - PE deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

**Art. 5º.** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Olinda - PE será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda, 02 de dezembro de 2020.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**9C66644A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATOS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nº 001/2020-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 20, da Lei Complementar nº 48/2016, RESOLVE: Dispensar, a pedido, **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 71.192-6, da função de Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda a partir de 02 de janeiro de 2020.

***RAFAEL CARNEIRO LEÃO***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Gabriel Severo Ramos
**Código Identificador:**9C245434

**SECRETARIA DE OBRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 186/2020**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou **Contrato Emergencial nº 186/2020**, através de Dispensa 007/2020, cujo objeto do contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em caráter emergencial no município de Olinda/PE.**, torna pública que a EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.474.949/0001-08, perfazendo o valor de R$ 15.778.435,49 (quinze milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), cujo prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, assinam a Sra. **Catarina Raquel de Lima** – Secretária Executiva de Serviços Públicos e o representante da empresa Sr. **Carlos Baltar Buarque de Gusmão.**

**Olinda, 11 de Dezembro de 2020.**

**Publicado por:**
Duvalina Cristina de Arruda
**Código Identificador:**78446E72

**SECRETARIA DE SAUDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020-SSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica de **Aquisição em Caráter Emergencial de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Água Potável através de Caminhão pipa, num quantitativo de 300 abastecimentos com 8.000 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, por um período de 180 (cento e oitenta dias),** conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, através da empresa **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 22.098.116/0001-48**, ao custo unitário de R$215,00 (duzentos e quinze reais), perfazendo o valor total de **R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 03 de dezembro de 2020.

***LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**4BFAA634

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 002/2020**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS (PLACA DE ALUGUEL)**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas atribuições e seguindo a **recomendação nº 014/2020 do Ministério Público de Pernambuco**, **NOTIFICA E CONVOCA a todos os permissionários de placa de aluguel, categoria TÁXI e TRANSPORTE COLETIVO, para:**

I – REALIZAR O RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO, de todos os permissionários (placa de aluguel) no âmbito deste Município;
II – O Recadastramento Obrigatório acontecerá do dia **21/12/2020 ao dia 29/01/2021**, das **08:00hs às 14:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Orobó no **departamento de tributação**;
III – O permissionário deverá comparecer portando as seguintes documentações: Habilitação; Comprovante de residência atualizado, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV Atual, foto 3x4 e Alvará de Funcionamento do Veículo Atual;
IV – O não recadastramento fixado no inciso II, implicará no cancelamento da placa junto ao DETRAN/PE.

Orobó/PE, 18 de Dezembro de 2020.

***CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**C7C7352D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO nº 003/2019 – CPL/FME e CONTRATO nº 004/2019 – CPL/FME. Processo Licitatório nº 004/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019 - Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Serviço de Execução de Isolamento e Calçada da Escola Caic José do Rego Maciel (Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, Nova Palmares) e Reforma do Depósito de Merenda Escolar (Rua Sebastião Paulino dos Santos, s/n, Centro), no Município dos Palmares/PE, com fundamento no inciso I, II e II do artigo 78, e 79, I da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e METTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 32.406.653/0001-61.

Palmares/PE, 17 de dezembro de 2020

***FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA***
Sec. Exec. Mun. de Educação

**Publicado por:**
Rita de Cassia da Silva Martins
**Código Identificador:**BCD4B9D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 139/2020 – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***EDNA SOUZA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **EDNA SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.175.294-05 para ocupar o Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**9C0688D3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 140/2020 – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***LARISSA LIVIA SILVA PINTO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **LARISSA LIVIA SILVA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.748.124-26 para ocupar o Cargo de **DENTISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**5B2E44F0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 141/2020 – GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***EDUARDA KARINA NETO PEREIRA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **EDUARDA KARINA NETO PEREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 102.913.094-96 para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA.**

**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**86B4A332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 075.990.664-54 para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**4A40810E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***EMANUEL ÍTALO NASCIMENTO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **EMANUEL ÍTALO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.513.243-39 para ocupar o Cargo de **MÉDICO CLINICO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**2B3414F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***MAURICIO EUGÊNIO VIANA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **MAURICIO EUGÊNIO VIANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.404.944-14 para ocupar o Cargo de **MÉDICO CLINICO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F6B2C00C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***JOÃO VICTOR DE ASSIS CARDOSO BARBOSA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **JOÃO VICTOR DE ASSIS CARDOSO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.420.084-13 para ocupar o Cargo de **AGENTE DE EDIMIAS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**71E07847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***EDIVANIA MARIA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **EDIVANIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.386.514-51 para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na secretaria de desenvolvimento social e cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**918706D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***FELIPE WILLIAM BEZERRA PONTES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **FELIPE WILLIAM BEZERRA PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.193.094-09 para ocupar o Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de infraestrura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**689E62D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***AURELIANO AMORIM DE OLIVEIRA*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **AURELIANO AMORIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.415.514-97 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**882F104A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***JOSÉ ELIAS BERTO DE ARAÚJO*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **JOSÉ ELIAS BERTO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.481.574-30 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**3A64219C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***THALES HENRIQUE PASSOS CAVALCANTE*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **THALES HENRIQUE PASSOS CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.895.224-24 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**23E30B55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***HERIVELTON LUIZ DA SILVA SANTOS*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **HERIVELTON LUIZ DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.059.084-41 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**282011E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***RANNIERE PAES BEZERRA DOS ANJOS*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **RANNIERE PAES BEZERRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.261.964-73 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F9EBE15C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***ISRAEL DE LUCENA SOUSA*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **ISRAEL DE LUCENA SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.258.724-60 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**AE638FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***LEONARDO DE MELO PORFÍRIO*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **LEONARDO DE MELO PORFÍRIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº124.612.744-01 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**FB91E39D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***RODRIGO CURVELO DA SILVA*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

**RESOLVE:**

**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **RODRIGO CURVELO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.922.544-59 para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na secretaria de governo e administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**B07E16C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 156/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***ERINALDO DE LIMA CARNEIRO*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **ERINALDO DE LIMA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.403.834-58 para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na secretaria de governo e administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**983328E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 157/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do candidato* ***VAGNER CARNEIRO DOS SANTOS*** *Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **VAGNER CARNEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.378.654-10 para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na secretaria de governo e administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**09B867D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***SUSANA MARIA DA SILVA SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **SUSANA MARIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.342.404-21 para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na secretaria de desenvolvimento social e cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**0F3C07B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 161/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***JESSICA MAGALHÃES MELO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **JESSICA MAGALHÃES MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.362.724-45 para ocupar o Cargo de **VETERINÁRIA**.
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**09DC65F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 162/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***LAURA CINTIA REIS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **LAURA CINTIA REIS,** inscrita no CPF/MF sob nº 101.281.104-22 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Aloísio Souto Pinto, localizada no sítio Riaçhão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**D880DECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 163/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***THAIS NASCIMENTO CORDEIRO GOMES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **THAIS NASCIMENTO CORDEIRO GOMES,** inscrita no CPF/MF sob nº 096.951.164-77 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Pedro Francisco Viana, localizada no sítio Camaratuba, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**98F2D2F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 164/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***WYLLA SUELANE ALVES DOS SANTOS SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **WYLLA SUELANE ALVES DOS SANTOS SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob nº 077.688.224-47 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Rui Barbosa, localizada no sítio Cachoeira Dantas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**0213BB31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 165/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***EDVANIA BARBOZA DE LIMA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **EDVANIA BARBOZA DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob nº 066.054.474-17 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Luiz Rocha, localizada no sítio Várzea Grande, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**43F085C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***TARZIA LEIDELYS CAVALCANTI BRASILEIRO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **TARZIA LEIDELYS CAVALCANTI BRASILEIRO,** inscrita no CPF/MF sob nº 022.675.074-47 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal João XXIII, localizada no sítio Inhumas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F0EB6D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 167/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***CLAUDIO JULIO DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **CLAUDIO JULIO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 880.596.184-15 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Maria Marlene Mendonça Bruno, localizada no sítio Mondéus, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**86D31702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 168/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o **LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob nº 880.596.184-15 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DO 1º (primeiro) AO 5º (quinto) ANO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, lotado na Escola Municipal Cel. Sebastião Siqueira, localizada no sítio Águas Claras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente
**Art. 3º** - A relação entre a Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**6955D5FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 169/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***NAYANE BEATRIZ FALCÃO LUCAS DE MATOS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **NAYANE BEATRIZ FALCÃO LUCAS DE MATOS** inscrita no CPF/MF sob nº 093.133.754-27 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**B8F02DF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 170/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***SILVANA AMORIM PEREIRA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37,*

*inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **SILVANA AMORIM PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob nº074.209.144-94 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**1468E625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 171/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***MARIA DO CARMO DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata ***MARIA DO CARMO*** **DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob nº 068.924.904-76 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**55AB4052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 172/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***JOSÉ EWANDSON DE SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **JOSÉ EWANDSON DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob nº 098.393.744-35 para ocupar o Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**5861B2E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 173/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***ARY VIRGULINO DO NASCIMENTO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **ARY VIRGULINO DO NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF sob nº 106.925.494-04 para ocupar o Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**173570F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 174/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***RAÍSSA BRUNO PONTES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **RAISSA BRUNO PONTES** inscrita no CPF/MF sob nº 077.645.774-80 para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**0EA733C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 175/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***GILDSON BISPO DOS SANTOS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **GILDSON BISPO DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob nº 050.313.514-38 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**0A9C3DC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 176/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob nº055.046.255-48 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**AB22C625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 177/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas

Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***CARLOS CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **CARLOS CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob nº 057.060.654-38 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**CF938777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 178/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***GUSTAVO LUIS HONÓRIO VIANA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **GUSTAVO LUIS HONÓRIO VIANA** inscrito no CPF/MF sob nº 074.072.154-21 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**5ADC0A58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 179/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***ALISSON GOMES DA SILVA ROCHA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **ALISSON GOMES DA SILVA ROCHA** inscrito no CPF/MF sob nº 098.740.054-16 para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**B63F1C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 180/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***TATIANA BATISTA DE FREITAS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **TATIANA BATISTA DE FREITAS,** inscrita no CPF/MF sob nº 705.928.564-45 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**

**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**16CA74AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 181/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***BRUNA ALVES DE MELO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **BRUNA ALVES DE MELO,** inscrita no CPF/MF sob nº 125.900.324-80 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**EBD78C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 182/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***TAMIRES CALISTO DOS SANTOS DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **TAMIRES CALISTO DOS SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob nº 111.292.234-26 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F62ED79D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 183/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***JOYCE HELEN DE ABREU LIMA RODRIGUES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **JOYCE HELEN DE ABREU LIMA RODRIGUES,** inscrita no CPF/MF sob nº 115.139.354-10 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**7688D1DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 184/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***JAMILLYS DAYNE AMORIM RICARDO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **JAMILLYS DAYNE AMORIM RICARDO,** inscrita no CPF/MF sob nº 116.528.894-00 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**D662CDFF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 185/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***NEIDE MARCELINO ALVES BORGES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **NEIDE MARCELINO ALVES BORGES,** inscrita no CPF/MF sob nº 096.722.214-10 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**1B68F21E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 186/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***CRISTINA GALINDO GONZAGA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **CRISTINA GALINDO GONZAGA**, inscrita no CPF/MF sob nº 033.406.334-52 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**FBCC401A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 187/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***MARIA JÉSSICA PEREIRA DA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**

**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA JÉSSICA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 105.614.074-79 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F49AF186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 188/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *A aprovação da candidata* ***ANA CÉLIA CLAUDINO DE FARIAS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **ANA CÉLIA CLAUDINO DE FARIAS,** inscrita no CPF/MF sob nº 038.222.794-80 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F286921C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***VICTOR SILVA PINTO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade*.
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **VICTOR SILVA PINTO,** inscrito no CPF/MF sob nº 059.923.104-10 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre a Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**16884A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***JARDEL COSTA SILVA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** o Candidato **JARDEL COSTA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob nº 121.412.604-93 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre a Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**901E9E8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***EMERSON XAVIER GOMES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **EMERSON XAVIER GOMES**, inscrito no CPF/MF sob nº 158.001.474-69 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**E9F93891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***EDIVALDO GOMES DE BARROS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **EDIVALDO GOMES DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob nº703.423.414-05 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**3A86DFB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 193/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***ROMÉRIO DE LIMA AZEVEDO*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **ROMÉRIO DE LIMA AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob nº 062.031.654-33 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**A1D45567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 194/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***MATHEUS FELIPE DE MATOS SOUZA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **MATHEUS FELIPE DE MATOS SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 100.134.524-01 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**A6396379

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 195/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***JOSÉ ORLANDO MIRANDA NUNES*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **JOSÉ ORLANDO MIRANDA NUNES,** inscrito no CPF/MF sob nº124.584.894-19 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**798A3253

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 196/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***JOSEMILDO GOMES CORREIA JÚNIOR*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **JOSEMILDO GOMES CORREIA JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob nº 047.446.334-63 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**F05CFD82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
***CONSIDERANDO*** *a aprovação do Candidato* ***ANDRÉ LUIZ NUNES CORREIA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1o – NOMEAR** o Candidato **ANDRÉ LUIZ NUNES CORREIA,** inscrito no CPF/MF sob nº 007.375.044-12 Para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
**Art. 2o** – O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente. .
**Art. 3º** - A relação entre o Servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**35EE66FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 198/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *A aprovação da candidata* ***MARIA AMICAELE DE ARAUJO ALBUQUERQUE*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA AMICAELE DE ARAUJO ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF/MF sob nº 988.901.312-68 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos denominada Secretaria de Infra Estrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**BE7C458B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 199/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da candidata* ***MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*

**RESOLVE:**

**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.176.534-81 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**111E0856

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 200/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da candidata* ***ÉRICA TATIANE FERREIRA MATIAS*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **ÉRICA TATIANE FERREIRA MATIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.873.684-58 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**A807A32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 201/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
***CONSIDERANDO*** *a aprovação da Candidata* ***RENATA BEZERRA FERREIRA*** *no Concurso Público 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;*
***CONSIDERANDO*** *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;*
***CONSIDERANDO*** *a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.*
**RESOLVE:**
**Art. 1**o – **NOMEAR** a Candidata **RENATA BEZERRA FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob nº 072.813.764-05 para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**
**Art. 2o** – A servidora acima nomeada exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo conforme previsto na legislação vigente.
**Art. 3º** - A relação entre a Servidora ora nomeada e a Edilidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2020.

***MARCELO NEVES*** DE LIMA
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Erinaldo da Silva
**Código Identificador:**86DF238C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.047, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** O rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social de Panelas fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.
Parágrafo único. Os benefícios de auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-maternidade e salário-família serão pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula.
**Art. 2º** A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento), bem como dos aposentados e pensionistas sobre a parcela recebida acima do salário mínimo.
**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor:
I – em relação ao artigo 2º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II – para os demais dispositivos, na data de sua publicação;
Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:
I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista art. 15, II, da Lei Municipal nº 885/2006;
II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 990/2015, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquela prevista na Lei Municipal nº 885/2006.

Panelas/PE, 21 de dezembro de 2020.

***JOELMA DUARTE DE CAMPOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
**Código Identificador:**DE7C5F80

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 225/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a procederem à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.561.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

**Suplementação**

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 201 – SECRETARIA DE GOVERNO**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.1-003 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 10.000,00

**UNIDADE: 202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 40.000,00
GESTÃO SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-010 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 40.000,00

**UNIDADE: 203 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
GESTÃO SECRETÁRIA - 04.122.0401.2-013 319094 – Indenizações Trabalhistas Pessoal – R$ 20.000,00

**UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 20.608.0401.2-017 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 180.000,00

**UNIDADE: 205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 12.361.0021.1-010 339030 – Material de Consumo – R$ 150.000,00

**UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**
FUNDEB 40% - 12.361.0188.2-035 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 150.000,00

**UNIDADE: 207 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 18.542.0021.2-041 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 40.000,00
GESTÃO SECRETÁRIA - 18.542.0021.2-041 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 10.000,00

**UNIDADE: 208 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 08.122.0021.2-043 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 30.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 08.122.0021.2-043 339030 – Material de Consumo – R$ 10.000,00

**UNIDADE: 210 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PSF - 02 210 10.301.0428.2-053 339030 – Material de Consumo – R$ 20.000,00
PSF - 02 210 10.301.0428.2-053 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 120.000,00
PSF - 02 210 10.301.0428.2-053 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 100.000,00
PACS - 02 210 10.301.1003.2-054 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 50.000,00
GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 319011 – Vencimentos e Vantage Pessoal – R$ 50.000,00
GESTÃO SEC. HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R$ 200.000,00
GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 339030 – Material de Consumo – R$ 200.000,00
GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 150.000,00
GESTÃO SEC. E HOSPITAL- 10.301.1003.2-055 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 220.000,00
CEO - 02 210 10.301.1015.2-058 339030 – Material de Consumo – R$ 13.000,00
CEO - 02 210 10.301.1015.2-058 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 8.000,00
COMBATE COVID-19 - 02 210 10.305.0429.9-001 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 50.000,00
COMBATE COVID-19 - 02 210 10.305.0429.9-001 339030 – Material de Consumo – R$ 100.000,00

**UNIDADE: 211 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 15.452.0575.2-065 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 100.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 15.452.0575.2-065 339030 – Material de Consumo – R$ 50.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 15.452.0575.2-065 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 120.000,00

**UNIDADE: 212 – SECRETARIA DE TRANSPORTE**
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 02 212 26.122.0401.2-068 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 60.000,00
GESTÃO DA SECRETÁRIA - 02 212 26.122.0401.2-068 339030 – Material de Consumo – R$ 10.000,00

**UNIDADE: 213 - IPSEPAR**
GESTÃO DO RPPS - 02 213 09.122.0021.2-069 319001 – Folha Aposentadoria e Reformas – R$ 260.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 2.561.000,00**

**Art. 2º -** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.375, 00 (cento e treze mil trezentos e setenta e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

**UNIDADE: 031 – CAMARA MUNICIPAL**
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.1-001 44905199 – Outras Obras e Instalações – R$: 54.000,00
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.1-002 44905200 – Equipamento e Material Permanente – R$: 11.875,00
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 31901100 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil – R$: 33.000,00 (DOTAÇÃO ANULADA NO PODER EXECUTIVO)
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 33903000 – Material de Consumo – R$: 2.000,00
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 33903500 – Serviços de Consultoria – R$: 2.500,00
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$: 10.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 113.375,00**

**Art. 3º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

**ANULAÇÃO**

**ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 201 – SECRETARIA DE GOVERNO**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 201 04.122.0032.2-006 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 16.000,00
02 201 04.122.0032.2-006 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 3.000,00
02 201 04.122.0401.1-003 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 6.000,00
02 201 04.122.0401.1-003 339014 – Diárias - R$ 7.000,00
02 201 04.122.0401.2-007 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 10.000,00
02 201 04.122.0401.2-007 339030 – Material de Consumo – R$ 4.000,00
02 201 04.122.0401.2-007 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 10.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 3.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 2.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 339030 – Material de Consumo – R$ 1.500,00
02 201 04.243.0483.2-009 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 1.000,00
02 201 04.243.0483.2-009 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 5.500,00
02 201 04.243.0483.2-009 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 7.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339030 – Material de Consumo – R$ 7.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 5.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R$ 5.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 339045 – Subvenções Econômicas – R$ 8.000,00
02 201 23.334.0354.1-004 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 6.000,00

**UNIDADE: 202 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 202 04.122.0401.2-010 339014 – Diárias - R$ 5.000,00
02 202 04.122.0401.2-010 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 80.000,00
02 202 04.122.0401.2-010 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 15.000,00
02 202 04.122.0401.2-010 339043 – Subvenções Sociais – R$ 3.000,00
02 202 04.122.0401.2-010 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 8.000,00

02 202 04.122.0406.1-006 459061 – Aquisição de Imóveis – R$ 10.000,00

**UNIDADE: 203 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GESTÃO SECRETÁRIA**
02 203 04.122.0401.2-013 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 7.000,00
02 203 04.122.0401.2-013 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 60.000,00
02 203 04.122.0401.2-013 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 25.000,00
02 203 04.122.0401.2-013 319113 – Obrigações Patronais – R$ 30.000,00
02 203 04.122.0401.2-013 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R$ 5.000,00
02 203 04.122.0401.2-013 339035 – Serviços de Consultoria – R$ 70.000,00
02 203 04.122.0401.2-013 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 55.000,00

**UNIDADE: 204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 204 20.608.0401.2-017 319113 – Obrigações Patronais – R$ 4.000,00

02 204 20.608.0401.2-017 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 15.000,00
02 204 20.609.0087.2-018 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 4.000,00

**UNIDADE: 205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 205 12.306.0427.2-019 339030 – Material de Consumo – R$ 50.000,00
02 205 12.306.0427.2-019 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0021.1-010 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 4.000,00
02 205 12.361.0021.1-010 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0021.1-010 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0021.1-010 339035 – Serviços de Consultoria – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0021.1-010 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0188.2-020 339030 – Material de Consumo – R$ 4.000,00
02 205 12.361.0188.2-020 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 15.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 10.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 319009 – Salário Família – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 319013 – Obrigações Patronais – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339035 – Serviços de Consultoria – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 50.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 80.000,00
02 205 12.361.0188.2-021 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R$ 2.000,00
02 205 12.361.0237.1-012 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 5.000,00
02 205 12.361.0401.2-022 339030 – Material de Consumo – R$ 20.000,00
02 205 12.361.0401.2-022 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R$ 1.000,00
02 205 12.361.0401.2-022 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 1.000,00
02 205 12.361.0401.2-022 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00
02 205 12.361.0401.2-022 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 1.000,00
02 205 12.361.0402.1-014 449052 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 3.000,00
02 205 12.361.1202.2-023 339030 – Material de Consumo – R$ 2.000,00
02 205 12.361.1202.2-023 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R$ 2.000,00
02 205 12.361.1202.2-023 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 10.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 319009 – Salário Família – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 319013 – Obrigações Patronais – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 319113 – Obrigações Patronais RPPS – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 339030 – Material de Consumo – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00
02 205 12.365.0190.2-025 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 2.000,00
02 205 13.392.0247.1-015 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 5.000,00
02 205 13.392.0247.2-028 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
02 205 13.392.0401.2-029 339030 – Material de Consumo – R$ 5.000,00
02 205 13.392.0401.2-029 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 23.000,00

**UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**
**FUNDEB 60%**
02 206 12.361.0188.2-034 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 10.000,00

02 206 12.361.0188.2-034 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R$ 220.000,00
02 206 12.361.0188.2-034 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 45.000,00

02 206 12.361.0188.2-035 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 100.000,00
02 206 12.361.0188.2-035 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R$ 350.000,00
02 206 12.361.0199.2-036 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 10.000,00
02 206 12.365.0188.2-038 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 4.130,00

**UNIDADE: 207 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 207 13.392.0247.2-040 339030 – Material de Consumo – R$ 5.000,00
02 207 13.392.0247.2-040 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 10.000,00
02 207 13.392.0247.2-040 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 40.000,00

02 207 18.542.0021.2-041 319113 – Obrigações Patronais RPPS – R$ 5.000,00
02 207 18.542.0021.2-041 339035 – Serviços de Consultoria – R$ 5.000,00
02 207 18.542.0021.2-041 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 2.000,00
02 207 18.542.0021.2-041 449051 – Obras e Instalações – R$ 5.000,00
02 207 18.542.0043.2-042 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 5.000,00
02 207 18.542.0043.2-042 319013 – Obrigações Patronais – R$ 5.000,00
02 207 18.542.0043.2-042 339030 – Material de Consumo – R$ 5.000,00
02 207 18.542.0043.2-042 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 5.000,00

**UNIDADE: 208 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 208 08.122.0021.2-043 319094 – Indenizações Trabalhista Pessoal – R$ 5.000,00
02 208 08.122.0021.2-043 339034 – Outras Despesas de Pessoal – R$ 2.000,00
02 208 08.122.0021.2-043 339035 – Serviços de Consultoria – R$ 15.000,00
02 208 08.122.0021.2-043 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ 5.870,00
02 208 08.242.0486.1-017 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 5.000,00
02 208 08.242.0486.1-017 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 2.000,00
02 208 08.243.0427.1-018 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 2.000,00
02 208 08.243.0427.1-018 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00
02 208 08.243.0483.2-044 339048 – Outros Auxílios Financeiros – R$ 2.000,00
02 208 08.243.0486.2-045 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 5.000,00
02 208 08.243.0486.2-045 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00
02 208 08.244.0215.1-019 339030 – Material de Consumo – R$ 7.000,00
02 208 08.244.0215.1-019 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
02 208 08.244.0487.2-047 339030 – Material de Consumo – R$ 6.000,00
02 208 08.244.0487.2-047 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 20.000,00
02 208 08.244.0487.2-047 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339033 – Passagem e Despesas com Locomoção – R$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 1.000,00

02 208 08.244.0487.2-049 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00
02 208 08.244.0487.2-049 339048 – Outros Auxílios Financeiros – R$ 1.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 1.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 2.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 1.000,00
02 208 22.334.0353.1-020 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 2.000,00

**UNIDADE: 210 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**GESTÃO SECRETARIA**
02 210 10.301.0428.2-053 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 160.000,00
02 210 10.301.0428.2-053 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 20.000,00
**GESTÃO COVID-19**

02 210 10.305.0429.9-001 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 100.000,00
02 210 10.305.0429.9-001 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 50.000,00
02 210 10.305.0429.9-001 449051 – Obras e Instalações – R$ 200.000,00
02 210 10.305.0429.9-001 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 50.000,00

**UNIDADE: 211 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**GESTÃO DA SECRETÁRIA**
02 211 15.452.0575.2-065 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 30.000,00
02 211 18.544.0447.2-066 339030 – Material de Consumo – R$ 7.000,00
02 211 20.605.0447.1-041 339030 – Material de Consumo – R$ 5.000,00
02 211 20.605.0447.1-041 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 5.000,00

02 212 26.122.0401.2-068 449052 – Equipamentos Material Permanente – R$ 5.000,00

**UNIDADE: 213 - IPSEPAR**
**GESTÃO DO RPPS**
02 213 09.122.0021.2-069 319004 – Contratação de Pessoal – R$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 319011 – Vencimentos e Vantagens Pessoal – R$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 319013 – Obrigações Patronais – R$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 319091 – Sentenças Judiciais – R$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 339005 – Outros Benefícios Previdenciários – R$ 26.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 339014 – Diárias - R$ 5.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 339093 – Indenizações e Restituições – R$ 10.000,00
02 213 09.122.0021.2-069 449051 – Obras e Instalações – R$ 4.000,00
02 213 09.122.0410.2-070 339036 – Serviços Pessoa Física – R$ 5.000,00
02 213 09.122.0410.2-070 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00

**UNIDADE: 214 – SECRETARIA DA MULHER**
**GESTÃO DA SECRETARIA**
02 214 14.422.0401.1-049 339032 – Material de Distribuição Gratuita – R$ 4.000,00
02 214 14.422.0401.1-049 339035 – Serviços de Consultoria – R$ 8.000,00
02 214 14.422.0401.1-049 339039 – Serviços Pessoa Jurídica – R$ 10.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 2.561.000,00**

**Art. 4º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

**UNIDADE: 031 – CAMARA MUNICIPAL**
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-001 33901400 – Diária – Civil – R$: 10.500,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-001 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$: 3.000,00

GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-002 33903399 – Outras Despesas com Locomoção – R$: 1.000,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-003 31900499 – Outras Contratações Por Tempo determinado – R$: 1.500,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-003 33901300 – Obrigações Patronais– R$: 47.500,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-003 31909100 – Sentenças Judiciais – R$: 1.150,00

GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-003 31909200 – Despesas de Exercício Anteriores – R$: 1.575,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-003 33901400 – Diária – Civil – R$: 9.000,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-003 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção – R$: 3.150,00
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-004 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R$: 1.000,00.
GESTÃO DA CAMARA – 01 031 0001.2-005 32902201 – Encargos da Dívida Contratada com Instituições FII F.R – R$: 1.000,00
GESTÃO DA CAMARA - 01 031 0001.2-003 31901100 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil – R$: 33.000,00 (DOTAÇÃO ANULADA NO PODER EXECUTIVO)

**TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -113.375,00**

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**092EE05B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°. 027 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Revoga o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº. 009 de 22 de abril de 2020, dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº. 222 de 26 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 01 de janeiro de 2021 fica revogado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº. 009 de 22 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 21 de dezembro de 2020.

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**AF114197

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 058/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EMENTA: "Altera o Art. 1º do Decreto 047/2020, de 05 de novembro de 2020, que estabelece o Loteamento Urbano denominado "Loteamento Vale Verde", e dá outras providências.

**CONSIDERANDO,** o requerimento protocolado por **MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 198.583.104-04, com residência na Avenida Sebastião Nery de Almeida. 05 – Alto Santa Inês – Passira-PE, CEP: 55650-000.

**CONSIDERANDO**, que a solicitante é legítima representante do imóvel, conforme Escritura Pública registrada no Livro: 85-E, Folha: 142, Traslado: 1, Protocolo: 2506, onde será implantado o referido loteamento, registrado com a matrícula nº R1-6492, feito em 16/10/2020, para fins de re-ratificação de área, conforme registro anterior constante no Livro nº 2, ficha 1, matrícula nº 6487 em data de 24 de setembro de 2020, do Cartório de Registro desta Cidade.

**CONSIDERANDO** por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Administração, as plantas do loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º.** – Fica aprovado em todos os órgãos desta Prefeitura o Loteamento urbano denominado "Loteamento VALE VERDE", localizado na zona de expansão urbana deste município, aos 05 de novembro de 2020, nesta cidade de Passira, Estado de Pernambuco, no local onde está implantado o Loteamento denominado "**VALE VERDE**", Gleba de propriedade da senhora **MARIA JOSÉ PEREIRA DE LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 198.583.104-04, com residência na Avenida Sebastião Nery de Almeida. 05 – Alto Santa Inês – Passira-PE, CEP: 55650-000, imóvel este com **uma área de 1.6 hectares, (ou 16.383,53m²)**, devidamente registrado com a matrícula nº R1-6492, feito em 24/09/2020, para fins de re-ratificação de área, conforme registro anterior constante no Livro nº 2, ficha 1, matrícula nº 6487 em data de 24 de setembro de 2020, do Cartório de Registro desta Cidade, assim distribuídos:

1. Área total dos lotes: 11.846,25 m² - 72,3%
2. Área Pública: 4.537,28 m² - 27,7%
2.1 Área Verde: 1.125,40 m² - 6,87%
2.2 Área de Equipamento Comunitário: 765,00 m² - 4,68%
2.3 Área destinado ao Sistema Viário: 2.646,88 m² - 16,15%

**Parágrafo Único** – Os excedentes das áreas Públicas em proporções superiores ao estabelecimento pelas normas diretores do Município poderá ser objeto de compensação futura.

**Art. 2º.** – São as seguintes confrontações da área loteada:

1. Norte – Com a rua projetada do Loteamento Primavera do Sul;
2. Sul – Com terras da senhora Maria José Pereira de Lima;
3. Leste – Com fundos da Rua Manoel Augusto Barbosa e a 2ª Travessa Sebastião Nery de Almeida;
4. Oeste – Com a Avenida Max Krauser Gonçalves (PE-088).

**Art. 3º.** – O loteador executará as obras de infraestrutura necessárias ao loteamento ora aprovado no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de Registro do Loteamento no Cartório de Imóveis, nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbação referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

**Art. 5º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Passira, 17 de dezembro de 2020.

***RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**FB36D722

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020-FMS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020-FMS

**FORNECEDOR: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 02.141.363/0001-72**. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 059/2020-FMS**, **Pregão Eletrônico nº 049/2020.** Valor Global: **R$ 43.616,66**. **Prazo**: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 15 de Dezembro de 2020.

***PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**CFBAACD8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação do DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020-FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS, em: 17/12/2020 | Edição: 2732 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: A0AA514C. **Onde se lê:** Martins e Randel Comércio Ltda - CNPJ nº 37.351.161/0001-32. **Leia-se:** Martins e Randel Comércio Ltda - CNPJ nº 37.351.556/0001-32.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**8ADCE519

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 016/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

-Processo Nº: 016/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Valor máximo aceitável: R$ 290.592,51 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: NSG COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 13, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27 e 42, com o valor global de R$ 87.080,00 (oitenta e sete mil e oitenta reais); CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05, 06, 07, 12, 14 e 15, com o valor global de R$ 16.838,05 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos); DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL – CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 08, 10, 11, 21, 22, 26, 28, 29, 30 e 41, com o valor global de R$ 67.820,60 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos); e , JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 09, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46 e 47, com o valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de dezembro de 2020.

***MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**2CA4E607

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 016/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

-Processo Nº: 016/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos, reagentes e materiais de consumo que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Valor máximo aceitável: R$ 290.592,51 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: NSG COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 13, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27 e 42, com o valor global de R$ 87.080,00 (oitenta e sete mil e oitenta reais); CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 05, 06, 07, 12, 14 e 15, com o valor global de R$ 16.838,05 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos); DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL – CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 08, 10, 11, 21, 22, 26, 28, 29, 30 e 41, com o valor global de R$ 67.820,60 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos); e , JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, foi declarada vencedora dos itens nº 09, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,

38, 39, 40, 43, 44, 45, 46 e 47, com o valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de dezembro de 2020.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**B7B37CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

-Processo Licitatório Nº: 019/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Leilão Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Alienação.
-Objeto Descr.: Alienações de veículos/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Poção – PE.
- Valor Global Mínimo R$ 20.700,00.-Após o processamento do Leilão Nº 003/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote I, foi arrematado pelo Sr. ELENILDO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 088.212.858-20, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); Lote II, foi arrematado pelo Sr. MARCOS JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF Nº 887.351.334-49, com o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Lote III, foi arrematado pelo Sr. JOSÉ SERGIO LOPES DA SILVA, CPF Nº 082.407.078-07, com o valor total de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais); Lote IV, foi arrematado pelo Sr. MARCOS JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF Nº 887.351.334-49, com o valor total de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); Lote V, foi arrematado pelo Sr. MARCOS JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF Nº 887.351.334-49, com o valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Lote VI, foi arrematado pelo Sr. EUGENIO PRAZERES DA SILVA, CPF Nº 397.753.054-20, com o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Francisco Bezerra, s/nº, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de dezembro de 2020.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**1D09F5D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

-Processo Licitatório Nº: 019/2020/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Leilão Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Alienação.
-Objeto Descr.: Alienações de veículos/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Poção – PE.
- Valor Global Mínimo R$ 20.700,00.
- Após o processamento do Leilão Nº 003/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: Lote I, foi arrematado pelo Sr. ELENILDO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 088.212.858-20, com o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); Lote II, foi arrematado pelo Sr. MARCOS JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF Nº 887.351.334-49, com o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); Lote III, foi arrematado pelo Sr. JOSÉ SERGIO LOPES DA SILVA, CPF Nº 082.407.078-07, com o valor total de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais); Lote IV, foi arrematado pelo Sr. MARCOS JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF Nº 887.351.334-49, com o valor total de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); Lote V, foi arrematado pelo Sr. MARCOS JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF Nº 887.351.334-49, com o valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Lote VI, foi arrematado pelo Sr. EUGENIO PRAZERES DA SILVA, CPF Nº 397.753.054-20, com o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Francisco Bezerra, s/nº, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de dezembro de 2020.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Marco Antônio dos Santos
**Código Identificador:**5F13A86C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE, em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93, vem por intermédio de sua Gestora constitucional tornar público que reconhece e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 03/2020 do Processo Licitatório de nº 010/2020, com fulcro na Lei Federal de nº 13.979 de 06.02.2020 – Lei 14.035 de 11.08.2020 - Decreto Municipal nº 10 de 16.03.2020, Decreto Municipal nº 13 de 01.04.2020 – Decreto Legislativo de nº 129 de 08.04.2020 – Decreto Estadual nº 48.882 de 03.04.2020 – Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE UM QUANTITATIVO DE 3.000 (três mil) TESTES RÁPIDO PARA COVID-19 (TIRAS DE TESTE DE ANTICORPOS COMBINADOS IgG-IgM. Contrato firmado com a empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34, com o valor global do Contrato FMS nº 013/2020, de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Primavera, 18 de dezembro de 2020

***LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA***
Gestora do FMS – Primavera - PE.

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**34F4CE63

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**
**DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

**DELIBERAÇÃO**

**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DAS SESSÕES DE VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE, EXERCÍCIO 2014.**

QUORUM: **1º TURNO: OITO VEREADORES - 2º TURNO: NOVE VEREADORES**

VOTOS PROFERIDOS:

**1º TURNO**: **SETE FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E UM VOTO CONTRA**
**(Sessão realizada em 04/12/2020)**
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
**VENCESLAU ALVES DA SILVA**
**JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**
**JOÃO VIANEY DA SILVA**
**ADENIR JOSÉ DA SILVA**
**MARCELO ANTÔNIO MACIEL**
**NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**

VEREADOR QUE VOTOU CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**

2º TURNO: **OITO FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E UM CONTRA**
**(Sessão realizada em 11/12/2020)**
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
**VENCESLAU ALVES DA SILVA**
**JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**
**JOÃO VIANEY DA SILVA**
**ADENIR JOSÉ DA SILVA**
**MARCELO ANTÔNIO MACIEL**
**NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**
**TATIANA MICHELE L. DE CARVALHO**

VEREADOR QUE VOTOU CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**

***VENCESLAU ALVES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Norma Sueli Ramos da Silva
**Código Identificador:**B9481D3A

---

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**
**DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

**DELIBERAÇÃO**

**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DAS SESSÕES DE VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE, EXERCÍCIO 2015.**

QUORUM: **1º TURNO: OITO VEREADORES - 2º TURNO: NOVE VEREADORES**

VOTOS PROFERIDOS:

**1º TURNO**: **SETE FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E UM VOTO CONTRA**
**(Sessão realizada em 04/12/2020)**
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
**VENCESLAU ALVES DA SILVA**
**JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**
**JOÃO VIANEY DA SILVA**
**ADENIR JOSÉ DA SILVA**
**MARCELO ANTÔNIO MACIEL**
**NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**

VEREADOR QUE VOTOU CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**

2º TURNO: **OITO FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E UM CONTRA**
**(Sessão realizada em 11/12/2020)**
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
**VENCESLAU ALVES DA SILVA**
**JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**
**JOÃO VIANEY DA SILVA**
**ADENIR JOSÉ DA SILVA**
**MARCELO ANTÔNIO MACIEL**
**NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**
**TATIANA MICHELE L. DE CARVALHO**

VEREADOR QUE VOTOU CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**

***VENCESLAU ALVES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Norma Sueli Ramos da Silva
**Código Identificador:**30BBB41B

---

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**
**DELIBERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.
C.N.P.J. Nº. 35.445.014/0001-01

**DELIBERAÇÃO**

**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DAS SESSÕES DE VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE, EXERCÍCIO 2016.**

QUORUM: **1º TURNO: OITO VEREADORES - 2º TURNO: NOVE VEREADORES**

VOTOS PROFERIDOS:

**1º TURNO**: **SETE FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E UM VOTO CONTRA**
**(Sessão realizada em 04/12/2020)**
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
**VENCESLAU ALVES DA SILVA**
**JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**
**JOÃO VIANEY DA SILVA**
**ADENIR JOSÉ DA SILVA**
**MARCELO ANTÔNIO MACIEL**
**NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**

VEREADOR QUE VOTOU CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**

2º TURNO: **OITO FAVORÁVEIS AO PARECER DO TCE E UM CONTRA**
**(Sessão realizada em 11/12/2020)**
VEREADORES COM VOTOS FAVORÁVEIS: **HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE**
**VENCESLAU ALVES DA SILVA**
**JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**
**JOÃO VIANEY DA SILVA**
**ADENIR JOSÉ DA SILVA**
**MARCELO ANTÔNIO MACIEL**
**NEUDIRAN R. DE MEDEIROS**
**TATIANA MICHELE L. DE CARVALHO**

VEREADOR QUE VOTOU CONTRA: **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**

***VENCESLAU ALVES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Norma Sueli Ramos da Silva
**Código Identificador:**8B1DA54A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DISTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**Processo Licitatório nº 016/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018; PRAZO** de com validade de **05 (cinco) meses,** e seus aditivos. **Objetivando:** Fica expressa e formalmente **rescindido**, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, o **Contrato de nº 029/2018**, referente a contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedo com pedras graníticas de diversas Ruas no Município de Riacho das Almas, divididos em LOTES, sendo: **LOTE I** – Pavimentação Asfáltica e **LOTE II** – Pavimentação em Paralelepípedo, com material e mão-de-obra da(s) empreiteira(s), firmado entre a empresa **Vasconcelos Comércio e Serviços em Geral Ltda.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.018.232/0001-72 e o **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,** a presente rescisão é unilateral conforme artigo 79, I, e se dá conforme solicitado em anexo, amparado pelo artigo 78, I, da Lei 8.666 e seus efeitos serão partir do dia **02 de junho de 2020, v**enho publicar o extrato de distrato, através da Secretária de Infraestrutura do Município de Riacho das Almas, hora Autoridade Superior do corrente ano.

Riacho das Almas, 02 de junho de 2020.

***MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisangela de Godoy
**Código Identificador:**C96539F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**
Processo Nº: 028/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020
**Termo Aditivo Nº: 01 (FMS)**
Objeto Nat.: Máscaras de tecido reutilizáveis.
Objeto Descr.: Um registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de máscaras de tecido reutilizável a serem distribuídas para a população da cidade de Rio Formoso, a serem distribuídas para uso da população em situação de vulnerabilidade social e econômica, alunos e entre os servidores públicos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, visando o enfrentamento da emergência do COVID-19.
Empresa: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**
CNPJ: 33.330.526/0001-99
Valor do Contrato nº 096/2020: R$89.625,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Valor do 1º Termo Aditivo: R$21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).
Valor Acumulado: R$111.135,00 (cento e onze mil, cento e trinta e cinco reais)

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**2BBED3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**
Processo Nº: 031/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2020
**Termo Aditivo Nº: 01 (EDUCAÇÃO)**
Objeto Nat.: Gêneros alimentícios.
Objeto Descr.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da administração municipal, com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI.
Empresa: **ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SOARES E SANTOS ME**
CNPJ: 30.308.240/0001-19
Valor do Contrato nº104/2020: R$157.135,77 (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Valor do 1º Termo Aditivo: R$27.203,95 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).
Valor Acumulado: R$184.339,72 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)

***MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**ED32DF3B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 133/2020. Processo nº 010/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do Sistema Único de Assistência Social do município de Sairé (PE), por conta do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVIID-19. Contratada: PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI – CNPJ 34.635.183/0001-33. Valor: R$ 3,263,50. Vigência: 23.09.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 23 de setembro de 2020.

***JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Bispo Vieira Monteiro
**Código Identificador:**8115F779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 134/2020. Processo nº 010/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do Sistema Único de Assistência Social do município de Sairé (PE), por conta do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVIID-19. Contratada: NSG COMÉRCIO LTDA – CNPJ 06.300.403/0001-32. Valor: R$ 847,50. Vigência: 23.09.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 23 de setembro de 2020.

***JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Bispo Vieira Monteiro
**Código Identificador:**D0849FDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 135/2020. Processo nº 010/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do Sistema Único de Assistência Social do município de Sairé (PE), por conta do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVIID-19. Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ 33.330.525/0001-99. Valor: R$ 1.405,00. Vigência: 23.09.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 23 de setembro de 2020.

***JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Bispo Vieira Monteiro
**Código Identificador:**2E532702

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 136/2020**

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições do art. 38 da Lei n°2.219/19, que institui o Plano de Cargos e Salários da Autarquia Educacional de Salgueiro;

***RESOLVE*:**
**Art.1º - CONSTITUIR** a Comissão permanente de pessoal técnico-administrativo, composta pelos seguintes integrantes:
*__MARIA NEULI PIRES DE CARVALHO E SÁ__ (representante de Bibliotecário)
*__SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES__ (representante de Técnico-Laboratório)
*__JUCILÉA ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS__ (representante de Agente Administrativo)
*__MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA__ (representante de Auxiliar de Contabilidade)
**__FRANCIEUDO DA SILVA GOMES__ (representante de Auxiliar de Serviços Gerais)
** __JACSON PAULO DOS ANJOS__ (representante de Vigilante)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

***MARTA CALLOU BARROS COUTINHO***
Presidente – AEDS

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**51181A80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2020**

O Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Serviços Públicos**, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS BRS 316, 116 E BR 232 NORTE E SUL, COM GARANTIA DURANTE O PERÍODO DE 5(CINCO) ANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. Considerando o pedido de impugnação solicitado por empresa participante no referido processo licitatório, considerando os prazos legais para análise e resposta considerando não haver tempo hábil para republicação e conclusão do processo licitatório dentro da atual gestão, considerando, ainda que o cronograma de execução do projeto ultrapassa o exercício financeiro. Resolve **REVOGAR** O processo supracitado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme artigo 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Salgueiro/PE, 10 de Dezembro de 2020.

***FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES***
Secretário de Serviços Públicos
10274-1

**Publicado por:**
Marcella Thaís Cruz de Sá
**Código Identificador:**A0FD6DA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2020**

O Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras,** torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2020** que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DE RUAS NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE SALGUEIRO-PE.** Considerando não haver mais tempo hábil, considerando não haver mais interesse da Administração na continuidade da presente licitação**.** Considerando, ainda, que o cronograma do projeto básico ultrapassa o exercício financeiro. Resolve, **REVOGAR** o processo supracitado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme artigo 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Salgueiro/PE, 10 de Dezembro de 2020

***MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS***
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

**Publicado por:**
Marcella Thaís Cruz de Sá
**Código Identificador:**89BAAB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2020**

O Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras,** torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020, TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2020** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO SÍTIO PENEDO E DO SÍTIO CACIMBINHA NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE.** Considerando não haver mais tempo hábil, considerando não haver mais interesse da Administração na continuidade da presente licitação**.** Considerando, ainda, que o cronograma do projeto básico ultrapassa o exercício financeiro. Resolve, **REVOGAR** o processo supracitado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme artigo 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Salgueiro/PE, 10 de Dezembro de 2020

***MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS***
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

**Publicado por:**
Marcella Thaís Cruz de Sá
**Código Identificador:**0002DBA7

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 883/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Declaração N° 5054/2020 emitida pelo TRE-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Administrador de Prédio nas eleições municipais, ao servidor **Josinaldo Alencar dos S Moraes**, Matrícula Nº 103705, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (Três) dias, quais sejam, 28/12/2020, 29/12/2020, e 30/12/2020;

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 21 de Dezembro de 2020**.

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**92EC220E

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 882/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REITIFICAR PORTARIA Nº 811/2020** que concede licença prêmio a servidora **MARIA DE FATIMA JERONIMO BARBOZA,** matrícula nº 105473, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, no período de 03/11/2020 à 01/02/2021.

**Onde se lê:**

No período de 03/11/2020 à 01/02/2021.

**Leia-se:**
No período de 03/11/2020 à 02/05/2021

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 03/11/2020.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 18 de Dezembro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**B311DF92

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR**

***MÚSICA* VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**DIVULGAÇÃO /RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**
**(HABILITADOS OU INABILITADOS)**

**Nº NOME EDITAL CATEGORIA SITUAÇÃO**
01 JÊCISAI FERREIRA LEITE MÚSICA CATEGORIA A - HABILITADO
02 JOSÉ ANTONIO DE LIMA MÚSICA CATEGORIA A - HABILITADO
03 JOSÉ CICERO LUIZ DA SILVA MÚSICA CATEGORIA A- HABILITADO
04 JOSEMIR MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE MÚSICA CATEGORIA D HABILITADO
05 JOSEVALDO DE MONTENEGRO SILVA MÚSICA CATEGORIA D - HABILITADO
06 LUIZ GONZAGA DE MELO MÚSICA CATEGORIA D - HABILITADO
07 RICHARD CAVALCANTE TENÓRIO MÚSICA CATEGORIA C - HABILITADO
08 VAGNER FERREIRA DE LIMA MÚSICA - INABILITADO

Saloá 21 de dezembro de 2020

***GÊZIANE DE ARAÚJO SILVA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**AAF94FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – ARTESANATO VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**DIVULGAÇÃO /RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**
**(HABILITADOS OU INABILITADOS)**

**Nº NOME EDITAL CATEGORIA SITUAÇÃO**
01 JAQUELINE BELO DA SILVA PEREIRA - ARTESANATO - CATEGORIA A – HABILITADO
02 MARIA PEREIRA LUIS – ARTESANATO – CATEGORIA A - HABILITADO
03 QUITÉRIA DOS SANTOS FERREIRA – ARTESANATO – CATEGORIA A - HABILITADO
04 ROBERTA MARIANA SOARES MELO – ARTESANATO – CATEGORIA A - HABILITADO

Saloá 21 de dezembro de 2020

***GÊZIANE DE ARAÚJO SILVA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**16D1383E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – ARTESANATO VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**DIVULGAÇÃO /RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**
**(HABILITADOS OU INABILITADOS)**

**Nº NOME EDITAL CATEGORIA SITUAÇÃO**
01 CLAUDINEY POSSIDONIO DOS SANTOS – GERAL – CATEGORIA A- HABILITADO
02 KEDSON KAIQUE DA SILVA GERAL – CATEGORIA B - HABILITADO
03 MARIA KAROLINE DE LIMA DA SILVA – GERAL – CATEGORIA A - HABILITADO
04 SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA - GERAL CATEGORIA A - HABILITADO

Saloá 21 de dezembro de 2020

***GÊZIANE DE ARAÚJO SILVA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**6BDB7F00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EDITAL DO PRÊMIO CULTURA PARA EMERGIR – POVOS TRADICIONAIS VOLTADO PARA OS TRABALHADORES/AS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**DIVULGAÇÃO /RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITADOS OU INABILITADOS)**

PARA ESTE EDITAL NÃO HOUVE INSCRITO.

Saloá 21 de dezembro de 2020

***GÊZIANE DE ARAÚJO SILVA***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Saloá

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**60986C65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – LEI ALDIR BLANC**

**OBJETO:** Implementação em âmbito local do recurso recebido pela União, conforme previsão do Artº 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc, Como previsto no Decreto Municipal nº 076/2020, em seu art. 2º, § inciso I, a presente chamada publica tratará de apenas uma meta, que objetiva atender a público direto.
**Meta 02** – Nos termos do art. 2º, Inciso III da Lei Aldir Blanc, trata-se de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados a manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou presencialmente, de acordo com os protocolos sanitários vigentes à época da execução do projeto.
**Os agentes culturais deverão apresentar a documentação para inscrição até o dia 23 de dezembro de 2020, as 13h (horário de Brasília), na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer ou no *site* da Prefeitura Municipal de Sanharó**.
A chamada pública e os editais podem ser obtidos na secretaria de Cultura, Turismo e Lazer ou no *site* da Prefeitura Municipal de Sanharó.
Outras informações: Fone 87 9 9125-9963 / 3836-1156, no horário de 08h as 13h, de segunda a sexta-feira.

Sanharó, 15 de dezembro de 2020

***JOSÉ DAYVSON CORDEIRO LEITE***
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Adson Renato de Almeida Costa
**Código Identificador:**FC5CCC57

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**EDITAL N.º 001/2020**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**R E S O L V E:**

**COMUNICAR**, por meio deste **Edital n.º 001/2020**, aos Senhores Vereadores Eleitos no Pleito Municipal de 15 de novembro de 2020 que, em obediência ao disposto no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda n.º 003/2020) c/c o artigo 14 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa (redação dada pela Resolução n.º 006/2020), que o **Registro de Chapas Concorrentes** à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, para o Biênio 2021/2022, que os registros das chapas de possíveis interessados deverão ser feitos com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, da data fixada para realização da Eleição, qual seja: **01 de janeiro de 2021**, **às 10:00 horas**, no Plenário desta Câmara Municipal, situada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01/, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha/PE, cujo requerimento de registro de chapa deve vir acompanhado das respectivas autorizações de seus componentes, na forma prevista no 14, § 7º, do Regimento Interno, **encontrando-se abertos os Registros das Chapas na Secretaria desta Casa de Leis, pelo período de 22 a 28 de dezembro de 2020, no horário normal de funcionamento, compreendido das 07h00min às 13hg00min**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de dezembro de 2020.

***ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Gorete Alves Soares
**Código Identificador:**D23CD288

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
**EDITAL N.º 002/2020**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**R E S O L V E:**

**COMUNICAR**, por meio deste **Edital n.º 002/2020**, aos Senhores Vereadores Eleitos no Pleito Municipal de 15 de novembro de 2020 que, em obediência ao disposto no artigo 24, § 4º da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda n.º 003/2020) c/c o artigo 16 do Regimento Interno desta Casa (redação dada pela Resolução n.º 006/2020), que o **Registro de Chapas Concorrentes** à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, para o Biênio 2023/2024, que os registros das chapas de possíveis interessados deverão ser feitos com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, da data fixada para realização da Eleição, qual seja: **01 de janeiro de 2021**, **às 12:00 horas**, no Plenário desta Câmara Municipal, situada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01/, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha/PE, cujo requerimento de registro de chapa deve vir acompanhado das respectivas autorizações de seus componentes, na forma prevista no 14, § 7º, do Regimento Interno, **encontrando-se abertos os Registros das Chapas na Secretaria desta Casa de Leis, pelo período de 22 a 28 de dezembro de 2020, no horário normal de funcionamento, compreendido das 07 às 13:00 horas**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Terezinha/PE, em 21 de dezembro de 2020.

***ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR***
Presidente CMST

***JOSÉ LINDOMAR CORDEIRO LEITE***
1º Secretário

***MANOEL GONÇALVES DA SILVA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Maria Gorete Alves Soares
**Código Identificador:**B4F62F52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2018. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E PSF's DO MUNICÍPIO. Dotação previsto no orçamento vigente. Contrato Nº: 001/2019. Contratado: Cirúrgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$19.381,98; Contrato Nº: 002/2019. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$55.038,96; Contrato Nº: 003/2019. Contratado: Nnmed - Distribuição, Importação e Exportação de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$133.671,04; Contrato Nº: 004/2019. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$16.533,50; Contrato Nº: 005/2019. Contratado: Vitamed Comércio e Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 22.291.182/0001-30. Valor R$110.638,62. Vigência: de 02/01/2019 a 26/11/2019.

Santa Terezinha, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Abimelec Paes de Lira
**Código Identificador:**8C043195

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº 100/2020; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 100/2020; do Processo Licitatório nº 024/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2020; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal e demais secretarias, deste Município; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; neste ato representado pela sua titular a senhora prefeita: Débora Luzinete de Almeida Severo, inscrita no CPF: 027.101.274-90, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.318.707/0001-90; com sede na Rua São Vicente de Paula, nº367 – Galpão Liberdade, Município de Moreno – PE. Fica RESCINDIDO o contratos acima citado, tendo em vista que não há mais interesse para Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, os serviços prestados pela empresa CONTRATADA, ficando assim insetos de qualquer vinculo com relação a direitos e obrigações; com fundamento no Artigo 78, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.**

**São Bento do Una, 21 de Dezembro de 2020.**

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**5C276771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº 101/2020; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 101/2020; do Processo Licitatório nº 024/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2020; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal e demais secretarias, deste Município; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; neste ato representado pela sua titular a senhora prefeita: Débora Luzinete de Almeida Severo, inscrita no CPF: 027.101.274-90, residente e domiciliada nesta cidade, e a Empresa: SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.318.707/0001-90; com sede na Rua São Vicente de Paula, nº367 – Galpão Liberdade, Município de Moreno – PE. Fica RESCINDIDO o contratos acima citado, tendo em vista que não há mais interesse para Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, os serviços prestados pela empresa CONTRATADA, ficando assim insetos de qualquer vinculo com relação a direitos e obrigações; com fundamento no Artigo 78, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.**

**São Bento do Una, 21 de Dezembro de 2020.**

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**057636B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº 103/2020; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: nº 103/2020; do Processo Licitatório nº 024/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2020; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal e demais secretarias, deste Município; pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro São Bento do Una – PE; neste ato representado pela sua titular a senhora prefeita: Débora Luzinete de Almeida Severo, inscrita no CPF: 027.101.274-90, residente e domiciliada nesta cidade, e a Empresa: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.239.373/0001-94; com sede na Estrada da Batalha, nº562 – Bairro dos Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes – PE. Fica RESCINDIDO o contratos acima citado, tendo em vista que não há mais interesse para Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, os serviços prestados pela empresa CONTRATADA, ficando assim insetos de qualquer vinculo com relação a direitos e obrigações; com fundamento no Artigo 78, inciso I, da Lei de Licitações: nº 8.666/93, e suas alterações.**

**São Bento do Una, 21 de Dezembro de 2020.**

***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**AF0B20C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00060/2017**

**CONTRATO Nº 00060/2017**. Processo nº 00042/2017. Pregão Presencial nº 00015/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de equipamentos de informática para diversas secretarias do município de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Código da Ficha: 65 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 02 Governo Municipal - Dotação: 04.124.0060.1260.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 97 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1042.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 79 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1035.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 146 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1058.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 138 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1054.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 283 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 06 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Dotação: 12.361.0120.1093.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 205 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0120.1069.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 494 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 11 Secretaria de Agricultura - Dotação: 20.122.0200.1253.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME, CNPJ nº 15.114.641/0001-44, pelo valor total de R$20.607,00**. Vigência: 05/10/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 05/10/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**FED0D6DD

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00019/2017**

**CONTRATO Nº 00019/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal De Saúde - 10.302.0102.2305 – Manutenção do MAC - 33.90.39.00 - Pessoa Jurídica. Empresa: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO, CNPJ nº 10.564.563/0001-66 – Item: 10, pelo valor total de R$80.640,00**. Vigência: 05/07/2017 à 05/07/2018.

São Caetano/PE, 05/07/2017

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**412B44BF

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00029/2017**

**CONTRATO Nº 00029/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal De Saúde - 10.302.0102.2305 – Manutenção do MAC - 33.90.39.00 - Pessoa Jurídica. Empresa: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO, CNPJ nº 10.564.563/0001-66 – Item: 03, pelo valor total de R$49.632,00**. Vigência: 01/08/2017 à 01/08/2018.

São Caetano/PE, 01/08/2017

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**C057F8AA

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00031/2017**

**CONTRATO Nº 00031/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0120.2074 (221)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica - 12.362.0124.2086 (260)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica - 12.306.0121.2042 (190)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica - 12.361.0122.2144 (247)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica. Empresa: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO, CNPJ nº 10.564.563/0001-66 – Itens: 01, 03, 05, 06, 09 e 10, pelo valor total de R$433.154,40**. Vigência: 05/07/2017 à 05/07/2018.

São Caetano/PE, 05/07/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**ACAD705F

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00041/2017**

**CONTRATO Nº 00041/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0120.2074 (221)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica - 12.362.0124.2086 (260)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica - 12.306.0121.2042 (190)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica - 12.361.0122.2144 (247)/33.90.39.00 - Pessoa Jurídica. Empresa: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO, CNPJ nº 10.564.563/0001-66 – Itens: 01, 02 e 08, pelo valor total de R$225.552,00**. Vigência: 01/08/2017 à 01/08/2018.

São Caetano/PE, 01/08/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**D192C423

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069A/2017**

**CONTRATO Nº 00069A/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista

para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 - Secretaria De Obras E Urbanismo - 26.782.0151.2155 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empresa: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO, CNPJ nº 10.564.563/0001-66 – Itens: 01, pelo valor total de R$78.000,00**. Vigência: 01/12/2017 à 01/12/2018.

São Caetano/PE, 01/12/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**DC4EC0C3

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00058/2017**

**CONTRATO Nº 00058/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00005/2017. Serviço. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Código Da Ficha: 40 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 02 Governo Municipal - Dotação 04.122.0021.2027.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Empresa: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO, CNPJ nº 10.564.563/0001-66 – Itens: 01, pelo valor total de R$81.600,00**. Vigência: 02/10/2017 à 02/10/2018.

São Caetano/PE, 02/10/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**33EE2194

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00051/2017**

**CONTRATO Nº 00051/2017**. Processo nº 00031/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Código da Ficha: 218 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0120.2074.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Empresa: **CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.161.340/0001-20, pelo valor total de R$9.413,82**. Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 01/09/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**DC50721C

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00052/2017**

**CONTRATO Nº 00052/2017**. Processo nº 00031/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Código da Ficha: 223 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0120.2076.0000 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Empresa: **CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.161.340/0001-20, pelo valor total de R$3.959,88**. Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 01/09/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**E65A3246

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00053/2017**

**CONTRATO Nº 00053/2017**. Processo nº 00031/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 03 - Secretaria De Administração - Dotação: 04.122.0021.2045 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 108 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 06 - FUNDEB - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento - Dotação: 12.361.0120.2095 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 289 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 05 - Secretaria De Educação - Dotação: 12.306.0121.2042 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 188 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2074.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 218 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2076.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 223. Empresa: **CAVALCANTE & COSTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.161.340/0001-20, pelo valor total de R$20.276,66**. Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 01/09/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**6EB76BDC

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00054/2017**

**CONTRATO Nº 00054/2017**. Processo nº 00031/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 03 - Secretaria De Administração - Dotação: 04.122.0021.2045 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 108 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 06 - FUNDEB - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento - Dotação: 12.361.0120.2095 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 289 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 05 - Secretaria De Educação - Dotação: 12.306.0121.2042 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 188 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2074.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 218 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2076.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 223. Empresa: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.693.777/0001-96, pelo valor total de R$3.777,00**. Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 01/09/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**138B09F8

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00055/2017**

**CONTRATO Nº 00055/2017**. Processo nº 00031/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 03 - Secretaria De Administração - Dotação: 04.122.0021.2045 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 108 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 06 - FUNDEB - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento - Dotação: 12.361.0120.2095 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 289 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 05 - Secretaria De Educação - Dotação: 12.306.0121.2042 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 188 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2074.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 218 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2076.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 223. Empresa: **NORLUX LTDA - ME, CNPJ nº 04.004.741/0001-00, pelo valor total de R$20.991,75**. Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 01/09/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**AF1F03D6

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00056/2017**

**CONTRATO Nº 00056/2017**. Processo nº 00031/2017. Pregão Presencial nº 00013/2017. Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias e Unidades Vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 03 - Secretaria De Administração - Dotação: 04.122.0021.2045 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 108 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 06 - FUNDEB - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento - Dotação: 12.361.0120.2095 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 289 - Órgão: 02- Poder Executivo - Unidade: 05 - Secretaria De Educação - Dotação: 12.306.0121.2042 - Material De Consumo: 33.90.30.00 - Cod. Ficha: 188 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2074.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 218 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria De Educação - Dotação: 12.361.0120.2076.0000 - 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - Cod. Ficha: 223. Empresa: **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 70.175.336/0001-70, pelo valor total de R$3.031,00**. Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 01/09/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**17F8CBD0

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00061/2017**

**CONTRATO Nº 00061/2017**. Processo nº 00046/2017. Pregão Presencial nº 00017/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de equipamentos de informática para diversas secretarias do município de São Caetano (Itens Remanescentes). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Código da Ficha: 65 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 02 Governo Municipal - Dotação: 04.124.0060.1260.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 97 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1042.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 79 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1035.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 146 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1058.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 138 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1054.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 283 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 06 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Dotação: 12.361.0120.1093.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 205 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0120.1069.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 494 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 11 Secretaria de Agricultura - Dotação: 20.122.0200.1253.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, pelo valor total de R$18.944,00**. Vigência: 05/10/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 05/10/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**00D572EB

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00062/2017**

**CONTRATO Nº 00062/2017**. Processo nº 00046/2017. Pregão Presencial nº 00017/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de equipamentos de informática para diversas secretarias do município de São Caetano (Itens Remanescentes). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Código da Ficha: 65 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 02 Governo Municipal - Dotação: 04.124.0060.1260.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 97 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1042.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 79 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1035.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 146 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1058.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 138 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1054.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 283 - Órgão: 02 Poder Executivo -

Unidade: 06 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Dotação: 12.361.0120.1093.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 205 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0120.1069.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 494 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 11 Secretaria de Agricultura - Dotação: 20.122.0200.1253.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Empresa: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, pelo valor total de R$11.605,00**. Vigência: 05/10/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 05/10/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**1B96FABE

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00063/2017**

**CONTRATO Nº 00063/2017**. Processo nº 00046/2017. Pregão Presencial nº 00017/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de equipamentos de informática para diversas secretarias do município de São Caetano (Itens Remanescentes). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - Código da Ficha: 65 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 02 Governo Municipal - Dotação: 04.124.0060.1260.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 97 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1042.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 79 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 03 Secretaria de Administração - Dotação: 04.122.0021.1035.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 146 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1058.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 138 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 04 Secretaria de Finanças - Dotação: 04.129.0056.1054.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 283 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 06 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Dotação: 12.361.0120.1093.000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 205 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 05 Secretaria de Educação - Dotação: 12.361.0120.1069.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Código da Ficha: 494 - Órgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 11 Secretaria de Agricultura - Dotação: 20.122.0200.1253.0000 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME, CNPJ nº 15.114.641/0001-44, pelo valor total de R$5.780,00**. Vigência: 05/10/2017 à 31/12/2017.

São Caetano/PE, 05/10/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**362515E5

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00047/2017**

**CONTRATO Nº 00047/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00006/2017. Serviço. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas de trator com arado para aração de terra. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - 11 - Secretaria De Agricultura - 20.608.0200.2257 - 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - 11 - Secretaria De Agricultura - 20.608.0200.2257 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **DAMIÃO MILTOM DA SILVA, CPF nº 087.435.104-93, item – 01, pelo valor total de R$23.850,00**. Vigência: 02/08/2017 à 02/08/2018.

São Caetano/PE, 02/08/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**B6B54041

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00049/2017**

**CONTRATO Nº 00049/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00006/2017. Serviço. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas de trator com arado para aração de terra. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - 11 - Secretaria De Agricultura - 20.608.0200.2257 - 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - 11 - Secretaria De Agricultura - 20.608.0200.2257 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **JAILSON ROBERO DE MAÊDO, CPF nº 993.147.544-72, item – 01, pelo valor total de R$23.850,00**. Vigência: 02/08/2017 à 02/08/2018.

São Caetano/PE, 02/08/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**BDC26D98

---

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00048/2017**

**CONTRATO Nº 00048/2017**. Processo nº 00029/2017. Credenciamento nº 00006/2017. Serviço. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas de trator com arado para aração de terra. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios do Município de São Caetano - 11 - Secretaria De Agricultura - 20.608.0200.2257 - 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - 11 - Secretaria De Agricultura - 20.608.0200.2257 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. **JEOVA MANOEL DA SILVA, CPF nº 781.953.654-34, item – 01, pelo valor total de R$23.850,00**. Vigência: 02/08/2017 à 02/08/2018.

São Caetano/PE, 02/08/2017

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**216CBD72

---

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO – TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 00003/2017**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017**. **INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2017**. CPL. Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referências. **Constitui este termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução**. 3º Termo Aditivo:

**Contrato nº 00005/2017** - KARINA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 012.655.864-70. **Contrato nº 00006/2017** - SAMUEL SOARES DOS SANTOS, CPF nº 013.490.014-65. **Contrato nº 00012/2017** - JONI VON SILVA DE LIMA, CPF nº 044.121.914-43. **Contrato nº 00016/2017** - WILLIAM SMITH FERREIRA GONÇALVES, CPF nº 052.748.954-92. **Contrato nº 00017/2017** - ILCA DE FÁTIMA TORRES DA SILVA, CPF nº 586.968.904-00. **Contrato nº 00028/2017** - GLEBSON PEDRO DA SILVA, CPF nº 097.659.824-88. **Contrato nº 00032/2017** - LOUISE CHRISTINE PEREIRA DE ARAÚJO, Solteira, Brasileira, CPF nº 104.206.624-60. **Contrato nº 00038/2017** - WILLIJANE SOARES DE LIMA SANTOS, CPF nº 010.685.564-63. **Contrato nº 00039/2017** - VANESSA FORTUNATO MAGALHÃES, CPF nº 104.578.344-71. **Contrato nº 00042/2017** - RAFAEL MOREIRA MUNIZ, Solteiro, Brasileira, CPF nº 045.821.514-77.

São Caetano/PE, 29 de maio de 2020

***MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**2F5A6967

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANTO/PE - EXTRATO – TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 00003/2017**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017**. **INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2017**. CPL. Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referências. **Constitui este termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução**. 4º Termo Aditivo: **Contrato nº 00008/2017** - ANTONIO MANOEL DA SILVA, CPF nº 033.976.284-58. **Contrato nº 00010/2017** - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 038.844.824-59. **Contrato nº 00011/2017** - JONI VON SILVA DE LIMA, CPF nº 044.121.914-43. **Contrato nº 00015/2017** - EDSON MARLON RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO, CPF nº 049.764.504-14. **Contrato nº 00018/2017** - PAULA SUELY RAIMUNDO DA SILVA MOURA, CPF nº 062.175.654-71. **Contrato nº 00020/2017** - CICERA MARIA DE LIMA SILVA, CPF nº 070.621.874-45. **Contrato nº 00022/2017** - OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 071.921.834-90. **Contrato nº 00025/2017** - SANDREANY MARIA DA, CPF nº 094.049.474-40. **Contrato nº 00029/2017** - LINDALVA IVONETE DA SILVA, CPF nº 103.404.274-26. **Contrato nº 00031/2017** - LICÉLIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 106.324.834-58. **Contrato nº 00033/2017** - ESTEPHANIA PALÁCIO SILVA, CPF nº 115.620.084-98. **Contrato nº 00034/2017** - MARIA BETANIA DA SILVA - RUA EDIVALDO JOSÉ DA SILVA, 19, CPF nº 115.631.834-39. **Contrato nº 00035/2017** - LUANA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, CPF nº 117.358.844-21. **Contrato nº 00036/2017** - WELLINGTON HUMBERTO DA SILVA, CPF nº 120.375.904-58. **Contrato nº 00040/2017** - KLEYTON CASSIO DE ALMEIDA, CPF nº 086.385.584-90. **Contrato nº 00041/2017** - FABIANA ELZA DA SILVA, CPF nº 057.515.454-35.

São Caetano/PE, 29 de maio de 2020

***MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**399EF94F

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00045/2020**

**Contrato Nº: 00045/2020**. Processo Nº: 00033/2020. RDC Eletrônico Nº 00006/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de prestar serviços na Obras de construção das arquibancadas e urbanização do Campo de futebol municipal em São Caetano-PE, conforme convênio nº 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal). Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos oriundos de Investimento do Ministério do Esporte, Convênio 771836/2012 (Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal): PODER: 02 Poder Executivo - ORGÃO: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo - UNIDADE: 01 Departamento De Obras - DOTAÇÃO: 27.812.0270.1160.0000 - Construção, reforma e ampliação de quadras, campos e instalações para prática de esportes - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Valor R$438.650,00. Vigência: de 21/12/2020 a 21/05/2021.

São Caetano, 21/12/2020

***JADIEL CORDEIRO BRAGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**083E92A4

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2020**

**Contrato Nº: 00074/2020**. Processo Nº: 00017/2020. Pregão. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. aquisição parcelada, conforme demanda, de Testes Rápidos para detecção do novo COVID-19, para auxiliar o diagnóstico e a triagem dos pacientes sintomáticos no Município de São Caetano/PE, em decorrência da situação de enfrentamento do novo Coronavírus (SARS-COV-19). DOTAÇÃO: 20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 – Saúde - 122.0100 – Administração Geral - 10.122.0100.2444.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: VALE DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 23.980.789/0001-90. Valor R$19.425,00. Vigência: de 02/12/2020 a 31/12/2020.

São Caetano, 02/12/2020

***ISABELLE PONTES BRAGA NEVES***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**CA1FAD36

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2020**

**Contrato Nº: 00012/2020**. Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Aquisição de Veículo 0k (zero quilometro) primeiro emplacamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - 20 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0088.2217.0000 – Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGDSUAS - 08.122.0089.2218.0000 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família (IGDBF) e CADÚNICO - 08.243.0083.2220.0000 – Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz - 08.244.0080.2091.0000 – Execução da Atividades do PAIF – FEAS - 08.244.0080.2232.0000 – Benefícios Eventuais - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha: 1186 – PSB - Ficha: 1200 – MAC - Ficha: 1252 – Recursos do COVID. Contratado FIORI VEICOLO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08. Valor R$291.630,00. Vigência: de 04/12/2020 a 04/12/2021.

São Caetano, 04/12/2020

***MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**59B86798

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO**:Aquisição de Câmara de Conserva "Rede de Frio" - Sala do PNI para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**Valor Total Estimado**: R$ 17.605,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22 de dezembro de 2020 até o dia 06 de janeiro de 2021 às 14:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de janeiro de 2021, a partir das 14:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 14:30h. do dia 06 de janeiro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 21 de dezembro de 2020

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**C180C239

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO**:Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
**Valor Total Estimado**: R$ 152.564,00.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22 de dezembro de 2020 até o dia 06 de janeiro de 2021, 15:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de janeiro de 2021, a partir das 15:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 15:30h. do dia 06 de janeiro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 21 de dezembro de 2020

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**9BAC92EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECISÃO DE RECURSO PAR-PJ Nº 014/2019**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 014/2019.

AUTORIDADE JULGADORA DO RECURSO: **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL).**

RECORRENTE: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº (12.020.437/0001-76).**

RECORRIDO: **LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO).**

PARTE LESIONADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05).**

DECISÃO ATACADA: **DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO PAR-PJ Nº 014/2019.**

O prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018, com base na análise dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 014/2019, sendo autoridade competente para julgar Recurso Administrativo contra decisão proferida pelo Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. Lázaro Trajano Gonçalves Neto, interposto pela parte ré.

Neste sentido decide:

**NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº (12.020.437/0001-76), ACOLHENDO A DECISÃO FINAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM SUA INTEGRALIDADE, COM BASE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 014/2019, POR ENTENDER QUE TAL DECISÃO NÃO POSSUI VÍCIOS E QUE A MESMA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PERTINENTES AO CASO CONCRETO.**

Tão logo publicada esta Decisão, uma vez que não há previsão de outros Recursos Administrativos para este Processo, que sejam aplicadas as penalidades constantes na decisão da autoridade instauradora nº 014/2019, supramencionada.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 21 de dezembro de 2020.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zizonia Maria Azevedo da Silva
**Código Identificador:**9A4383B0

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECISÃO DE RECURSO PAR-PJ Nº 011/2019**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO **Nº 011/2019.**

AUTORIDADE JULGADORA DO RECURSO: **BRUNO GOMES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL).**

RECORRENTE: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº (12.020.437/0001-76).**

RECORRIDO: **LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO).**

PARTE LESIONADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05).**

DECISÃO ATACADA: **DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO PAR-PJ Nº 011/2019.**

O prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018, com base na análise dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 011/2019, sendo autoridade competente para julgar Recurso Administrativo contra decisão proferida pelo Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. Lázaro Trajano Gonçalves Neto, interposto pela parte ré.

Neste sentido decide:

**NEGO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº (12.020.437/0001-76), ACOLHENDO A DECISÃO FINAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO EM SUA INTEGRALIDADE, COM BASE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 011/2019, POR ENTENDER QUE TAL DECISÃO NÃO POSSUI VÍCIOS E QUE A MESMA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PERTINENTES AO CASO CONCRETO.**

Tão logo publicada esta Decisão, uma vez que não há previsão de outros Recursos Administrativos para este Processo, que sejam aplicadas as penalidades constantes na decisão da autoridade instauradora nº 011/2019, supramencionada.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 21 de dezembro de 2020
***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zizonia Maria Azevedo da Silva
**Código Identificador:**22F92C26

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 039/2020

Dispõe sobre as novas datas para recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa; e

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.832/2020 e o Decreto nº 48.834/2020 , e o novo Decreto nº 49.959 do Governo do Estado de Pernambuco, que Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, bem como também declarada à calamidade pública do Município de São Vicente Férrer;

CONSIDERANDO que o isolamento e distanciamento social têm afetado a economia local e, por certo, a capacidade de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

**DECRETA**

**Art. 1º -** O Imposto Predial Territorial Urbano terá seu vencimento prorrogado para o dia 30 de dezembro de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 18 de dezembro de 2020.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**04961EF0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 040/2020

"Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva localizada no Sítio Lério de QUADRA ESPORTIVA EDSON PAULINO DE FARIAS."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o exemplo de superação, força de vontade e de sua disposição para o trabalho rural, tornando-o vencedor como ser humano, como pai de família, e, principalmente, servindo de espelho para aqueles que o conheceram na região da Chã do Esquecido,;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conduta do homenageado como pai de família que soube conduzir seus descendentes dentro dos princípios que norteiam a valorização da família, o qual se destaca, sobretudo, pelo respeito entre seus filhos e filhas que seguem sua lição seus ensinamentos, trabalhando e preservando a memória do seu patriarca;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica denominada **QUADRA ESPORTIVA EDSON PAULINO DE FARIAS** a quadra esportiva localizada no Sítio Lério, ao lado da Escola Municipal Albertina de Oliveira.

**Art. 2º** - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"QUADRA ESPORTIVA EDSON PAULINO DE FARIAS"**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer em 18 de dezembro de 2020.

***FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**65E8CFE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 041/2020**

"Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva localizada na Rua Alcedo Marrocos, nesta cidade, de QUADRA ESPORTIVAPROFESSORA EUNILA DE ALMEIDA EGITO."

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** sua dedicação à educação do Município durante 30 anos, exercendo o cargo de professora do Ensino Fundamental, além de exercer por vários anos a função de Diretora Escolar na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, demonstrando compromisso e competência;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, mesmo em meio a grande dificuldade enfrentada em decorrência do diagnóstico de câncer que lhe acometeu, a mesma não se deixou abater e continuou trabalhando com amor e afinco enquanto lutava contra a terrível doença, deixando grandes amigos e, acima de tudo, sua colaboração para a formação das crianças e dos adolescentes do Município.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica denominada **QUADRA ESPORTIVA PROFESSORA EUNILA DE ALMEIDA EGITO** a quadra esportiva localizada na Rua Alcedo Marrocos, s/n, vinculada à Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade.

**Art. 2º** - A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: **"QUADRA ESPORTIVA PROFESSORA EUNILA DE ALMEIDA EGITO"**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer em 18 de dezembro de 2020.

***FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**EFDC602B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP Nº 004 / 2020**

**ATA DE HABILITAÇÃO**
**Comissão Permanente de Licitação**
**TP Nº 004 / 2020**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Deyse Ferreira Nascimento, membro, e a Srª. Regina Cristiane Caetano Cirino Souza, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 032/2020, de dirigir e julgar a TP nº 004/2020, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para reforma da murada e construção de sanitários na quadra poliesportiva Luiz Bezerra da Silva no munícipio de Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019). Com a finalidade de receberem e abrirem os Envelopes de Habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital da TP 004/2020. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, constatou-se a presença de 06 (seis) proponentes, cito, a Firma **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, (CNPJ 17.560.794/0001-40), que apenas protocolou a entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, (CNPJ 39.240.579/0001-03), que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ 37.090.538/0001-44), que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ 33.683.371/0001-74) que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço, a firma **A V DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL** (CNPJ 35.114.013/0001-76), que apenas protocolou a entrega do envelopes de habilitação e proposta de preço, e a firma **MIVAQ ENGENHARIA** (CNPJ 24.415.447/0001-90), representada pelo Sr. Juliano Siqueira Pessoa. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências da TP, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante Presente. Iniciada a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO,** conferidos os documentos apresentados, contatou-se que: nos documentos de habilitação da licitante **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI,** não foi encontrado, inscrição estadual ou municipal ou mesmo o alvará municipal, porém na certidão negativa de débitos fiscais emitida pela secretaria de finanças da prefeitura municipal de Afogados da Ingazeira-PE consta o número de inscrição municipal da empresa ora mencionada. A empresa **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS,** não apresentou comprovante de vinculo do responsável técnico pelo CAT com a empresa, não atendendo ao item 6.4.4.1.1 do edital da presente TP, onde poderia ter sido atendido mediante comprovação do sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social, o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante. A empresa **A V DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL** não apresentou o contrato social da empresa, indo em desacordo ao item 6.1.2 do edital da presente TP; não apresentou a prova de regularidade com a fazenda nacional indo em desacordo ao item 6.2.2 do edital da presente TP, não apresentou balanço patrimonial indo em desacordo ao item 6.3.2.1 do edital da presente TP, não apresentou declaração de que não tem seu quadro menores de 18 anos, indo em desacordo ao item 6.4.2 do edital da presente TP, não apresentou o registro/inscrição, no Conselho Regional Competente, indo em desacordo ao item 6.4.3 do edital da presente TP, também por não ter apresentado o registro no Conselho Regional Competente não foi possível comprovar o atendimento aos itens 6.4.4, 6.4.4.1 e 6.4.4.1.2 do edital da presente TP, visto que não se tem conhecimento do real responsável técnico pela empresa, e que também não há comprovante de vínculo de responsável técnico com a empresa, que desta forma também não atendeu ao item 6.4.4.1.1 e por fim a empresa ora mencionada ainda desatendeu ao item 6.4.9, onde

não apresentou declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto. Diante dos fatos expostos a CPL decide pela habilitação das empresas: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, MIVAQ ENGENHARIA, NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI e LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por as mesmas terem atendido a todos os requisitos de habilitação do referido processo licitatório**,** e também decide pela inabilitação das empresas: **A V DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL e HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS,** por não terem atendido por completo ao solicitado no edital da presente tomada de preços. A CPL informa que devido a só termos um representante presente na sessão, irá abrir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de recursos quanto as habilitações apresentadas, conforme previsto em edital, onde desta forma os envelopes de proposta de preço ficarão retidos junto a CPL para abertura em data futura após a fase de recurso da habilitação. A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para as empresas participantes desta licitação, quais sejam os e-mails:
hsconstrucoeseprojetos@gmail.com,
mivaq-eng@hotmail.com ,
lopesempreendimentoseireli@gmail.com ,
notoriaengenharia@hotmail.com ,
elxengenharia@gmail.com .
A CPL faz saber que não consta nos envelopes ou documentos apresentados pela empresa **A V DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL** o respectivo e-mail da mesma. A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar o resultado desta habilitação nos diários: Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada esta fase. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Srº. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 18 de dezembro de 2020.

| | |
|---|---|
| ***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO*** | ***DEYSE FERREIRA NASCIMENTO*** |
| Presidente da CPL | Membro da CPL |
| ***REGINA CRISTIANE CAETANO CIRINO SOUZA*** | **MIVAQ Engenharia** ***JULIANO SIQUEIRA PESSOA*** |
| Membro da CPL | Licitante |

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**2E7987DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 083/2020**

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico Nº 019/2020

Processo Nº: 033/2020. Pregão Eletrônico Nº 019/2020. CPL. Objeto: Aquisição de veículo micro-ônibus, tipo rodoviário, zero quilometro, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência (tipo cadeirante e dificuldade de locomoção), capacidade mínima para 34 passageiros, ar condicionado para motorista e passageiros, motor diesel, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica, ano/modelo: 2020/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contrato 083/2020, Contratada: HGV - HUGO GURGEL VECULOS LTDA, CNPJ: 24.355.745/0001-31, Valor R$ 399.500,00, Vigência: 18/12/2020 à 16/01/2021.

18/12/2020.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**F999B9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 082/2020.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. Gismar Pereira Veras Bernadino,Assistente Social do CREAS , 30 (trinta ) dias de ferias referente ao ano de 2018,a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**FAD08372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 083 /2020.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2019:

| Servidor e Matrícula | Cargo/ função | Secretaria de Lotação | Período das Férias |
|---|---|---|---|
| ADELMO TAVARES DOS SANTOS | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30/11/2020 |
| ANDREIA DE SOUZA SOARES | Aux. de Consultório | Secretaria de Saúde | 01 a 30/11/2020 |
| EDIVALDO FERREIRA DA SILVA | Vigilante | Secretaria de administração | 01 a 30/11/2020 |
| ELIAS PEDRO GONÇALVES | Aux. de Serviços Gerais | Secretaria de Saúde | 01 a 30/11/2020 |
| FLAVIO PEREIRA LIMA | Motorista | Secretaria de Saúde | 01 a 30/11/2020 |
| JOSE HORLANDO DE ALMEIDA | Vigilante | Secretaria de Obras | 01 a 30/11/2020 |
| LINDINALVA LUIZ DA SILVA | Agente Comunitário de Saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30/11/2020 |
| VADILSON OLIVEIRA ALVES | Gari | Secretaria de Obras | 01 a 30/11/2020 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**CF6DD886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084/2020.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra .Rosilda Barros da Silva ,Técnico em Enfermagem , 30 (trinta ) dias de ferias referente ao ano de 2017,a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**82B3E24A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0032/2020. Pregão Eletrônico nº 0007/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS PARA SERREM USADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO. **Contrato nº 0060/2020**, Contratante: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ nº 00.226.324/0001-42, o valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R$ 110.385,30 (cento e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); **Contrato nº 0061/2020**, Contratante: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** CNPJ nº 32.617.419/0001-83, o valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R$ 45.290,00 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais); **Contrato nº 0062/2020**, Contratante: **A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI,** CNPJ nº 11.468.154/0001-29, o valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R$ 27.171,25 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); **Contrato nº 0063/2020**, Contratante: **HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** CNPJ nº 00.779.608/0001-66, valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R$ 101.654,00 (cento e um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais). Vigência: de 10/07/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 10 de Julho de 2020.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**90CC494F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 0011/2020, Processo Licitatório nº 0036/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REFORMA E MANUNTEÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, a licitação procedeu **FRACASSADA**, por ter sido desclassificada todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Tabira, 16 de Julho de 2020.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**36B28DBD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 0012/2020, Processo Licitatório nº 0037/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DA PRAÇA GONÇALO GOMES NA CIDADE DE TABIRA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRÉ-SAL, a licitação procedeu **FRACASSADA**, por ter sido desclassificada todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Tabira, 24 de Julho de 2020.

***SEBASTIÃO DIAS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**72F85652

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2020**, Processo **n° 017/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020.** Contrato referente À **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS** CONTRATADO**: EMPRESA FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. CNPJ: 01.001.182/0001-88. REFERENTE À MODIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE DEVIDO A PANDEMIA HOUVE VÁRIOS AUMENTOS NOS ÓLEOS LUBRIFICANTES: VALORES ATUAIS; ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES Á GASOLINA MINERAL SJ 20W50 1L R$ 17,70** (dezessete reais e setenta centavos)**, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MARCHA E ENGRENAGENS SAE 140 1L R$ 18,40** (dezoito reais e quarenta centavos), **ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL SAE 15W40 BALDE COM 20 LITROS R$ 291,00** (duzentos e noventa e um reais), **ÓLEO PARA TRANSMISSÕES HIDRÁULICAE FREIOS ÚMIDOS10W30 BALDE COM 20 LITROS R$ 415,10 (quatrocentos e quinze reais e dez centavos) ,ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE MACHA E ENGRENAGENS SAE 250 BALDE COM 20 LITROS R$ 321,10 ( trezentos e vinte e um reais e dez centavos).**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2020**, Processo **n° 018/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020. Contrato referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS**

CONTRATADO**: EMPRESA FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. CNPJ: 01.001.182/0001-88. REFERENTE AO ADIMPLEMENTODE R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 3,5% DO VALOR ORIGINÁRIO; E NO VALOR DO LITRO DE DIESEL S-10 UM ADIMPLEMENTO DE R$ 3,53 (três reais e cinquenta três centavos), CORRESPONDENTE AO UM ACRÉSCIMO DE 4,8% DO VALOR DO ORIGINÁRIO.**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2020**, Processo **n° 019/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2020. Contrato referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS** CONTRATADO**: EMPRESA FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. CNPJ: 01.001.182/0001-88. REFERENTE AO ADIMPLEMENTODE R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 3,5% DO VALOR ORIGINÁRIO.**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2020**, Processo **n° 018/2020** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020. Contrato referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS** CONTRATADO**: EMPRESA FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. CNPJ: 01.001.182/0001-88. REFERENTE AO ADIPLEMENTO DE R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 3,5% DO VALOR ORIGINÁRIO; E NO VALOR DO LITRO DE DIESEL S-10 UM ADIMPLEMENTO DE R$ 3,53 (três reais e cinquenta três centavos), CORRESPONDENTE AO UM ACRÉSCIMO DE 4,8% DO VALOR DO ORIGINÁRIO.**

Tacaimbó, 21 de novembro de 2020.

***ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**09219D70

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2018, Processo n° 025/2018 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA FRANCELINO DE ARAÚJO, Nº 64- CENTRO- NA CIDADE DE TACAIMBÓ/PE, PARA FUNCIONAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Contratado: EDSON TEIXEIRA DE LIMA ARAÚJO, CPF: 012.092.174-06.** Prazo Acrescido: 211 (duzentos e onze) dias. Nova vigência: de 04/06/2020 á 31/12/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2018, Processo n° 026/2018 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA PEDRO BELTRÃO, Nº 36- CENTRO- NA CIDADE DE TACAIMBÓ-PE, PARA FUNCIONAR O CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CADASTROÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Contratado: ANTÔNIO CAETANO RODRIGUES, CPF: 061.449.198-30.** Prazo Acrescido: 211 (duzentos e onze) dias. Nova vigência: de 04/06/2020 á 31/12/2020.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2017, Processo n° 049/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃODE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. Contratado: SERGIO RICARDO B. CARDOSOS, CNPJ: 26.742.864/0001-72.** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/01/2021 á 31/12/2021.

Tacaimbó, 21 de dezembro de 2020.

***ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA***.
Prefeito.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**3227A09E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PORTARIA Nº 033/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

**Resolve:**

**Art. 1º -** Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Sra. Cassia Maria Vieira Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº 041.372.574-00 e RG sob nº 6482486 SDS/PE, para exercer o **Cargo Agente de Controle Interno.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de Dezembro de 2020

***GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA***
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 11/12/2020

Servidor (a) legislativo
**Matricula:**

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**2AD99DD5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO

**O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco -** Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 387/2020, de 21 de dezembro de 2020. Os mesmos deverão obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte

**NOMEAR**, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**: 1º JEOSAFA ABRAAO DE MATOS BEZERRA ROSENDO DO NASCIMENTO, nota 8,25; 2º GABRIEL FREIRE DE ALMEIDA VITORINO, nota 6,25; 3º MARDO VINICIUS DE LIMA, nota 6,00; 4º JOYCE FERREIRA DE QUEIROZ, nota 5,75; 5º JORGE LUIS DE LUCENA ISAAC, nota 5,75; 6º JOAO PAULO CAVALCANTI CARVALHO, nota 5,50; 7º MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, nota 5,50; 8º ALEFF DIEGO SOBRAL MOURA, nota 5,25; 9º MARIA CAROLINA DE ARAUJO ALBUQUERQUE, nota 5,25; 10º FAUSTO JOSE DE ARAUJO FILHO, nota 5,25; **Cargo: AUXILIAR DE ELETRICISTA:** 1º LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES, nota 6,75; **Cargo: COVEIRO:** 1º PAULO MARINHO DO NASCIMENTO, nota 8,25; 2º ENAGIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, nota 5,50; **Cargo: ELETRICISTA:** 1º ALCIMAR ANDRADE DE LIMA, nota 8,00; **Cargo: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1º JOSE BARBOSA TENORIO JUNIOR, nota 6,15; 2º JOSEFA RAFAELA CARDOSO DA SILVA, nota 5,40; **Cargo: JARDINEIRO:** 1º VALTERY LEITAO DA SILVA, nota 9,25; 1º PCD – JOSE RICARDO SANTOS DE LIMA, nota 8,50; **Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO:** 3º ANA CELIA DE MENEZES PEREIRA, nota 4,40; **Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D:** 1º LINDINALDO ROGERIO DA SILVA, nota 6,50; 2º ANTONINO LEANDRO DO NASCIMENTO, nota 6,25; **Cargo: PROCURADOR:** 1º ALYSSON ANDRE FEIJO CAVALCANTI SILVA, nota 8,20; **Cargo VIGILANTE: 7º** ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nota 5,00;

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8383CBFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco** - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 388/2020, de 21 de dezembro de 2020. Os mesmos deverão obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte

**NOMEAR**, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: MOTORISTA I CNH "A/B"**: 5º EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, nota 7,25; 6º MADSON COSTA CORREA ALVES, nota 7,00; 7º FILIPE LINS XAVIER, nota 7,00, 8º JOSIVAN EVANGELISTA DE QUEIROZ, nota 6,75; 9º JOSE SALVADOR BARBOSA DOS REIS, nota 6,75; **Cargo: MOTORISTA II CNH "D":** 9º EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA, nota 7,25; 10º JOSUE CUSTODIO DE ARAUJO SOBRINHO, nota 7,00; 11º WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA, nota 7,00; 12º JOSE SEVERINO DA SILVA, nota 7,00; 13º JOSE VALDEMIR ANTAO DE MOURA, nota 7,00; 14º ARIOBERTO JOSE DE SOUZA, nota 6,75; 15º MARCELO MATIAS DE SOUZA, nota 6,75; **Cargo: GARI:** 8º JOSE FLAVIO BEZERRA CAMPOS, nota 6,00; 9º LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS, nota 6,00; 10º JOSE ROSINALDO DA SILVA, nota 5,00; 11º CHIARA PATRICIA DE MACEDO LIMA, nota 5,00; **Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 15º RINALDO SAMPAIO DE ANDRADE, nota 7,50; 16º ADRIANO BATISTA DA SILVA, nota 7,50; 17º MICHELL SANTOS DO NASCIMENTO, nota 7,25; 18º WENDY ALVES ACIOLY, nota 7,25; 19º JULLIANO MARCELO DE MELO, nota 7,25; 20º MAX ALEXANDRE DOS SANTOS, nota 7,25; 21º LEANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA, nota 7,25, 22º JOSE LUIS FERREIRA DE SA, nota 7,25, 23º MAGDA AUGUSTA GOMES PEREIRA, nota 7,25; 24º TATIANE LIMA DE QUEIROZ, nota 7,25; 25º MARCELA LIMA DA SILVA, nota 7,00; 26º GUILHERME MARQUES DE ANDRADE, nota 7,00; 27º ROBSON CARLOS NOBRE DE LIMA, nota 7,00; 28º MANOEL CABRAL PIRES DA SILVA, nota 6,75; 29º MAURICEIA DE LIMA FABRICIO, nota 6,75; 30º MARIA JANAINA MENDES DA SILVA, nota 6,75; 31º ALINA LIMA SOUSA, nota 6,75; 32º LUANA KAROLINA CONCEICAO DOS SANTOS, nota 6,75; 33º IRAN ALVES DA SILVA, nota 6,75, 34º LUCAS EDUARDO DE MACEDO, nota 6,75; 35º LUCAS FERNADO LIMA DOS SANTOS, nota 6,75; 36º SALVIANO JOSE DOS SANTOS, nota 6,50; 2º PCD – GEAN DOS SANTOS OLIVEIRA, nota 5,00; **Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:** 10º JOSIMAR SOARES DA SILVA, nota 8,00; 11º ANDERSON FLAVIO DE QUEIROZ, nota 8,00;

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**788E78E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**LEI N° 79 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - DENOMINA A AVENIDA ELIZIO FREIRE DE CARVALHO**

Lei nº 79 de 21 de dezembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do logradouro Avenida 1 Elízio Freire de Carvalho

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** - Fica denominado: Avenida 1 Elízio Freire de Carvalho que tem as coordenadas do início ao norte 9090799.3239, ao leste 458114.7368 e ao final ao norte 9090756.8755 ao leste 458822.9485.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Alex Cleiton Filgueira Araujo
**Código Identificador:**F0F3E19B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**DECRETO N° 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL**

**DECRETO Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terra Nova, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 12, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações

necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terra Nova, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata oDecreto nº 12, de 31 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 120, de 8 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto noDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2020

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alex Cleiton Filgueira Araujo
**Código Identificador:**AC982E5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 046/2020**
**Processo Licitatório PMT nº. 036/2019 – Pregão Presencial nº. 014/2019**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
**CONTRATADO: EDINALDO ELIAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.988.356/0001-52
**OBJETO**: Prestação de Serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners e adesivos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
**VIGÊNCIA**: 01.10.2020 a 31.12.2020;
**DATA DA ASSINATURA**: 01.10.2020;
**VALOR GLOBAL**: 13.332,97 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)

***AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**1953E046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 047/2020**
**Processo Licitatório PMT nº. 036/2019 – Pregão Presencial nº. 014/2019**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**
**CONTRATADO: EDINALDO ELIAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.988.356/0001-52
**OBJETO**: Prestação de Serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners e adesivos para Secretaria de Cultura e Esportes.
**VIGÊNCIA**: 01.10.2020 a 31.12.2020;
**DATA DA ASSINATURA**: 01.10.2020;
**VALOR GLOBAL**: 26.051,19 (vinte e seis mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos)

***JOSÉ ADJAILSON DA SILVA***
Secretário de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**4B44EEAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 048/2020**
**Processo Licitatório PMT nº. 036/2019 – Pregão Presencial nº. 014/2019**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO.**
**CONTRATADO: EDINALDO ELIAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.988.356/0001-52
**OBJETO**: Prestação de Serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo serviços de produção, impressão e instalação de outdoor para Secretaria de Governo.
**VIGÊNCIA**: 01.10.2020 a 31.12.2020;
**DATA DA ASSINATURA**: 01.10.2020;
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

***MOIZES ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**109145F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO CTTU Nº. 004/2020**
**Processo Licitatório PMT nº. 036/2019 – Pregão Presencial nº. 014/2019**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU.**
**CONTRATADO: EDINALDO ELIAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.988.356/0001-52
**OBJETO**: Prestação de Serviços de confecção de material gráfico e visual, incluindo serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners e adesivos para Companhia de Trânsito de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU.
**VIGÊNCIA**: 01.10.2020 a 31.12.2020;
**DATA DA ASSINATURA**: 01.10.2020;

**VALOR GLOBAL**: R$ 16.545,55 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

***ALEX MONTEIRO DE LIMA***
Diretor Presidente da CTTU

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**2F29FBF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº - 036/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019**
**CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2019**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI ME,** CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50;
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de realização dos serviços de urbanização e requalificação das ruas: Manoeliton Sena Guimarães, Petrônio Barbosa Camelo e Projetada cód. Log. 479 (Feira do Jeans 1ª Etapa).
**VIGÊNCIA**: (12 meses) - 18.06.2020 a 18.06.2021
**DATA DA ASSINATURA**: 17de junho de 2020;

***ROBSON VIANA DA SILVEIRA***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**CD1E70E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº - 036/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019**
**CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2019**
**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI ME,** CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50;
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução do contrato original de realização dos serviços de urbanização e requalificação das ruas: Manoeliton Sena Guimarães, Petrônio Barbosa Camelo e Projetada cód. Log. 479 (Feira do Jeans 1ª Etapa).
**VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses - 17.07.2020 a 17.01.2021
**DATA DA ASSINATURA**: 14 de julho de 2020;

***ROBSON VIANA DA SILVEIRA***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**01141B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**
**PORTARIA N.º219/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-ASTC2, a Senhora SIMONE BATISTA DE ANDRADE, inscrita no CPF:045.295.724-98, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 04/12/2020.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-ASTC2, a Senhora LUZIANA DÉBORA VITORINO DOS SANTOS TAVARES, inscrita no CPF: 101.852.104-65, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 04/12/2020.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de dezembro de 2020.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Procopio da Silva Carvalho
**Código Identificador:**B9702964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**Empresa: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ nº 29.868.059/0001-88.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 035/2020, Relatório Nº 060/2020 – CAAP; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Quinta, inciso II, alínea "b" da ARP nº 016/2019; e, Decreto Municipal nº 42/2019.
PENALIDADE: impedimento de licitar e de contratar com Município de Toritama e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, cumulado com multa no valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 18 de dezembro de 2020.

***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luiz Felipe da Silva
**Código Identificador:**532863AA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Antecipa a feira-livre deste Município, para os dias 24 e 31 de dezembro – "quinta-feira", decreta pontos facultativos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que o dia 25 de dezembro de 2020 é feriado nacional em comemoração às festividades de Natal, e recairá numa sexta-feira, portanto, dia útil; que o dia 1º de janeiro de 2021 é feriado nacional em comemoração à Confraternização Universal, e recairá numa, também, sexta-feira, portanto, dia útil;
**CONSIDERANDO**a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipalpróximo aos dias 25 e 1º de janeiro de 2021, consagradoàs comemorações de Natal e Confraternização Universal;
**CONSIDERANDO**,ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; e
**CONSIDERANDO**, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada as **ANTECIPAÇÕES DAS FEIRAS-LIVRES** deste Município, para os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 – "**QUINTA-FEIRA**", em decorrência dos feriados nacionais de "**NATAL"** e **"CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL"**.

**Art. 2º**Fica decretado**PONTO FACULTATIVO**nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tupanatinga-PE, nosdias:**24 e 31 de dezembro de 2020**,quinta-feira; excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como:**limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 18 de dezembro de 2020.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**1EA58043

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**
**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE TUPANATINGA**

**A PREFEITURA DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1.** No item 9, DO CRONOGRAMA GERAL, **ONDE SE LÊ**:

**9. DO CRONOGRAMA GERAL**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14 de dezembro de 2020 |
| Inscrições/Propostas online/Presencial (14/12) das 08 às 13h | 14 a 20de dezembro de 2020 (Às 23:59 Online) |
| Análise da comissão de seleção de propostas | 21 de dezembro de 2020 |
| Divulgação /resultado da análise das propostas habilitadas | 22 de dezembro de 2020 |
| Recursos | 23 de dezembro de 2020 |
| Divulgação do resultadodos recursos | 24 de dezembro de 2020 |
| Premiação das propostas | A partir de 25 de dezembro 2020 |

**LEIA-SE:**

**9. DO CRONOGRAMA GERAL**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14 de dezembro de 2020 |
| Inscrições/Propostas online/Presencial (14/12) das 08 às 13h | 14 a 21de dezembro de 2020 (Às 23:59 Online) |
| Análise da comissão de seleção de propostas | 22de dezembro de 2020 |
| Divulgação/resultado da análise das propostas habilitadas | 23 de dezembro de 2020 |
| Recursos | 24 a 25 de dezembro de 2020 |
| Divulgação do resultadodos recursos | 26de dezembro de 2020 |
| Premiação das propostas | A partir de 27 de dezembro 2020 |

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, em 17 de dezembro de 2020.

***FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**3713868D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**
**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, DE PRÊMIOS – MESTRE E MESTRA DA CULTURA TRADICIONAL EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**

**A PREFEITURA DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1.** No item 7.3, DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS, **ONDE SE LÊ**:

**7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS**
7.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Tupanatinga-PE. Link: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/site/
**LEIA-SE:**
7.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Tupanatinga https://www.tupanatinga.pe.gov.br/site/ e na página oficial do Facebook: https://www.facebook.com/prefeituradetupanatinga20172020/

**2.** No item 9, DO CRONOGRAMA GERAL, **ONDE SE LÊ**:

**9. DO CRONOGRAMA GERAL**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14de dezembro de 2020 |
| Inscrições/Propostas online/Presencial (14/12) das 08 às 13h | 14a20de dezembro de 2020 (às 23:59 Online) |
| Análise da comissão de seleção de propostas | 21de dezembro de 2020 |
| Divulgação /resultado da análise das propostas habilitadas | 22de dezembro de 2020 |
| Recursos | 23de dezembro de 2020 |
| Divulgação do resultadodos recursos | 24de dezembro de 2020 |
| Premiação das propostas | A partir de 25de dezembro 2020 |

**LEIA-SE:**

**9. DO CRONOGRAMA GERAL**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14de dezembro de 2020 |
| Inscrições/Propostas online/Presencial (14/12) das 08 às 13h | 14a21de dezembro de 2020 (Às 23:59 Online) |
| Análise da comissão de seleção de propostas | 22de dezembro de 2020 |
| Divulgação/resultado da análise das propostas habilitadas | 23de dezembro de 2020 |
| Recursos | 24 a 25 de dezembro de 2020 |
| Divulgação do resultadodos recursos | 26de dezembro de 2020 |
| Premiação das propostas | A partir de 27 de dezembro 2020 |

**3.** No item 12.1, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, **ONDE SE LÊ**:

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Tupanatinga https://www.tupanatinga.pe.gov.br/site/
**LEIA-SE:**
12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Tupanatinga https://www.tupanatinga.pe.gov.br/site/ e na página oficial do Facebook:
https://www.facebook.com/prefeituradetupanatinga20172020/

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, em 18 de dezembro de 2020.

***FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**7346257E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 005/2020. Processo Nº: 001/2020. Adesão a Registro de Preços nº AD001/2020. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Contratado. INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. Valor acrescido. R$ 14.027,55 00. Valor atual do contrato. R$ 78.174,56.

Vertente do Lério. 07.12.2020.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA .***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**FAA6EC51

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018

Quarto termo aditivo ao contrato Nº. 029/2018. Relativo ao aditivo de prazo do Contrato. OBJETO: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços para confecção de próteses Dentárias realizadas por Protéticos, para atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Vertente do Lério conforme tabela SUS PORTARIA/MS N° 1.825 DE 24 de Agosto de 2012, Conforme Credenciamento 001/2018. CONTRATADO: MARILENE DUDA DE ARRUDA EIRELI, CNPJ 19.375.909/0001-52. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 31.12.2020 a 31.12.2021.

Vertente do Lério 21.12.2020.

***DENIZE MARQUES DA ROCHA.***
Secretária de Saúde. (*)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**FFBAA8BE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 46/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, DIESEL E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS NO EXERCICIO DE 2021.**
**Valor Estimado R$ 1.696.764,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

Recebimento de Propostas a partir: 22/12/2020, às 08h (oito horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09h 05’ (nove horas e cinco minutos) do dia 07/01/2021.
Modo de disputa: Aberto.

Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

Vicência/PE, 21 de dezembro de 2020.

***JOSIAS ALBINO DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**7ADDBFED

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Proc. Licitatório nº. 35/2020** – **Pregão Eletrônico nº 09/2020.**

**Objeto**: **Aquisição parcelada de combustíveis (etanol, gasolina e diesel s10), para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde no exercício de 2021**

Valor estimado: **R$ 699.756,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Abertura de Propostas: 07/01/2021, às 10:00 (dez horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 10h 10 (dez horas e dez minutos) do dia 07/01/2021.
Modo de disputa: Aberto.
**Retirada de edital**: e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br
Telefone: (81) 3641-1441 ou no
Site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br;

Vicência/PE, 21 de dezembro de 2020.

***JOSIAS ALBINO DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josias Albino de Lima
**Código Identificador:**CE95732E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL N° 4.445/2020

Ementa: Altera a redação da Lei Municipal nº 3.832 de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC e cria o Fundo Municipal de Cultura da Vitória de Santo Antão – PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1° –** O art. 10 da Lei Municipal n° 3.832/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10** – São receitas do Fundo Municipal de Cultura:*
***I** – aporte de recursos municipais;*
***II**- transferências oriundas do orçamento do Estado, União e seus respectivos fundos;*
***III** – subvenções, transferências, auxílios oriundos de convênios e acordos celebrados com instituições públicas e privados, nacionais ou internacionais;*
***IV** – doações, legados, auxílios, contribuições em espécie, valores, bens móveis e/ou imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;*
***V**- devolução de recursos de multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;*
***VI**- receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;*
***VII**- percentual das receitas provenientes de comercialização a preços populares de produtos culturais realizados com recursos do Fundo;*
***VIII**- rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras e;*
***IX**- saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior.*

***Parágrafo Único** – Os recursos que compõem o Fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura"."*

**Art. 2°** - Fica revogado o inciso IX do art. 3° da Lei Municipal n° 3.832/2013.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2020.

***JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**305D9650

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Após análise de documentação, foi verificado que as empresas ***M ART MADEIRA CONSTRUÇÃO DE CASAS EIRELI***, ***FERRUD COMERCIAL LTDA EPP*** e ***ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA***, não tiveram propostas aceitas, por não atenderem a solicitação do subitem 8.1.1.1 do Edital, ficando as mesmas inabilitadas, permanecendo somente habilitada a empresa ***JÚLIO CESAR GASPARI JUNIOR EIRELI***, inscrita no ***CNPJ N° 08.973.569/0001-45***, por ser o única empresa a corresponder todos os requisitos solicitados no edital, sendo assim declarada vencedora.

Foi relatado em Ata, o questionamento das empresas inabilitadas, em relação aos croquis apresentados pela empresa ***JÚLIO CESAR GASPARI JUNIOR EIRELI***, as demais empresas solicitaram análise técnica, a documentação em questão foi encaminhando para avaliação da equipe técnica de engenharia para análise, que posteriormente, deu parecer favorável, e a empresa questionada foi devidamente habilitada.

Diante dos fatos, e junção de todas as documentações, e análise de propostas, foi verificando que anteriormente, houve uma aquisição pela administração do nosso Município, de itens semelhantes aos do objeto do processo em questão, e com valores bem abaixo, do qual a empresa declarada vencedora ofertou em sua proposta, e se recusando a negociar os valores propostos, sendo a única empresa apita a disputar, uma vez que as demais empresas foram inabilitadas. Após analise de todas as documentações, a minha decisão é a melhor alternativa, para que não haja ônus ao Fundo Municipal de Educação, sendo assim:

**Resolvo,** no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xexéu/PE, como Gestor do Fundo Municipal de Educação, decido **REVOGAR** em todos os seus termos, o Processo Licitatório nº 020/2020, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial n° 011/2020, cujo objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 05 Conjuntos de Playgrounds em Madeira, para Rede Municipal de Educação Infantil: (**Creche M. Prof. Etiene Lins, Creche M. João Fogueteiro, Escola M. Kátia Rosane, Escola M. Maria dos Anjos e Escola M. Maria das Mercês**), localizadas no Município de Xexéu/PE,. Foi identificada a isenção, por parte da Empresa Vencedora, ap

Xexéu/PE, 05 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

***ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**4385D9FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2019**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 004/2019
**NÚMERO DO CONTRATO:** 081/2019
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO
**CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
**CNPJ N°:** 31.368.706/0001-34
**OBJETO:** Contrato de Aquisição de Material Odontológico para a Atenção Básica e CEO (material de Prótese) em suprimentos as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.
**VALOR DO CONTRATO: R$ 24.249,83** (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)

**PRAZO:** 03 (três) meses

Xexéu, 04 de novembro 20119.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**8C45F56C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ERRATA**

**Processo de Licitação nº 016/2020**
**Pregão Presencial nº 007/2020**

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - 18 de Dezembro de 2020 na edição 2733
Onde Lê-se – ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PLANILHA VALOR GLOBAL): **R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais)**
Leia-se corretamente – ATA DE REGISTRO DE PREÇO (PLANILHA VALOR GLOBAL)**: R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais)**

Código Identificador **:** 7DB928BE

Xexéu, 17 de Dezembro de 2020

***JOSÉ FERREIRA DA FONSECA NETTO***
Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**BA8C4ED8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
**NÚMERO DO CONTRATO:** 021/2020
**NATUREZA:** SERVIÇO
**CONTRATADA:** MARQUES CONSULT LTDA - ME
**CNPJ N°:** 01.945.192/0001-71
**OBJETO:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Saúde Pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários, ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
**PRAZO:** 10 (dez) meses
(correição sanada tardiamente)

Xexéu, 21 de Dezembro de 2020

***MARYLIA GABRIELA PALMEIRA GALDINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**5DFFF8A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**NÚMERO DO CONTRATO:** 048/2020
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO
**CONTRATADA: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**

**CNPJ N° :** 33.039.726/0001-74

**OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Equipamento Permanente, destinado ao Laboratório através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.415,00 (Quatro mil, quatro centos e quinze reais)

**PRAZO:** 07 (sete) meses

Xexéu, 20 de maio de 2020.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**ADEA0A0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**NÚMERO DO CONTRATO:** 049/2020
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO
**CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**

**CNPJ N° :** 29.955.518/0001-60

**OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Equipamento Permanente, destinado ao Laboratório através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.766,00 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais)

**PRAZO:** 07 (sete) meses

Xexéu, 20 de maio de 2020.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**3F760198

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**NÚMERO DO CONTRATO:** 050/2020
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO
**CONTRATADA: VISION MÉDICA EIRELI ME**

**CNPJ N° :** 23.039.218/0001-55

**OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Equipamento Permanente, destinado ao Laboratório através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e dez reais)

**PRAZO:** 07 (sete) meses

Xexéu, 20 de maio de 2020.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**46B77595

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**NÚMERO DO CONTRATO:** 051/2020
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO
**CONTRATADA: FERRUD COMERCIAL LTDA EPP**

**CNPJ N° :** 03.036.083/0001-67

**OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Equipamento Permanente, destinado ao Laboratório através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.055,00 (Sete mil, cinquenta e cinco reais)

**PRAZO:** 07 (sete) meses

Xexéu, 20 de maio de 2020.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**E1FBF112

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**NÚMERO DO CONTRATO:** 053/2020
**NATUREZA:** AQUISIÇÃO
**CONTRATADA: DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE - EPP**

**CNPJ N° :** 18.090.006/0001-62

**OBJETO:** Contrato para Fornecimento de Equipamento Permanente, destinado ao Laboratório através do Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 07 (sete) meses

Xexéu, 20 de maio de 2020.

***JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
**Código Identificador:**68EF821F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PRÊMIO MESTREBATISTA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA** através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado da seleção referente ao Edital de Premiação Mestre Batista de Brincantes da Cultura Popular 2020, em ordem de classificação, em conformidade com o disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 29 de setembro de 2020:

Observações:
1. Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação complementar (cópia do RG, CPF, comprovante de residência, NIS/ NIT/ PIS/ PASEP e dados bancários do proponente) conforme previsto no calendário do item 4.1 do referido Edital, no período de 11 a 16 de dezembro de 2020, no horário das 8:00 às 12:00hs.
2. A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo e especificações descritas no item 5.4 do Edital acarretará a desclassificação da proposta.

| **CATEGORIA 1 – CABOCLOS DE LANÇA** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Antônio Joaquim da Silva | 248.041.934-72 | 52 |
| 2 | Rodrigo Pedro da Silva | 127.321.964-36 | 29 |
| **CATEGORIA 2 – BAIANAS** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | José Sebastião da Silva Filho | 708.135.144-10 | 49 |
| 2 | Livânia Maria de Moura | 865.969.424-49 | 48 |
| 3 | Paulo Henrique da Silva Ramos | 131.488.104-30 | 47 |
| 4 | Maria das Dores de Araújo | 047.154.314-40 | 46 |
| 5 | Maria Eduarda da Silva | 715.544.204-66 | 45 |
| 6 | Maria José da Conceição Silva | 018.626.734-70 | 45 |
| 7 | João Pereira da Silva | 048.004.384-11 | 45 |
| 8 | Adalgisa Tereza Correia | 096.063.044-93 | 44 |
| **CATEGORIA 3 – REIS E RAINHAS** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Vitória de Moura Patrício de Souza | 144.220.454-07 | 25 |
| **CATEGORIA 4 – BRINCANTES DE CAVALO MARINHO** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Irruá Guilherme da Silva | 719.038.304-27 | 33 |
| **CATEGORIA 5 – FAZEDOR DE GOLA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Maria Janira da Silva | 100.341.454-00 | 56 |
| 2 | Edileide Coelho da Silva | 063.752.184-62 | 45 |
| 3 | Ranikelly Maria da Silva Oliveira | 125.879.924-35 | 40 |
| **CATEGORIA 6 – PRODUTORES CULTURAIS** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Daniele Maria Ferreira | 092.929.294-53 | 42 |
| 2 | Anderson Morais Barbosa de Araújo | 044.768.534-12 | 29 |
| **CATEGORIA 7 – GASTRONOMIA ARTESANAL** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | João Batista Xisto Vilela | 511.641.594-53 | 26 |
| 2 | Antônio Velozo de Araújo | 095.870.394-91 | 15 |
| **CATEGORIA 8 – PASSISTAS DE FREVO** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Lucimário Severino da Silva | 702.330.614-52 | 54 |
| 2 | Leonardo Gonzaga de Oliveira | 071.116.374-02 | 53 |
| 3 | Anderson Matias Vasconcelos | 056.805.954-94 | 52 |
| 4 | Gilson Bernardo da Silva Filho | 114.750.144-06 | 51 |
| 5 | Karolayne Maria da Silva | 149.320.314-24 | 38 |

**DESCLASSIFICADOS:**

| CATEGORIA | NOME | CPF | MOTIVO/ DESCUMPRIMENTO |
|---|---|---|---|
| Caboclo | Luciano Vicente da Silva | 041.284.014-63 | Item 4.4 do Edital |
| Caboclo | Willas Luiz da Silva | 092.057.324-00 | Item 4.4 do Edital |
| Caboclo | Severino Domingos Ramos | 024.776.694-19 | Item 4.4 do Edital |
| Brincante Cavalo Marinho | Jonathan João da Silva | 095.958.984-81 | Item 2.1 do Edital |
| Brincante Cavalo Marinho | José Sebastião da Silva | 045.683.434-61 | Item 2.1 do Edital |
| Produtor Cultural | José Valdevino Bezerra | 052.027.014-20 | Item 4.4 e 4.5 do Edital |

**Observações:**
1. Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação complementar conforme previsto no calendário do item 4.1 do referido Edital, no horário das 8:00 às 12:00hs.
2. A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo e especificações descritas no item 5.4 do Edital acarretará a desclassificação da proposta.

Aliança, 10 de dezembro de 2020.

***ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO***
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**01F14B57

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO DO PRÊMIO MARCUS ACCIOLY DE CULTURA POPULAR 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado da seleção referente ao Edital de Premiação Marcus Accioly de Cultura 2020, em ordem de classificação, em conformidade com o disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 29 de setembro de 2020:

Observações:
1. Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação complementar: 1. *Pessoa Física* (cópia do RG, CPF, comprovante de residência, NIS/ NIT/ PIS/ PASEP e dados bancários do proponente); 2. *Pessoa Jurídica* (ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI; Cópia atualizada da situação cadastral do CNPJ; Ato de nomeação do representante legal, se for o caso; Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa; Cópia do comprovante de cadastro do espaço cultural; Dados bancários da pessoa jurídica; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária e Certidão de regularidade fiscal relativa ao FGTS) conforme previsto no calendário do item 4.1 do referido Edital, no período de 11 a 16 de dezembro de 2020, no horário das 8:00 às 12:00hs.
2. A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo e especificações descritas no item 5.4 do Edital acarretará a desclassificação da proposta.

| **CATEGORIA 1 – MÚSICOS/ CANTORES/ BANDAS/ CANTORAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Robeval Ferreira da Silva | 781.910.684-00 | 55 |
| 2 | GerlanDeyvid dos Santos | 047.819.084-03 | 54 |
| 3 | Lucinaldo Leão da Silva | 800.483.234-20 | 54 |
| 4 | Ilton Allisson de Araújo | 060.203.264-46 | 50 |
| 5 | Pricila Lima Bezerra | 115.784.124-47 | 49 |
| 6 | José Aluísio Justino de Almeida | 074.219.684-40 | 44 |
| 7 | Valdeir Vicente Ferreira Júnior | 048.046.474-06 | 43 |
| 8 | Sandro Antônio Araújo | 074.431.544-10 | 42 |
| 9 | André Gonçalves da Silva | 077.566.684-05 | 42 |
| 10 | José Raimundo dos Santos | 185.690.054-15 | 41 |
| 11 | Lucas Felipe da Silva Moura | 045.710.314-08 | 40 |
| 12 | Severino Luiz de França Filho | 617.269.904-00 | 39 |
| 13 | Leonardo José Gomes da Silva | 123.337.024-35 | 39 |
| 14 | Willame Lopes de Freitas | 026.558.754-94 | 36 |
| 15 | Luis Carlos da Silva | 960.257.944-72 | 31 |
| 16 | Alex José dos Santos | 716.999.864-52 | 30 |
| 17 | Geverson Antônio de Lima | 084.954.744-09 | 24 |
| 18 | Ivson Vieira da Silva | 114.526.534-02 | 24 |
| 19 | Alexandre de Santana Rodrigues da Silva | 113.025.214-03 | 20 |
| 20 | Hilário Vinício da Silva | 100.329.064-71 | 19 |
| 21 | Antônio Francisco de Souza Filho | 031.004.074-40 | 19 |
| 22 | Doublas Quaresma Correia da Silva | 056.504.524-58 | 18 |
| **CATEGORIA 2 – ARTISTA PLÁSTICO** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| ******** | **NÃO HOUVE INSCRITOS** | ********** | ********* |
| **CATEGORIA 3 – BANDA MUSICAL FILARMÔNICA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF/ CNPJ** | **NOTA** |
| 1 | Sociedade Musical Revoltosa 29 de julho/ José Ailton da Silva | 14.175.276/000115 | 55 |
| **CATEGORIA 4 – AUDIOVISUAL** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Antônio José da Silva Neto | 108.119.204-54 | 54 |
| **CATEGORIA 5 – CIA./ GRUPO DE DANÇA** | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Cia. de Dança Any França/ Williany Maria de França | 106.600.394-78 | 52 |
| 2 | Cia. de Artes C4/ Carlos Renato de Araújo Brandão | 102.230.484-45 | 44 |
| **CATEGORIA 6 – CIRCO ITINERANTE** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| ******** | **NÃO HOUVE INSCRITOS** | ********** | ********* |

**DESCLASSIFICADOS:**

| CATEGORIA | NOME | CPF | MOTIVO/ DESCUMPRIMENTO |
|---|---|---|---|
| Audiovisual | Alex José dos Santos | 716.999.864-52 | Item 4.4 e 4.5 do Edital |
| Músico | Cristóvão Claudino de França *(multiplicidade de inscrição)* | 137.985.884-49 | Item 4.9 e Vedação item 7.3 do Edital |

**Observações:**
1. Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação complementar conforme previsto no calendário do item 4.1 do referido Edital, no horário das 8:00 às 12:00hs.
2. A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo e especificações descritas no item 5.4 do Edital acarretará a desclassificação da proposta.

Aliança, 10 de dezembro de 2020.

***ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO***
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**E14188C6

## GABINETE DO PREFEITO
## RESULTADO DO PRÊMIO MESTRE SALUSTIANO DE CULTURA POPULAR 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado da seleção referente ao Edital de Premiação Mestre Salustiano de Cultura Popular 2020, em ordem de classificação, em conformidade com o disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto Municipal nº 029 de 29 de setembro de 2020:

Observações:
1. Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação complementar: 1. *Pessoa Física* (cópia do RG, CPF, comprovante de residência, NIS/ NIT/ PIS/ PASEP e dados bancários do proponente); 2. *Pessoa Jurídica* (ato constitutivo e suas alterações (atualizado) ou Certificado da Condição de MEI; Cópia atualizada da situação cadastral do CNPJ; Ato de nomeação do representante legal, se for o caso; Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa; Cópia do comprovante de cadastro do espaço cultural; Dados bancários da pessoa jurídica; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária e Certidão de regularidade fiscal relativa ao FGTS) conforme previsto no calendário do item 4.1 do referido Edital, no período de 11 a 16 de dezembro de 2020, no horário das 8:00 às 12:00hs.

2. A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo e especificações descritas no item 5.4 do Edital acarretará a desclassificação da proposta.

| CATEGORIA 1 – MARACATU DE BAQUE SOLTO | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF/ CNPJ** | **NOTA** |
| 1 | Pavão Misterioso | 12.985.121/0001-19 | 53 |
| 2 | Beija-Flor de Aliança | 07.513.227/0001-80 | 51 |
| 3 | Cambinda Estrela | 17.142.714/0001-37 | 49 |
| 4 | Leãozinho de Aliança | 08.826.760/0001-64 | 47 |
| 5 | Leão Mimoso | 11.427.696/0001-53 | 43 |
| 6 | Onça Dourada | 29.589.246/0001-22 | 40 |
| 7 | Leão das Cordilheiras | 23.761.280/0001-56 | 33 |
| **CATEGORIA 2 – PONTOS DE CULTURA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF/ CNPJ** | **NOTA** |
| 1 | Maracatu Estrela de Ouro de Aliança | 12.813.069/0001-13 | 60 |
| 2 | Associação Cavalo Marinho Boi Pintado | 14.743.814/0001-20 | 60 |
| 3 | Banda Musical 15 de Novembro/ Leonardo Luiz da Silva | 055.712.134-50 | 59 |
| 4 | Sociedade Musical 15 de Agosto | 08.826.406/0001-30 | 56 |
| **CATEGORIA 3 – COCO DE RODA** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | Severino José de França | 025.088.244-29 | 60 |
| **CATEGORIA 4 – PATRIMÔNIO VIVO** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | José Luiz da Silva | 339.630.454-34 | 49 |
| 2 | Josefa Maria da Conceição Ursulina da Silva | 362.354.744-15 | 46 |
| 3 | Antônio Vicente da Silva | 082.536.504-00 | 43 |
| 4 | Cristóvão Claudino de França | 137.985.884-49 | 38 |
| 5 | Severino Benedito da Silva | 507.389.844-34 | 31 |
| **CATEGORIA 5 – MESTRE DA CULTURA POPULAR** | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA** |
| 1 | José Gomes de Lira | 372.682.104-00 | 37 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Milton Jenuíno da Silva | 013.125.364-62 | 31 |
| 3 | Vicente Ferreira da Silva | 372.684.224-15 | 31 |
| 4 | GleibsonJenuíno da Silva | 137.856.854-08 | 17 |

**CATEGORIA 6 – EMBOLADOR DE COCO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Benedito Pedro da Silva | 224.083.714-49 | 42 |

**CATEGORIA 7 – BOI DE CARNAVAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF/ CNPJ | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Boi Jardim | 11.262.958/0001-77 | 45 |
| 2 | Boi Teimoso/ Felipe Gomes de Lima Silva | 136.693.884-43 | 38 |
| 3 | Boi Kabuloso/ Leidiana Severina da Silva | 043.886.574-09 | 28 |
| 4 | Boi Atitude/ Anne Elizabeth da Silva Sant'Ana de Lima | 036.153.524-40 | 26 |

**CATEGORIA 8 – QUADRILHAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Raio de Luz/ Camila MirelleEudózio da Silva | 114.707.664-26 | 43 |
| 2 | Mexe Brasil/ Ednaldo Luiz da Silva | 710.437.154-01 | 40 |

**CATEGORIA 9 – TERREIROS DE MATRIZ AFRICANA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Centro Espírita de Umbanda Caboclo Gamatonas Pena Branca/ Cícero Severino do Nascimento | 973.571.114-15 | 59 |
| 2 | Seja Bem Vindo ao Aché/ Severino Ramos da Silva | 049.146.564-50 | 55 |
| 3 | Terreiro de Umbanda Xangô das Pedreiras/ José Dogivaldo da Silva | 960.087.334-87 | 48 |
| 4 | Centro Espírita Ogum Turumbamba/ Edivaldo Valdevino da Silva | 511.639.424-72 | 44 |
| 5 | Centro Espírita Yemanjá/ Luzia Maria da Conceição | 780.258.774-34 | 43 |
| 6 | Centro Espírita de Umbanda Oxum Menina/ José Fernando do Carmo | 587.100.434-20 | 33 |

**CATEGORIA 10 – ARTESÃOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | Eliane Francisca da Silva | 041.393.424-12 | 58 |
| 2 | Severina Anita da Silva Oliveira | 232.511.744-87 | 52 |
| 3 | Ivanete David de Souza Silva | 792.909.304-20 | 49 |
| 4 | Zuila Vicente Ferreira | 865.993.214-53 | 43 |
| 5 | Edileuza Paulo da Silva | 435.896.424-91 | 42 |
| 6 | José Jeferson Cândido de Melo | 094.305.304-88 | 26 |

**DESCLASSIFICADOS:**

| CATEGORIA | NOME | CPF | MOTIVO/ DESCUMPRIMENTO |
|---|---|---|---|
| Mestre da Cultura Popular | Severino José de França *(multiplicidade de inscrição)* | 025.088.244-29 | Item 4.9 e Vedação item 7.3 do Edital |
| Artesão | João Batista Xisto Vilela *(multiplicidade de inscrição)* | 511.641.594-53 | Item 4.9 e Vedação item 7.3 do Edital |

**Observações:**
1. Os proponentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Cultura da Aliança para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação complementar conforme previsto no calendário do item 4.1 do referido Edital, no horário das 8:00 às 12:00hs.
2. A não entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso conforme o prazo e especificações descritas no item 5.4 do Edital acarretará a desclassificação da proposta.

Aliança, 10 de dezembro de 2020.

***ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO***
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**CEA7E6E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Rua Amélia Soares Paes, s/nº, bairro Centro, Município de Belo Jardim-PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 035/2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - SRP nº 005/2020 que objetiva o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARES-CONDICIONADOS E NOTEBOOKS) NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência (Anexo I), resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE - CNPJ nº 11.470.457/0001-86.

| Item | Especificações | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Notebook com tela de 15.6 polegadas em LED; FHP antirreflexo; Sistema Operacional Windows 10 professional de 64 bits; HD de 1 TB (5400rpm); Memória de 8GB 2133mhz DDR4; Processador Core i5 8250u, Conectividade Wirelless; Rede Ethernet Gigabit – Bluetooth 4.1; fonte/bateria/ duração de carga 2 células 30wh, áudio dolby áudio, Slots Expansão/Cartão de Memória médica card slot 4 em 1; interfaces / conexões / porta – 2 x USB 3.1 GEN 1 (UBS 3.0); 1 x USB Type-C; mouse/teclado – Português (BR) – Touchpad; Garantia de 1 ano. | 10 | FRACASSADO | FRACASSADO | FRACASSADO |
| 2 | Ar Condicionado-Aparelho ar-condicionado tipo Split Wall 9.000 BTU/h, com tecnologia inverter (conforme manual do fabricante); composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 9.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com ´display´ de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; classificação ´A´ no INMETRO quanto a eficiência energética; controle microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, monofásica, 60 Hz. Garantia mínima de 1 ano. | 15 | PHILCO/PAC9000 | R$2.090,00 | R$31.350,00 |
| 3 | Ar Condicionado-Aparelho ar-condicionado tipo Split Wall 12.000 BTU/h, com tecnologia inverter (conforme manual do fabricante); composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo reverso, quente e frio; capacidade: 12.000 BTU/h (efetiva, conforme manual do fabricante); comando remoto sem fio com ´display´ de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e três velocidades de insuflamento de ar; classificação ´A´ no INMETRO quanto a eficiência energética; controle microprocessado de temperatura e com função de desumidificação; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V, monofásica, 60 Hz. Garantia mínima de 1 ano. | 5 | PHILCO/PAC12000 | R$2.310,00 | R$11.550,00 |

Preços dos itens 2 e 3 registrados pela empresa: FERRUD COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Belo Jardim – PE a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 005/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Belo Jardim – PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

VENCEDORA: FERRUD COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.036.083/0001-67
Itens que sagrou-se vencedora: 2 e 3
VALOR GLOBAL DO ITEM 1: R$31.350,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 2: R$ 11.550,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim – PE.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCÂNTARA***
Pregoeiro

***JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO***
Equipe De Apoio

***JAIRO ADRIANO DA SILVA FILHO***
Equipe De Apoio

Ferrud Comercial LTDA
***JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA***
Licitante

**Publicado por:**
Julio Augusto de Souza Carvalho
**Código Identificador:**CFBC6325

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS 001 A 011/2020**

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30/11/2020), às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção dos Editais 001 a 011/2020, sob a presidência da Sra. Elba Maria da Silva, a fim de analisar as propostas apresentadas, à luz da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.
Abrindo os trabalhos, a Presidente da Comissão apresentou as propostas inscritas com as competentes documentações exigidas pelos Editais. Comunicou aos presentes que a etapa documental foi previamente analisada pela Secretaria e foram procedidas as diligências necessárias para complemento de documentos e informações.
Foram analisadas e comprovadas estarem em conformidade com as regras do Edital todas as propostas apresentadas para os editais 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011. Não foi apresentada nenhuma proposta para o Edital de nº 003 que foi declarado **Vazio**.
Em seguida, a Presidente solicitou que a Comissão decidisse por sobre a seleção de cada proposta com as devidas votações, observando os critérios definidos pelo Edital, obtendo os seguintes resultados:

EDITAL 001

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| ENTRANHAS DE BETÂNIA | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 2.000,00. |
| MEU SERTÃO, MEU RINCÃO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 2.000,00. |

EDITAL 002

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| ARRAIL DO MAX, LIVE SOLIDARIA. | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 2.000,00. |

EDITAL 004

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| AALMA DO SERTANEJO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 760,00 |
| A PELEJA DE UM VAQUEIRO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 760,00 |
| O PELEJAR SERTANEJO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 760,00 |
| O PELEJAR DO BETANIENSE | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 760,00 |
| MEU SERTÃO, MEU CHÃO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 760,00 |

EDITAL 005

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Musicando no sertão | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| Coisas do Sertão: Artesanato | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| Artesanato de Graci. | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| Jaci: Sertão em artesanato | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| A BELEZA SERTANEJA EM ARTESANATO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| KR PRODUÇÕES DIGITAIS | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| LENGO, TENGO - CULINÁRIA SERTANEJA. | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| SERTÃO MUSICALIZADO | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |

EDITAL 006 – Categoria Paisagem

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| A PAZ REFLETE NO RENOVAR DA NATUREZA DO MEU SERTÃO | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 600,00 |
| O olhar de um sertanejo. | 85 | 2º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 400,00 |
| Meu Sertão é arretado | 80 | 3º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 200,00 |

EDITAL 006 – Categoria Retrato

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Em meio à caatinga surge uma flor | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 600,00 |
| Eu sou sertanejo, eu sou forte | 85 | 2º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 400,00 |
| O TRANSBORDAR DA ESPERANÇA DO POVO SERTANEJO | 80 | 3º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 200,00 |

EDITAL 006 – Categoria Cultural

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| No meu sertão tem disso sim! | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 600,00 |
| OS FETEJOS DE SETEMBRO NO MEU SERTÃO | 85 | 2º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 400,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Encantos do sertão | 80 | 3º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 200,00 |

EDITAL 007

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| COISAS DO SERTÃO | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.000,00 |

EDITAL 008

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Tá vendo aí | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.500,00 |
| Sertanejando | 85 | 2º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.000,00 |

EDITAL 009

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| PEDAÇOS DO SERTÃO | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 800,00 |
| NOSSO SERTÃO | 85 | 2º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 500,00 |

EDITAL 010

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| Os encantos do meu sertão | 90 | 1º Lugar | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 1.000,00 |

EDITAL 011

| PROPOSTA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| BETÂNIA E A BUSCA | 90 | Aprovado | A proposta atende aos requisitos do Edital e esta Comissão aprova o prêmio de R$ 4.000,00 |

As propostas aprovadas se encontram dentro dos limites de valores dos Editais e os valores remanescentes obedecerão à previsão de remanejamento.

Dando prosseguimento, a Presidente solicitou que todos os proponentes fossem comunicados dos seus resultados, não cabendo aos reprovados recurso por sobre a decisão desta Comissão.

Determinou ainda que cópia da presente Ata seja encaminhada ao Gabinete do Prefeito para a competente ratificação, à Secretaria de Finanças para tomada de providências relativas aos repasses dos prêmios em conformidade com o cronograma estabelecido pelos Editais, e à Secretaria de Administração para que proceda à devida publicação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, Wagner Alves da Silva, que secretariei os trabalhos, pela Presidente e demais membros da Comissão.

Betânia - PE, em 30 de novembro de 2020.

***ELBA MARIA DA SILVA***
Presidente

***WAGNER ALVES DA SILVA***
Secretário

***REGES DANILO MARIANO DA SILVA***
Membro

***MARIA DO SOCORRO MOURA GOMES***
Membro

***ELLEN YASMIN GOMES DE MOURA***
Membro

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**85D27F63

---

**GABINETE DE PREFEITO**
**EDITAL Nº 012/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para premiação de ações culturais que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em

atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a premiação de iniciativas voltadas à preservação da identidade cultural betaniense, com o limite de 01 (uma) inscrição por proponente, com divulgação das iniciativas selecionadas nas redes sociais da Prefeitura e dos premiados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão premiadas 20 (vinte) iniciativas, categorias ou seguimentos culturais voltados à preservação da memória, dos saberes e fazeres tradicionais, do patrimônio material e imaterial, histórico, artístico e cultural do município, com o prêmio de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, importando o presente Edital no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. Poderão ser premiadas iniciativas de:

a) ARTES VISUAIS - Desenho, Pintura, Gravuras, Grafitti, Colagem, Artes Gráficas;
b) DESIGN - Design, Moda, Instalações, Exposições;
c) ARTESANATO - Artes Manuais, Escultura, Modelagem, Tecelagem, Artes Tradicionais;
d) PATRIMÔNIO - Mestres e Mestras, Tradições da Oralidade, Tradições de Festejos, Capoeira;
e) AUDIOVISUAL - Cinema, Vídeo, Fotografia;
f) LITERATURA - Poesia, Prosa, Cordel, Contação de Estórias;
g) MÚSICA - Música, Canto, Produção, Técnica;
h) ARTES CÊNICAS - Teatro, Circo, Dança, Cenografia, Figurino, Peluqueria, Maquiagem, Adereços, Técnica;
i) CULTURA POPULAR - Dança, Bonecos, demais manifestações de tradição popular;
j) GASTRONOMIA - Comidas tipicamente pernambucanas e as de tradição local;
l) restauração e conservação de monumentos, acervos e equipamentos de valor histórico, artístico e cultural;
m) pesquisa, registro e documentação histórica;
n) Outras atividades identificadas como expressão da cultura local e devidamente homologadas pela Comissão de Seleção.

1.4. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

| EVENTO | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento do Edital | 07/12/2020 |
| Inscrições | 07 a 15/12/2020 |
| Análise documental | 15/12/2020 |
| Diligência documental | 16 a 17/12/2020 |
| Seleção das propostas | 18/12/2020 |
| Publicação dos resultados | 18/12/2020 |
| Depósito dos prêmios | 21 a 23/12/2020 |
| Período de divulgação das ações | 24 a 31/12/2020 |

2. DO PÚBLICO ALVO E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou com sede no município, com propostas de atividades artísticas e culturais nas linguagens capituladas no item 1.3.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 07 a 15 de dezembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura do Município.

3.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I A e B deste Edital;
II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
III. Cópia do CPF;
IV. Comprovante de residência (no caso de não ser natural do município);
V. Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ/MF.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Em toda divulgação produzida o proponente se obriga a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município de Betânia.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento na área, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO (X 3) |
|---|---|
| a) Mérito da proposta (artístico, histórico, técnico e conceitual) | 0 a 10 |
| b) Aspectos de tradição, criatividade e relevância | 0 a 10 |
| c) Qualificação e histórico profissional do proponente | 0 a 10 |
| Pontuação Máxima | 90 |

| LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério) | |
|---|---|
| 0 ponto | Não atende ao critério |
| 01 a 04 pontos | Atende insuficientemente ao critério |
| 05 a 06 pontos | Atende parcialmente ao critério |
| 07 a 08 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério |
| 09 a 10 pontos | Atende plenamente ao critério |

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Mérito da proposta;
b) maior nota no critério Aspectos de tradição, criatividade e de relevância; e
c) Qualificação e histórico profissional do proponente.

4.6. Farão jus ao prêmio as 20 (vinte) propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e o depósito dos prêmios será efetuado nos 03 (três) dias úteis seguintes ao do resultado da seleção.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária constante na LOA do município.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura que utilizará o disposto na Lei nº 14.017/2020, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Betânia-PE, em 07 de dezembro de 2020.

**MÁRIO GOMES FLOR FILHO**
**Prefeito Municipal**
**EDITAL Nº 012/2020, de 07 de dezembro de 2020.**
**ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**ANEXO I A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1- PROPONENTE

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
RAZÃO SOCIAL:_____
CNPJ:_____
NOME DO PROJETO: _____
ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE:_____
ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____CELULAR/WHATSAPP: _____
EMAIL: _____
CPF: _____ RG: _____ORGÃO EXP.:_____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA:_____

2 - CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
(Citar os cursos e realizações profissionais na área cultural ou indicar se sua formação se deu na prática e destacar as principais realizações)
_____

3 - PROJETO TÉCNICO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:_____

3.2. CATEGORIA
(Informar se música, teatro, etc.)
_____

3.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Por meio dela a Comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva, o objetivo da iniciativa)
_____

4 - FICHA TÉCNICA

4.1. FORMATO:_____

4.2. ESPECIFICIDADES:_____

4.3. RESULTADO A SER ENTREGUE (se for o caso):_____

4.3. PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO (para divulgação)
_____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental.

Betânia-PE, _____de _____de 2020
_____
Proponente

**EDITAL Nº 012/2020, de 07 de dezembro de 2020.**
**ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**ANEXO I B – DECLARAÇÃO**

Eu _____ abaixo-assinado(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Que autorizo a Secretaria de Cultura, caso minha iniciativa venha a ser premiada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, bem como a citar a iniciativa premiada em suas divulgações, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à ação selecionada;

3. Que caso minha proposta venha a ser premiada, estou obrigado(a) a informar a Lei Aldir Blanc como fonte de recursos e a utilizar as marcas do Governo Federal e Brasão Oficial do Município em toda divulgação por mim produzida e veiculada.

Betânia-PE, _____de _____de 2020
_____
Proponente

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**F44D9D30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 007/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 007/2020 para tal fim, sendo eles:

| Nome | Resultado |
|---|---|
| EDCARLOS DE ARAUJO SILVA | Apto |
| JOAO ROBERTO GOMES FILHO | Apto |
| BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA | Apto |
| EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO | Apto |
| MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA | Desclassificado* |
| MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES | Apto |
| IRADILSON FERREIRA ALVES | Apto |
| MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA | Apto |
| MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA | Apto |
| ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO | Apto |
| JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA | Apto |
| LAIZA PERONICO DA SILVA | Apto |
| MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS | Apto |
| MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA | Apto |
| LUCELIA GOMES DE SÁ | Apto |
| FERNANDA PATRICIA CORDEIRO BATISTA | Apto |
| TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES | Apto |
| ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA | Apto |
| HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO | Apto |
| ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS | Apto |
| ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES | Apto |
| MONICA LEITE DOS SANTOS | Apto |
| MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA | Apto |
| MARCICLEIDE LEITE LOPES | Apto |
| SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO | Apto |
| NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA | Apto |
| RENATO FERNADES ARAUJO | Apto |
| EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA | Apto |
| FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA | Apto |
| HELDER VAGNER NUNES | Apto |
| EMERSON JOSÉ SANTOS FIRMINO | Apto |

**Desclassificado*** "Comprovação insuficiente de já ser ocupante de cargo público constitucionalmente acumulável".

Brejinho (PE), em 21 de dezembro do ano de 2020.

***ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES***
Secretaria Municipal de Administração
CPF nº. 057.697.864-77
Matricula nº. 143003

**Publicado por:**
Osmar Cleiton Rocha da Silva
**Código Identificador:**AF079EA1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMCSA-SME-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – **Processo Administrativo**: Nº 248/2020- **Processo Licitatório**: **101/PMCSA-SME/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição materiais higiene pessoal, fraldas, toalhas, lençóis, entre outros, para as Creches**,** através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | PACOTE | 1.000 |
| 2 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES POR PACOTE. PARA CRIANÇAS ACIMA 12 KG. FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA), DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIAS ADERENTES ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENAS DOBRADURAS QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, | PACOTE | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | | |
| 3 | SHAMPOO INFANTIL- FRASCO COM 500 ML, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 4 | CONDICIONADOR INFANTIL- FRASCO COM 500 ML, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS- DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA NÃO IRRITAR A PELE NEM ARDER OS OLHOS DOS BEBÊS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 5 | CREME DE PENTEAR INFANTIL- FRASCO DE 500 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIAS SUAVES DE FRUTAS E VARIADAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 6 | HIDRATANTE INFANTIL- HIDRATANTE PARA PELE, EM CREME, PARA USO INFANTIL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 7 | SABONETE INFANTIL- SABONETE INFANTIL LÍQUIDO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM PARA USO INFANTIL,PARA TODOS OS TIPOS DE PELE EM EMBALAGENS DE 200ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 8 | COLÔNIA INFANTIL- COLÔNIA INFANTIL ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 400 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA E VISÍVEL NA EMBALAGEM. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 9 | CREME DENTAL EM GEL COM FLUOR PARA CRIANÇA DE 2 A 4 ANOS, SABOR TUTTI FRUTTI OU MORANGO – TUBO COM 50 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. | UND. | 200 |
| 10 | PENTE PLÁSTICO DE 20 A 23 CM – COM CABO, EM MATERIAL PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM DENTES LARGOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 A 23 CM. | UND. | 100 |
| 11 | ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇA DE 2 A 4 ANOS - COM CABO ANGULADO COM LIMPADOR DE LÍNGUA, CABEÇA ARREDONDADA E CERDAS DE DOIS NÍVEIS DIFERENTES. MEDIDAS- LARGURA: 3,00CM. ALTURA: 23,10 CM. PROFUNDIDADE: 2,20CM. | UND. | 200 |
| 12 | CREME PARA ASSADURA – POMADA RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU BISNAGA 90G. | UND. | 200 |
| 13 | HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO- ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME CAIXA COM 75 UNIDADES CADA. | CAIXA | 100 |
| 14 | SABÃO EM PÓ- BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, FARDO COM 15 (QUINZE) EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO DE 1 KG. | FARDO | 10 |
| 15 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 200 GRAMAS. CADA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 16 |
| 19 | LENÇOS UMEDECIDOS DE SUAVE PERFUME E EM EMBALEGM COM 48 UNIDADES, CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 168 |

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-L. O. SOARES DE MORAES ME– CNPJ Nº 08.576.285/0001-15 **Itens: 1, 10 e 14,** pelo valor total de R$ 36.844,00;
2- SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI– CNPJ Nº 30.294.882/0001-06 **Itens: 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 15, e 19,** pelo valor total de R$ 33.326,88;
3- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.306.488/0001-97 **Itens: 6, 7, 9 e 11,** pelo valor total de R$ 5.614,00.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro 2020.

***MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cristiane Cavalcanti dos Santos
**Código Identificador:**24B5B4F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 837/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo de Camaragibe esclarece que a presente publicação, referente à Lei Municipal n. 837/2020, não apresentará os respectivos anexos tão somente por limitações técnicas do próprio Diário Oficial mantido pela AMUPE. Contudo, a fim de cumprir com o prescrito pela própria Constituição no que tange ao princípio da publicidade, bem como reafirmar o compromisso da gestão com a transparência dos atos públicos, todos os anexos da mencionada norma poderão ser encontrados no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Camaragibe, através do seguinte link de acesso:http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/uploads/5126/1/planejamento-orcamentario/2021/LOA-LEI-837.pdf

**Lei nº 837/2020**

Estima a Receita e fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1°**A presente Lei estima a Receita em R$ 346.264.340,27 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor, do Município de Camaragibe para o Exercício de 2021, compreendendo:

| **ORÇAMENTO GERAL 2021** | |
|---|---|
| | ***Em R$ 1,00*** |
| **I – GERAL** | |
| RECEITAS | 346.264.340,27 |
| DESPESAS | 346.264.340,27 |
| **II - FISCAL** | |
| RECEITAS | 210.911.060,27 |

| | |
|---|---|
| DESPESAS | 210.911.060,27 |
| **III - SEGURIDADE SOCIAL** | |
| RECEITAS | 135.353.280,00 |
| DESPESAS | 135.353.280,00 |

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundos e Fundação instituída pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas;
**Art. 2°**Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas, respeitadas as fontes de recursos estabelecidas e indicam compatibilidade e adequação as Leis de Diretrizes Orçamentárias e PPA vigente.
**Art. 3°**A Receita Total foi estimada no mesmo valor da Despesa Total em R$ 346.264.340,27 (Trezentos e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) sendo R$ 135.353.280,00 (Cento e trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social eR$ 210.911.060,27 (Duzentos e dez milhões, novecentos e onze mil, sessenta reais e vinte e sete centavos) do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundação instituída pelo Poder Público Municipal, bem como aos recursos vinculados no âmbito dos Poderes Estadual e Federal.
**Art. 4°**A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário geral:

| **I - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTES** | **333.226.076,27** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 60.132.591,00 |
| Receita de Contribuições | 15.073.865,00 |
| Receita Patrimonial | 15.949.333,47 |
| Receita de Serviços | 395.600,00 |
| Transferências Correntes | 243.767.708,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.605.023,00 |
| Receitas de Contribuições – Intraorçamentária | 25.301.700,00 |
| Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB | -24.999.744,20 |
| **RECEITA DE CAPITAL** | **8.038,264,00** |
| Outras Receitas de Capital | 190.877,00 |
| Transferências de Capital | 7.847.387,00 |
| **TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA** | **346.264.340,27** |

**Art. 5°**A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida pelas Portarias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

| **I - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
|---|---|
| **1. DESPESAS** | |
| 2.1 COM RECURSOS DO TESOURO e Outras Fontes | |
| 01 – Legislativa | 11.111.661,72 |
| 02 – Judiciária | 7.251.000,00 |
| 04 - Administração | 29.790.880,00 |
| 06 – Segurança Pública | 10.373.390,00 |
| 08 – Assistência Social | 6.859.000,00 |
| 09 – Previdência Social | 30.485.925,00 |
| 10 - Saúde | 98.008.355,00 |
| 12 – Educação | 69.816.030,37 |
| 13 – Cultura | 2.177.000,00 |
| 15 – Urbanismo | 40.633.030,00 |
| 17 – Saneamento | 2.472.500,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 1.429.358,00 |
| 20 – Agricultura | 49.450,00 |
| 22 – Industria | 64.285,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 64.285,00 |
| 24 – Comunicações | 1.007.000,00 |
| 26 – Transporte | 1.473.610,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 1.956.800,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 10.371.257,18 |
| 99 – Reserva de Contingência | 20.869.523,00 |
| SUB TOTAL | 346.264.340,27 |

| **I - ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
|---|---|
| **1. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS** | |
| **3.1 DESPESAS CORRENTES** | **280.502.578,09** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 167.609.117,77 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.978,00 |
| Outras Despesas Correntes | 112.891.482,32 |
| **3.2 – DESPESAS DE CAPITAL** | **44.892.239,18** |
| Investimentos | 37.300.687,50 |
| Amortização da Dívida | 7.591.551,68 |
| **3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA** | **20.869.523,00** |
| Reserva de Contingência – Administração Direta | 8.170.448,00 |
| Reserva de Contingência – RPPS | 12.1699.075,00 |
| SUB TOTAL | |
| **TOTAL GERAL ORCAMENTO FISCAL e DA SEGURIDADE** | **346.264.340,27** |
| **TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA** | **346.264.340,27** |

**Art. 6°**O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários, unidades orçamentárias subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do artigo 14, Parágrafo Único e do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 7°**Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal, a:
I – Abrir Créditos Suplementares e Especiais, no decorrer do Exercício de 2021, até o limite de 40% (quarenta por cento) em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;
II – Proceder remanejamento de dotações que tenham fontes de recursos compatíveis para adequação do cronograma orçamentário e financeiro.

**§ 1º**O limite de que trata o inciso I do*caput*não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para cumprimento da obtenção da meta de resultado primário estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**§ 2º**Não serão computados para efeito do limite estabelecido no I do art. 7º, as Despesas relacionadas ao Grupo de Pessoal e Encargos, Amortização da Dívida, e aquelas relacionadas ao Sistema Municipal de Educação e Saúde.
**Art. 8°**O Quadro de Detalhamento da Despesa por elemento, será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, imediatamente após a publicação da presente Lei, inclusive com indicação clara das fontes de recursos para execução orçamentária.
**Parágrafo Único:**A Discriminação da Despesa de que trata o*caput*deste artigo será feita em cada projeto, atividade, ou operações especiais com a demonstração, por fontes de recursos, das categorias econômicas, grupos de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, estes últimos poderão ser alterados por acréscimoe ou por sua inclusão em grupo de despesa, mediante registro contábil operacionalizado diretamente em sistema informatizado, não sendo computadas, tais alterações, nos limites legais autorizados para abertura de créditos suplementares, e que será disciplinado por portarias do Secretário da Fazenda do Município.
**Art. 9º**Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se-á o seguinte:
I – só será considerado crédito adicional especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura;
II – não serão considerados, para efeito do Inciso I, a inclusão de dotação orçamentária já existente mesmo que em fonte de recursos não prevista, excepcionalmente regulamentado por portaria da Secretaria Municipal de Finanças.
**Art. 10.**O Orçamento Anual, objetivo da presente lei corresponde ao Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade Social, estabelecidos na legislação vigente.
**Art. 11.**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2021.
**Art. 12**. Ficam revogadas, expressamente, todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2020

***NADEGI ALVES DE QUEIROZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Renata de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**DF83EC64

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
### DIVULGAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA E TERMO DE PREMIAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO 001/2020 SCETML – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, TURISMO, MULHER E LAZER DE GRANITO

A premiação é relacionada aos recursos referidos no Art. 2°, Inc. III da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

| AREA ARTISTICA | AÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| ARTESANATO | (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) - Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos | *JAIME PESSOA DO NASCIMENTO* |
| ARTESANATO | (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) - Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos | *KARAMIRELE ALVES BELEM* |
| ARTESANATO | (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) - Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos. NOS TERMOS DO ITEM 4.2 SERA REMANEJADO A AÇÃO: Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer), faixa 1, para ARTESANATO | *JOÃO LUCAS ROSA DE QUEIROZ* |
| ARTESANATO | (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) - Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos. NOS TERMOS DO ITEM 4.2 SERA REMANEJADO A AÇÃO: Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer), faixa 1, para ARTESANATO | *EMANUEL LUIZ SALES DE OLIVERIA* |
| ARTESANATO | (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) - Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos. NOS TERMOS DO ITEM 4.2 SERA REMANEJADO A AÇÃO: Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer), faixa 1, para ARTESANATO | *ERIVALDA PEREIRA DOS SANTOS* |
| ARTESANATO | (pintura, escultura, reciclagem, em couro, madeira, desenho) - Exposição Virtual: Concepção e montagem de exposição virtual de artistas ou coletivos. NOS TERMOS DO ITEM 4.2 SERA REMANEJADO A AÇÃO: Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer), faixa 1, para ARTESANATO | *JOAO PEREIRA DOS SANTOS* |
| DANÇA | DANÇA: Vídeo de trabalhos artísticos inéditos e vídeos de trabalhos já apresentados e adaptados para este exibição, com tempo mínimo de 10 minutos de duração | *GRUPO DE XAXADO CABRUEIRA – COORD. FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA NETO* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 1: Ações virtuais/online (Individuais) com custeo de transmissão de Live, e logistica. | *FRANCISCO DAMILTON DE SOUZA* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 5: Ações virtuais/online (Individuais) | *SEBASTIÃO EDIVANES DA SILVA* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 5: Ações virtuais/online (Individuais) | *ROMERIO BATISTA DE SENA* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 5: Ações virtuais/online (Individuais) | *MARIA IVONETE FERREIRA* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 4: Ações virtuais/online (Individuais) | *JOSE JAMERSON TEIXEIRA* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 4: Ações virtuais/online (Individuais) | *FRANCIVALDO BERNARDO DE OLIVEIRA* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 3: Ações virtuais/online (Individuais) | *VICENTE ANDRE SOARES DOS SANTOS* |
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 3: Ações virtuais/online (Individuais) | *JOAO PEDRO ARAUJO DE SOUZA* |

| | | |
|---|---|---|
| MUSICA | Live Show: Realização de live em formato de show (de 40 a 90 minutos), seguindo as orientações de distanciamento, higiene e sem participação de plateia, transmitida em plataforma digital aberta de acordo com a Faixa 2: Ações virtuais/online (Individuais) | *ERIVAN ANDERSON RIBEIRO DA SILVA* |
| ARTES LIVRES (CRIAÇÕES LIVRES) | Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer) Faixa 3: Mais de 20 mil seguidores | *LAYLA MARCELINO VALOES SALES* |
| ARTES LIVRES (CRIAÇÕES LIVRES) | Criações Livres (Cultura Livre): A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (moda, digital influencer) Faixa 3: Mais de 20 mil seguidores | *MILENA PEIXOTO SAMPAIO* |

GRANITO-PE 19 de dezembro de 2020

COMISSÃO (PORTARIA Nº 090/2020, 091/2020 DE 07/12/2020)

***MARIA LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA***
***JOSE RODRIGO ALMEIDA MIRANDA DE AS***
***ANTONIO QUEIROZ ALVES***

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**6E10601C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2020 - PRÊMIO DE APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

A Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes do Moreno torna público o resultado final do Edital de Premiação Nº 03/2020 - PRÊMIO DE APOIO A CULTURA promovido com recursos da Lei Aldir Blanc em Moreno. Serão distribuídas premiações com o aporte total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinados a premiar técnicos culturais, artistas, coletivos, núcleos, grupos, produtores, agentes culturais e educadores culturais que auxiliam e realizam atividades voltadas às linguagens circenses, teatro, dança, música, artes plásticas e outras linguagens artísticas, promovendo cultura como principal agente de transformação e que não tenham sido contemplados com os recursos oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município.
A novidade é que além das propostas selecionadas, o proponente suplente receberá uma premiação no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e como contrapartida deverá disponibilizar a estrutura apresentada no projeto básico, durante 01 dia, atendendo ao Festival Revivendo o Ciclo Junino do Moreno.
Para o recebimento do valor o suplente precisa assinar o Termo de Aceite, até o próximo dia 21 (segunda-feira), na Secretaria de Eventos Cultura e Esportes. Caso o suplente não assine o Termo de Aceite, entende-se por não aceitação ao prêmio, ficando o proponente selecionado responsável pela montagem da estrutura de som durante os 3 dias, conforme descrito no edital e apresentado no projeto básico aprovado.

Confira o resultado final abaixo:
**RESULTADO FINAL – SELECIONADOS**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.2.26150909 | RODRIGO JOSE SALES DE FRANCA | 71,5 | SELECIONADO |

**MÓDULO I ESTRUTURA DE SOM**

**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.1.26100009 | HERIBERTO RODRIGUES DA COSTA NETO | 26,5 | SELECIONADO |

**ESTRUTURA DE PALCO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.1.26100235 | LUAN MATEUS COSTA SANTANA | 14,5 | SELECIONADO |

**ESTRUTURA DE DECORAÇÃO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.1.26100045 | JOSE LUCIANO DE MELO JUNIOR | 14 | SELECIONADO |

**ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.1.26100233 | SIDNEY LIMA COSTA | 19 | SELECIONADO |

| MÓDULO II | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL** | **NOME DO PROPONENTE** | **PONTUAÇÃO TOTAL** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | 2020.1.26100096 | IVANISE DOS SATNOS SOUZA | 17,5 | SELECIONADO |
| 2. | 2020.1.26100052 | ELIZA SANTANA DE SIQUEIRA SANTOS - EBISCUIT | 16,5 | SELECIONADO |
| 3. | 2020.1.26100092 | TARCIANO CAVALCANTE DA FONSECA | 14,5 | SELECIONADO |
| 4. | 2020.1.26100232 | ELIZANGELA FRANCISCA DA SILVA MENDES | 11,5 | SELECIONADO |
| **MÓDULO III** | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL** | **NOME DO PROPONENTE** | **PONTUAÇÃO TOTAL** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | 2020.2.26150868 | EDITORA SER POETA | 23 | SELECIONADO |
| **MÓDULO IV** | | | | |
| **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** | **Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL** | **NOME DO PROPONENTE** | **PONTUAÇÃO TOTAL** | **SITUAÇÃO** |
| 1. | 2020.2.26150910 | ARTESANA ATELIÊ | 31,5 | SELECIONADO |

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.2.26150908 | M.M. PROPAGANDA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS | 45,5 | SUPLENTE |

**MÓDULO I ESTRUTURA DE SOM**

**RESULTADO FINAL – SUPLENTES**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2020 - PRÊMIO DE APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC RESULTADO FINAL – DESCLASSIFICADOS**
**MÓDULO I**
**ESTRUTURA DE TRANSMISSÃO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 2020.1.26100022 | JOAB FRANCELINO NUNES | 00 | DESCLASSIFICADO | FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA<br>A ESTRUTURA OFERECIDA NÃO GARANTE VIABILIDADE DA CONTRAPARTIDA<br>COMPROVAÇÕES NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MÓDULO CONCORRIDO. |

**MÓDULO II**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL | NOME DO PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | BEATRIZ SANTANA DA SILVA | 00 | DESCLASSIFICADO | NÃO ENVIOU COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL **(OBRIGATÓRIO)**<br>NÃO ENVIOU O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO I (OBRIGATÓRIO)**<br>PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA NAO APRESENTA ORÇAMENTO COMPATÍVEL COM O VALOR DO PRÊMIO<br>NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS – **ANEXO IV (OBRIGATÓRIO)**<br>NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRO PROJETO – **ANEXO VI (OBRIGATÓRIO)** |

Moreno, 18 de dezembro de 2020.

***LUIZ GALDINO DOS SANTOS***
Secretário de Eventos Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**BB801D40

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### PROCURADORIA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pela prorrogação em nível estadual através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 021, de 09 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), que dispõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrentes do COVID-19;
CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, através do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 44, de 01 de julho de 2020, e 54 de 10 de setembro de 2020, emitidas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será reforçada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º A classificação orçamentária utilizada no anexo único obedeceu ao plano de ação estabelecido pelo município e atende a exigência estabelecida no §4º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a qual servirá de base para o Relatório de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**
**AO DECRETO Nº 110/2020**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REFORÇADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 13.122.190.2.329 | Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO. Sub-detalhamento da ação: subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. | 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outros | Governo Federal COVID-19 (Cultura) | R$ 7.500,00 |
| | | 3.3.50.41.00 Contribuições | Governo Federal COVID-19 (Cultura) | R$ 9.300,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 16.800,00** |

Salgueiro,16 de dezembro de 2020.

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**69B47EE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 427/2020**

Divulga a lista preliminar dos selecionados (Pessoas Físicas) e classificados no Edital nº 001/2020, Cultura Viva de São Vicente Férrer - Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

**Considerando** que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 038, de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**Considerando** o Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" (pessoas físicas), cujo período de inscrição foi entre os dias 14 a 18 de dezembro; e

**Considerando** a Resolução nº 01/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2020, supracitado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" (pessoas físicas), conforme Anexo I.

§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de São Vicente Férrer (https://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/), e do Diário Oficial da Amupe (D.O), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

**Art. 2º** Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, entre os dias 21 e 22 de dezembro.

§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada através do e-mail: **lab2020.svf@gmail.com,** em formulário específico de recurso (Anexo II do Edital).

§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 23 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 26 de dezembro, no site oficial da Prefeitura de São Vicente Férrer (https://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/), e no Diário Oficial da AMUPE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**Art. 3º** Apenas farão jus às premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura de São Vicente Férrer;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 21 de dezembro de 2020.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" – pessoas físicas (Faixa 1).**

| Nº do Cadastro Municipal | Identificação | CPF | Segmento Cultural | Situação de Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1026 | Antônia Maria da Conceição | 292.056.544-34 | Artesanato | |
| 1002 | Augusto José de Vasconcelos Camelo | 349.407.234-53 | Outras Linguagens, Artes visuais | |
| | Luiz Alexandre da Silva | 552.008.934-53 | Música | |
| 1017 | Manoel Vicente da Silva | | Música | |
| 1056 | Maria Araújo da Silva | 684.967.704-78 | Outras Linguagens | |

**Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" – pessoas físicas (Faixa 2).**

| Nº do Cadastro Municipal | Identificação | CPF | Segmento Cultural | Situação de Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 1022 | Claudenise Marçal Ribeiro | 027.819.984-43 | Outras linguagens | |
| 1042 | Clemilda Vieira da Rocha | 026.347.854-88 | Outras Linguagens | |
| 1003 | Francisca Nery Alexandre da Silva | 094.937.014-25 | Artesanato | |
| 1024 | João Pedro Alves | 381.034.274-20 | Outras Linguagens | |
| 1057 | Joelson Alisson Gomes da Silva | 119.998.094-32 | Outras Linguagens | |
| 1037 | Jonas Caetano de Oliveira | 111.579.404-39 | Música | |
| 1033 | Josafá Bernardo lima filho | 126.667.954-54 | Música | |
| 1023 | José Jerfson de Araújo Moura | 121.899.674-90 | Outras Linguagens | |
| 1044 | Marcia Cristina Pereira da Silva | 046.031.654-04 | Artesanato | |
| 1018 | Marciano de Assis Egito | 094.464.267-58 | Música | |
| 1008 | Maurilene Nascimento de Albuquerque | 829.390.124-15 | Artesanato | |
| 1020 | Severino josé da Silva Filho | 119.872.614-88 | Música | |
| 1009 | Tamires Alves de Lima | 088.724.514-50 | Música | |
| 1010 | Tarcísio Alves de Lima | 099.089.424-09 | Artesanato | |
| 1058 | Tatiana Josefa da silva | 088.603.074-90 | Outras linguagens | |
| 1021 | Wellinton Xavier da Silva | 708.707.834-83 | Música | |
| 1012 | Wellyngton Barbosa da Silva | 110.552.654-22 | Outras Linguagens | |

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**8B42C5F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 428/2020**

Divulga a lista preliminar dos selecionados (grupos e espaços informais) e classificados no Edital nº 002/2020, Cultura Viva de São Vicente Férrer – Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

**Considerando** que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 038, de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**Considerando** o Edital nº 002/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" (grupos e espaços informais), cujo período de inscrição foi entre os dias 14 a 18 de dezembro; e

**Considerando** a Resolução nº 02/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 002/2020, supracitado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" (pessoas físicas), conforme Anexo I.
§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de São Vicente Férrer (https://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/), e do Diário Oficial da AMUPE, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

**Art. 2º** Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, entre os dias 21 e 22 de dezembro.

§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada através do e-mail: **lab2020.svf@gmail.com,** em formulário específico de recurso (Anexo II do Edital).
§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 23 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 26 de dezembro, no site oficial da Prefeitura de São Vicente Férrer (https://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/), e no Diário Oficial da AMUPE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**Art. 3º** Apenas farão jus às premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I – Cadastro Municipal de Cultura de São Vicente Férrer;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 21 de dezembro de 2020.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 002/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" – grupos e espaços informais**

| Nº do Cadastro Municipal | Identificação | Nome do representante | CPF | Segmento Cultural | Situação de Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1038 | Absurdo Iluminado/Coletivo Viramundo | Ádila Ribeiro de Almeida | 083.978.324-83 | Música, dança, audiovisual, Artes Visuais, Teatro, Cultura Popular | |
| 1049 | Banda Musical Patrício Gomes | Gleivson Ribeiro de Almeida | 038.523.134-22 | Música | |
| 1055 | Boi Estrela e Bloco das Virgens | Jean Luís da Silva | 024.407.564-66 | Cultura Popular | |
| 1039 | Cineclube Viramundo | Anderson Tafarel de Brito Férrer | 115.979.654-80 | Audiovisual | |

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**D446D868

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 429/2020**

Divulga a lista preliminar dos selecionados (grupos e espaços formais) e classificados no Edital nº 003/2020, Cultura Viva de São Vicente Férrer – Estado de Pernambuco

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

**Considerando** que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 038, de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

**Considerando** o Edital nº 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" (grupos e espaços formais), cujo período de inscrição foi entre os dias 14 a 18 de dezembro; e

**Considerando** a Resolução nº 03/2020 da Comissão de Avaliação do Edital nº 003/2020, supracitado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista preliminar dos classificados no Edital 001/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" (pessoas físicas), conforme Anexo I.
§1º O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de São Vicente Férrer (https://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/), e do Diário Oficial da AMUPE, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

**Art. 2º** Caberá pedido de recurso a todos aqueles que assim desejarem, entre os dias 21 e 22 de dezembro.

§ 1º O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser apresentada através do e-mail: **lab2020.svf@gmail.com,** em formulário específico de recurso (Anexo II do Edital).

§ 2º A Comissão de Análise fará o julgamento dos pedidos de recurso no dia 23 de dezembro, e nos casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

§ 3º O resultado do recurso e a lista final de classificados na Etapa Seleção serão divulgados a partir 26 de dezembro, no site oficial da Prefeitura de São Vicente Férrer (https://www.saovicenteferrer.pe.gov.br/), e no Diário Oficial da AMUPE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**Art. 3º** Apenas farão jus as premiações culturais do Município, aqueles que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura de São Vicente Férrer;
II – Cadastros Estaduais de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V – Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer, 21 de dezembro de 2020.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Lista preliminar dos selecionados no Edital nº 003/2020, Prêmio "Cultura Viva de São Vicente Férrer" – grupos e espaços formais**

| Nº do Cadastro Municipal | Identificação | Nome do representante | cpmj | Segmento Cultural | Situação de Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1054 | ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM | JADIEL LOPES DE ALBUQUERQUE | 02.239.211/0001-07 | música, produtor, audiovisual | |
| 1043 | Doce de Mãe | Cesar Augusto de Souza | 28.571.207*0001-35 | CULINÁRIA TRADICIONAL | |
| 1000 | Fio & Renda | Maria de Fátima Alves de Lima | 21.193.196/0001-58 | Artesanato | |

**Publicado por:**
Arlan de Amorim paz Costa
**Código Identificador:**E030C357

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 081/2020.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2019:

| Servidor e Matrícula | Cargo/ função | Secretaria de Lotação | Período das Férias |
|---|---|---|---|
| AGRINELE ALVES DA SILVA | Motorista | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| AMADEUS DE SOUZA DIAS | Vigilante | Secretaria de Administração | 01 a 30 de outubro |
| ANTÔNIA VITURINO DA SILVA TAVARES | Técnico em Enfermagem | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| ALINDA BATISTA DO NASCIMENTO ALVES | Agente C.de saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| EDNEY BARROS SOBRAL | Secreta da JMS | Secretaria de Administração | 01 a 30 de outubro |
| EMANUELA GODE DE DE MORAIS OLIVEIRA SILVA | Agente C.de saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| EVERALDO JOSE VICENTE DE SOUZA | Vigilante | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| IVONE OLIVEIRA BARBOSA | Ag.de Agente de Vigilância Sanitária | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| JOSE MILTON GENU DE SIQUEIRA | Vigilante | Secretaria de Administração | 01 a 30 de outubro |
| MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO SANTOS | Auxiliar de Contabilidade | Secretaria de Administração | 01 a 30 de outubro |
| MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA | Agente C.de saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| MARIA ELISÂNGELA GOMES BEZERRA | Recepcionista | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| MARKBIANO PAULO DA SILVA | Vigilante | Secretaria de Administração | 01 a 30 de outubro |
| NAILMA DA SILVA MEDEIROS | Técnico em Enfermagem | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| SELMA MARQUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA | Agente C.de saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |
| VENCESLAURODRIGUES DE LIMA | Agente C.de saúde | Secretaria de Saúde | 01 a 30 de outubro |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**DB70C503

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**LEI N° 78 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - ABRE SUPLEMENTAÇÃO**

Lei nº 78 de 21 de dezembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento gerido pelo Legislativo Municipal para o ano de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º** - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2020 no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 064/2019, a saber:

| **SUPLEMENTAÇÃO**<br>**01 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** | | | |
|---|---|---|---|
| PROJ/ATIV | ELEMENTO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 01.031.0001.2024.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESA DO PODER LEGISLATIVO | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 25.000,00 |
| 01.031.0001.2033.0000 | DISPENDIO COM ENCARGOS PATRONAIS | | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ 6.500,00 |
| 01.031.0001.2033.0000 | DISPENDIO COM ENCARGOS PATRONAIS | | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 33.500,00** |

**Art.2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional, de que trata o artigo anterior serão obtidos por meio das anulações da importância de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quintos reais) das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, abaixo descriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº 064/2019, a saber:

| **ANULAÇÃO**<br>**01 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** | | | |
|---|---|---|---|
| PROJ/ATIV | ELEMENTO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 04.122.0002.1002.0000 | AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PREDIO DA PREFEITURA | | |
| FICHA: 23 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 10.000,00 |
| 04.122.0002.2090.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| FICHA: 37 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R$ 5.000,00 |
| 04.122.0003.2004.0000 | DISP. C/ DELEGACIA DE POLICIA E CART. ELEITORAL | | |
| FICHA: 48 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 500,00 |
| 04.123.0004.2005.0000 | MATUNENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| FICHA: 60 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 10.000,00 |
| 12.361.0009.10.1015.0000 | AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – REC. PROPRIO | | |
| FICHA: 81 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R$ 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 33.500,00** |

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Alex Cleiton Filgueira Araujo
**Código Identificador:**2AD4B30C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
### RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS E HOMOLOGADAS - ALDIR BLANC TIMBAÚBA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS E HOMOLOGADAS NOS EDITAIS CULTURA PARA TODOS NOS SEGMENTOS DE MÚSICA, DANÇA, CULTURA POPULAR BOIS DE BUZINA E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS - ALDIR BLANC TIMBAÚBA/PE

| Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO | NOME ARTÍSTICO | CPF/CNPJ | SEGMENTO CULTURAL |
|---|---|---|---|---|
| On-1828420799 | Cristiano Barbosa da Silva | Timbaúba Frevo Orquestra | 089.***.***-00 | Música |
| On-1038236291 | Edson Carlos Alves da Silva | Edson Alves e Banda | 029.***.***-22 | Música |
| On-59311371 | Everton Serafim Batista Silva | Ewerton Batista | 068.***.***-03 | Música |
| On-1748567647 | Gilmar Cosme da Silva | Aurora Frevo Orquestra | 857.***.***-49 | Música |
| On-195446823 | Severino José de Lima | Banda Quinteto do Rojão | 224.***.***-78 | Música |
| On-182603754 | Thayenne Brandão Ozorio | Banda Cascavel | 077.***.***-90 | Música |
| On-1123837889 | Thalyta Pessoa da Silva | Alvorada Frevo Orquestra | 075.***.***-01 | Música |

| Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO | NOME ARTÍSTICO | CPF/CNPJ | SEGMENTO CULTURAL |
|---|---|---|---|---|
| On-1665160358 | Emerson Leandro de Souza Marques | Quadrilha Junina Serrana Matuta | 134.***.***-59 | Dança |
| On-438254112 | AA de Dança e Artes de Timbaúba | Cia de Dança Recreios Benjamin | 32.***.***/0001-24 | Dança |

| Nº DE INSCRIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO | NOME ARTÍSTICO | CPF/CNPJ | SEGMENTO CULTURAL |
|---|---|---|---|---|
| On-1265631232 | Abraão Luiz da Silva | Boi de Buzina Manda Brasa | 064.***.***-27 | Cultura Popular - Bois de Buzina |
| On-1162482132 | Antonio Belo da Silva | Boi de Buzina Vai Quem Quer | 823.***.***-20 | Cultura Popular - Bois de Buzina |
| On-1058826207 | Leonardo Gomes de Andrade | Boi de Buzina Disnove | 138.***.***-36 | Cultura Popular - Bois de Buzina |
| On- 1211789834 | Otacilio Santos de Medeiros | Boi de Buzina Criança | 650.***.***-49 | Cultura Popular - Bois de Buzina |
| On-1795958013 | Ronaldo Fernando da Silva | Boi de Buzina do Trigo | 117.***.***-64 | Cultura Popular - Bois de Buzina |

Timbaúba, 21 de dezembro de 2020.

***PALOMA COSTA CAVALCANTI.***
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Timbaúba.

**Publicado por:**
Paloma Costa Cavalcanti Melo
**Código Identificador:**6CA66045

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de saúde no combate a pandemia ocasionada pela COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 134 § 3º daLei Orgânicado Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

**CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº020 de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 507 de 09 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 91 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera parcialmente o Decreto nº 30 de maio de 2020 e o Decreto nº 70 de setembro de 2020 por meio de anulação total e parcial de dotações que seguem abaixo, para abertura de novos saldo orçamentários criados por meio de decreto extraordinário, no corrente exercício, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento;

| | | |
|---|---|---|
| **11900 – SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| 11993 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 – SAÚDE | | |
| 10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 103050032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis | | |
| 1030500321.895 | Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 | **R$ 530.000,00** |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1 | Pessoal e encargos Sociais | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação Por Tempo Determinado | **R$ 440.000,00** |
| 212 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio | R$ 440.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | **R$ 90.000,00** |
| 212 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio | R$ 90.000,00 |
| **TOTAL .....** | | **R$ 530.000,00** |

**Art. 2º.** As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS feitas pela União e pelo Estado de Pernambuco, e serão oriundas de anulação parcial ou total das dotações que seguem abaixo da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| **11900 – SECRETARIA DE SAÚDE** | | |
| 11993 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10 – SAÚDE | | |
| 10301 – ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 103010027 – Promoção de Saúde | | |
| 1030100271.056 | AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4 | Outras Despesas de Capital | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.51.00 | **Obras e Instalações.** | **R$ 10.000,00** |
| 211 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | R$ 10.000,00 |
| 10305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 103050032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis | | |
| 1030500321.895 | Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19 | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1 | Pessoal e encargos Sociais | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | **R$ 80.000,00** |
| 212 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio | R$ 80.000,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4 | Outras Despesas de Capital | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações. | **R$ 40.000,00** |
| 212 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio | R$ 40.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | **R$ 180.000,00** |
| 212 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio | R$ 150.000,00 |
| 211 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | R$ 30.000,00 |
| **11700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | |
| 11710 – DEPARTAMENTO DE ENSINO EDUCACIONAL | | |
| 12 – EDUCAÇÃO | | |
| 12361 – Ensino Fundamental | | |
| 123610037 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1236100371.021 | AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4 | Outras Despesas de Capital | |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | **R$ 50.000,00** |
| 111 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R$ 50.000,00 |
| 12367 – Educação Especial | | |
| 123670041 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL | | |
| 1236700412.064 | AMPLIAR E READEQUAR A ESTRUTURA DAS ESCOLAS PARA ATENDER OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4 | Outras Despesas de Capital | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | **R$ 30.00,00** |
| 111 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R$ 30.00,00 |
| **12100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** | | |
| 12110 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | | |
| 26 – TRANSPORTE | | |
| 26122 – Administração Geral | | |
| 261220007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO | | |
| 2612200072.135 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DO DEP. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1 | Pessoal e encargos Sociais | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | **R$ 20.000,00** |
| 001 | Recursos Ordinários | R$ 20.000,00 |
| **11800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | |
| 11810 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04122 – Administração Geral | | |
| 041220007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO | | |
| 0412200072.072 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS | |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1 | Pessoal e encargos Sociais | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | **R$ 100.000,00** |
| 001 | Recursos Ordinários | R$ 100.000,00 |
| 15 – URBANISMO | | |
| 15452 – Serviços Urbanos | | |
| 154520007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO | | |
| 1545200072.074 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | **R$ 20.000,00** |
| 001 | Recursos Ordinários | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | **R$ 530.000,00** |

**Art. 3º.** A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação parcial de dotação criada pelos Decretos nº 30 de maio de 2020 e 70 de setembro de 2020 e não utilizadas e de dotações já existentes da Lei Orçamentária do corrente exercício.

**Art. 4º.** Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não se tratar de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.
**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2020.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**189AA20D

